
Plano Geral de Atividades e Orçamento

2024



**ORDEM DOS
ARQUITECTOS**

Plano Geral de Atividades 2024

Índice

1. INTRODUÇÃO	10
2.INSTITUCIONAL	14
2.1. ÓRGÃOS E ESTRUTURAS ESTATUTÁRIOS	16
2.1.1. CONGRESSO	18
2.1.2. Assembleia Geral	20
2.1.3. Assembleia de Delegados	22
2.1.4. Conselho Diretivo Nacional	24
2.1.5. Conselho de Disciplina	26
2.1.6. Conselho Fiscal	28
2.1.7. Conselho de Supervisão	30
2.1.8. Provedor dos Destinatários dos Serviços	31
2.1.9. Secções Regionais	32
2.2. Outras Estruturas	34
2.2.1. Colégios Profissionais	36
2.2.2. Comissões Técnicas	37
2.2.2. Comissões Técnicas	38
2.2.3. Comissões Interprofissionais	39
2.2.4. Grupos de trabalho	40
2.3. ESTATUTO, REGULAMENTOS E DOCUMENTOS FUNCIONAIS	42
2.3.1. Revisão Estatutária	44
2.3.2. Regulamentos da Ordem dos Arquitectos	46
2.3.2. Regulamentos da Ordem dos Arquitectos	48
2.3.3. Documentos Funcionais	50
2.4. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS	52
2.4.1. Representações Nacionais	54
2.4.2. Representações Internacionais	56
2.4.2. Representações Internacionais	58
2.4.3. Relações Estratégicas	59

3. ORGANIZAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	60
3.1. ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	60
3.1.1. Articulação entre Órgãos Estatutários	62
3.1.2. Serviços Nacionais OA	64
3.1.3. Serviços Comuns OA	66
3.1.4. Serviços regionais Partilhados da OA	67
3.1.4. Serviços regionais Partilhados da OA	68
3.1.5. Serviços das Secções Regionais OA	69
3.1.6. Serviços Administrativos e Jurídicos da OA	70
3.1.7. Gestão Financeira da OA	72
3.2. RECURSOS HUMANOS	74
3.2.1. Diagnóstico, Organização e Medidas Emergentes	76
3.2.2. Criação e Consolidação de Carreiras na OA Mecanismos de Progressão	77
3.2.3. Capacitação e Valorização dos Recursos Humanos	78
4. SERVIÇOS DA ORDEM DOS ARQUITECTOS	80
4.1. SERVIÇO AO MEMBRO	80
4.1.1. Atendimento	82
4.1.2. Apoio Jurídico	84
4.1.3. Apoio à Carreira de Arquitecto e ao Cálculo de Honorários dos Serviços de Arquitectura	86
4.1.4. Gabinete do Jovem Arquitecto	88
4.2. ADMISSÃO, RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE MEMBROS	90
4.2.1. Serviço de Admissão de Novos Membros	92
4.2.2. Serviço de Reconhecimento de Membros	94
4.2.3. Serviço de Certificação de Membros	96
4.2.4. Serviço Cédula Profissional	97

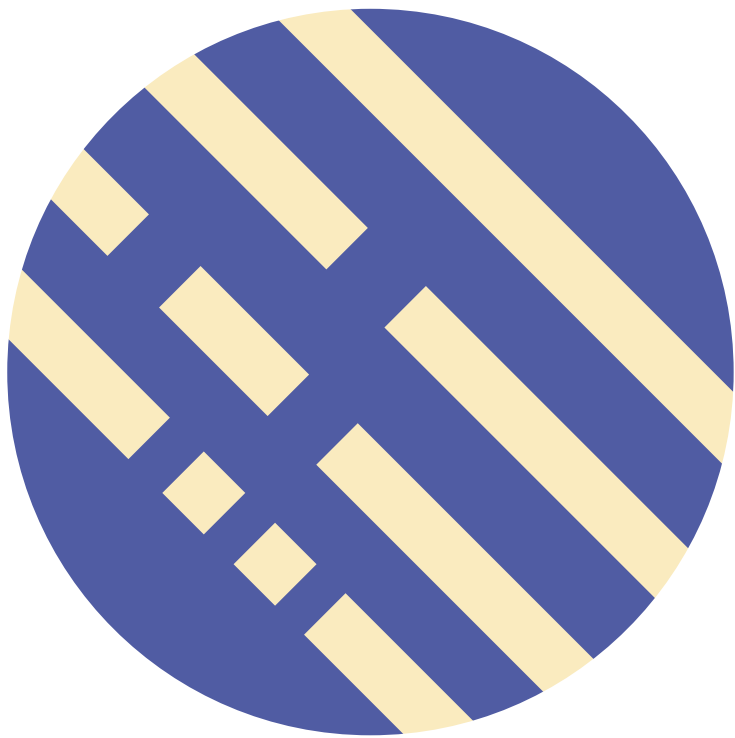
4.3. APOIO À PRÁTICA PROFISSIONAL	98
4.3.1. Contratualização de Serviços de Arquitetura	100
4.3.2. Cálculo de Honorários de Remuneração de Serviços	102
4.3.3. Serviço de Previdência e Seguros Profissionais	104
4.3.4. Aquisição de Bens ou Serviços Profissionais	105
4.4. ENCOMENDA E CONCURSAMENTO	106
4.4.1. Apoio à Encomenda de Serviços de Arquitetura	108
4.4.2. Apoio Técnico a Concursos	114
4.5. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	116
4.5.1. Plano de Formação Único	118
4.5.2. Serviço Partilhado de Formação Profissional	119
4.5.3. Formação Especial	120
4.6. ATIVIDADES ESTRATÉGICAS PARA A ARQUITETURA E PROFISSÃO DE ARQUITETO	122
4.6.1. Educação em Arquitetura	124
4.6.2. Política Nacional de Arquitetura e Paisagem - PNAP	127
4.6.3. Intervenção Pública e Agenda	128
4.6.4. Internacionalização	129
4.6.5. Planeamento e Monitorização da Profissão	131
4.6.6. Inclusão e Responsabilidade	133
4.6.7. Ecologia e Sustentabilidade	135
5.COMUNICAÇÃO E MARKETING	136
5.1. PLATAFORMAS DIGITAIS DA ORDEM DOS ARQUITECTOS	136
5.1.1. Site da Ordem dos Arquitectos	138
5.1.2. Portal do Arquitecto (Balcão Único dos Serviços da OA)	140

5.1. FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO	142
5.2.1. Newsletters	144
5.2.2. Agenda Digital	146
5.2.3. Redes Sociais	147
5.2.4. Boletim Profissional Arquitectos Digital	148
5.2.5. Arquivo e Repositório de Informação Arquitectura	150
5.3. INICIATIVAS DE MARKETING	152
5.3.1. Eventos Técnicos	154
5.3.2. Diretórios de Produtos, Serviços e Ferramentas Comerciais	155
5.3.2. Diretórios de Produtos, Serviços e Ferramentas Comerciais	156
5.3.3. Mapa de Oportunidades	157
5.3.3. Mapa de Oportunidades	158
5.3.4. Merchandising OA	159
5.3.4. Merchandising OA	160
5.3.5. Colaborações e Protocolos Comerciais de Marketing	161
6. INSTALAÇÕES FÍSICAS E DIGITAIS	162
6.1. SEDES DA ORDEM DOS ARQUITECTOS	162
6.1.1. Sede Nacional e de Lisboa a Vale do Tejo	164
6.1.2. Sede Regional SRN	166
6.1.3. Sede Regional SRCENTRO	167
6.1.4. Sede Regional SRALT	168
6.1.5. Sede Regional SRALG	169
6.1.6. Sede Regional SRMAD	170
6.1.7. Sede Regional SRAZO	171
6.2. INSTALAÇÕES DIGITAIS DA ORDEM DOS ARQUITECTOS	172
6.2.1. Servidores	174
6.2.2. Domínios	176

7.CULTURA, PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ARQUITETURA E DO ARQUITETO	136
7.1. EDIÇÕES OA	178
7.1.1. JA – Jornal Arquitectos	180
7.1.2. IAPP - Inquérito da Arquitetura Popular em Portugal	182
7.1.3. Fotografias de Arquitetura Popular em Portugal	183
7.1.4. Dicionário on-line de Arquitetos	184
7.1.5. Publicações Técnicas de Apoio à Prática	186
7.1.6. Publicações de Divulgação Cultural	188
7.2. EVENTOS E INICIATIVAS	190
7.2.1. HABITAR PORTUGAL – 50 anos do 25 de ABRIL	192
7.2.2. Mês da Arquitetura	194
7.2.3. DNA – Dia Nacional do Arquiteto 2024	196
7.2.4. Convenção Arquitetura e Paisagem	197
7.2.5. Fórum Convenção sobre Mobilidade Urbana Sustentável	198
7.2.6. Iniciativas e Encontros Descentralizados de Arquitetos	199
7.2.7. Festival New European Bauhaus Portugal	200
7.2.8. Encontros de Arquitetos na Administração Pública	201
7.2.8. Encontros de Arquitetos na Administração Pública	202
7.2.9. Open Day 1.0 – Ordem dos Arquitectos de portas abertas	203
7.3. PREMIAÇÃO	204
7.3.1. Premiação com Organização ou Co-Organização	206
7.3.1. Premiação com Organização ou Co-Organização	208
7.3.1. Premiação com Organização ou Co-Organização	210
7.3.2. Premiação com representação ou colaboração da OA	212
7.3.2. Premiação com representação ou colaboração da OA	214

7.4. PROJETOS CULTURAIS	216
7.4.1. Atlas dos Materiais, Ofícios e Maestros	218
7.4.2. Roteiro de Arquitetura Contemporânea	219
7.4.3. Projeto Arquitetura Circulante	220
7.4.4. Projeto Glossário Nuno Teotónio Pereira e Fernando Távora	221

INTRODUÇÃO



Caros colegas

É com grande entusiasmo, confiança e esperança que compartilho com todos alguns dos pontos fundamentais sobre a conjuntura de 2024, especialmente, no que diz respeito ao Plano de Atividades da Ordem dos Arquitectos (PA&ORÇ-OA), para o presente ano, e qual o seu significado e efeito para a nossa profissão. Considero o PA&ORÇ-OA, conjuntamente com o seu orçamento, o primeiro instrumento de gestão realizado integralmente neste triénio. Nele, podemos encontrar o entusiasmo da nossa missão, a confiança na nossa visão e a esperança na nossa estratégia e modelos de implementação.

Queremos assinalar o processo de continuidade. A nossa Ordem dos Arquitectos não pode, atualmente, promover ruturas ou descontinuidades entre mandatos nas matérias que nos são fundamentais e/ou projetos em curso.

Queremos, no entanto, reforçar o nosso empenho numa Ordem direcionada e mais próxima dos nossos Membros. Mais focada em matérias que afetam direta e quotidianamente os nossos Membros.

Queremos que o PA & Orçamento 2024 represente mais do que um planeamento anual de atividades. Queremos que seja a matriz, o processo e o caminho para os próximos anos do atual mandato. Ou seja, pretendeu-se dar um passo ambicioso e sustentável na criação, em 2024, de um documento que represente uma visão geral da Ordem, que represente um instrumento de gestão e/ou consultivo para todos os atores e intervenientes diretos ou indiretos, como sejam, os nossos membros, em primeiro plano, seguido dos nossos recursos humanos, os nossos órgãos e estruturas funcionais, as nossas secções regionais e, tão mais importante, a sociedade civil e o público em geral. Estes, a quem nós, arquitetos, devemos sempre primar por uma relação de transparência, qualidade e responsabilidade pela criação, construção, recuperação e manutenção de cidades, vilas e aldeias, do ambiente construído e não construído, ao nível que se pretende nos dias de hoje, sobretudo, respeitando a ecologia e o ambiente, em prol do legado que iremos deixar. Em suma, este é o nosso desígnio social.

Por outro lado, existe uma franca aposta nos meios e instrumentos operativos com o fortalecimento dos serviços partilhados e comuns, demonstrando um processo de amadurecimento na transversalidade e regionalização da Ordem dos Arquitectos. Sublinhamos a importância e urgência na apresentação, aprovação e operacionalização do PA&ORÇ-OA já a partir do mês de janeiro de 2024.

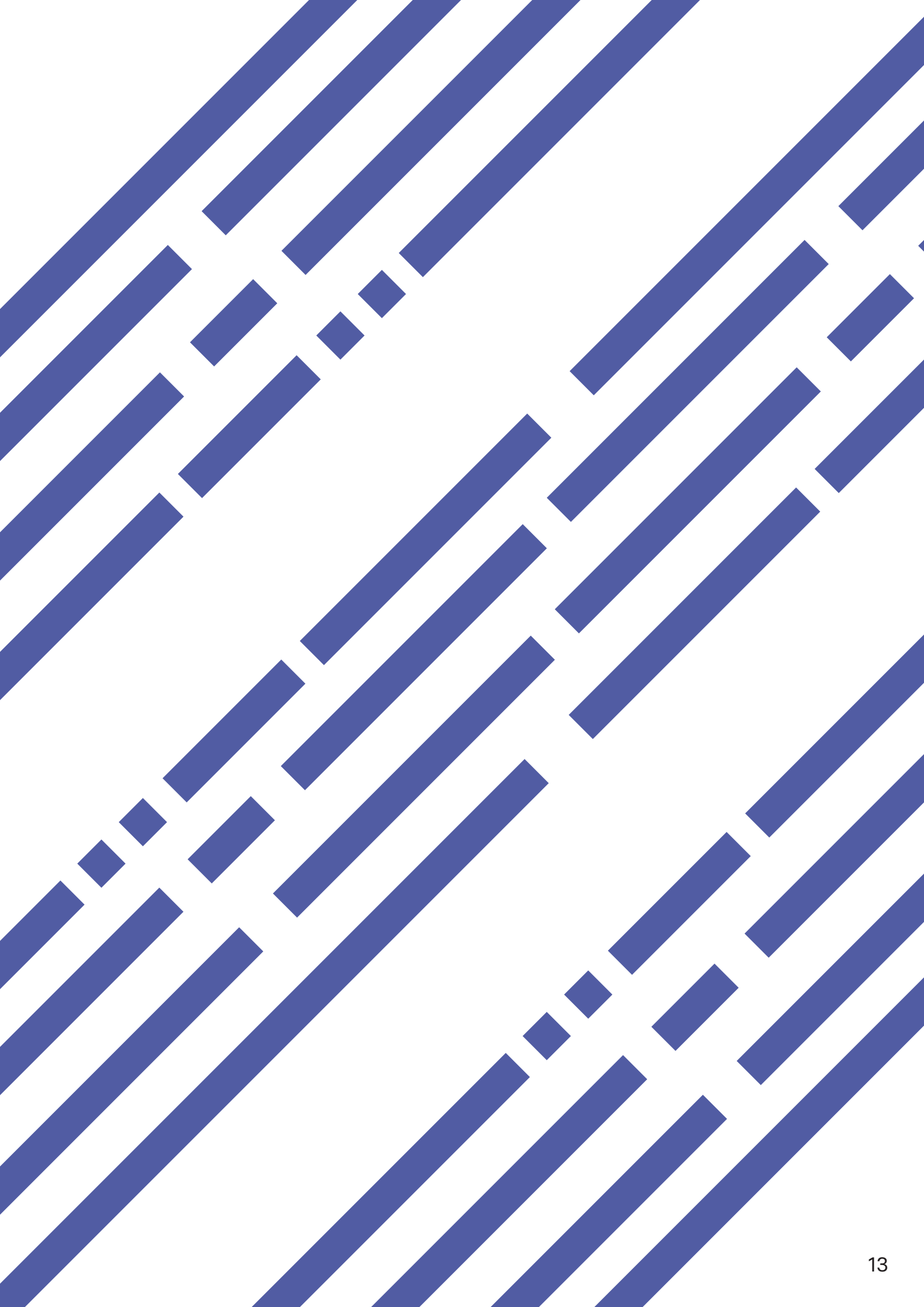
É o ano que pretendemos ser de “mudança” para um futuro mais sustentável na prática da arquitetura em Portugal, dentro e fora de portas. E, por esse motivo, continuamos a apostar na instituição através da consolidação das estruturas internas de funcionamento, as existentes e as que irão ser criadas, trabalhando sempre para a nossa representação nacional e internacional, tentando mitigar as dificuldades que a conjuntura geral tem colocado no exercício da nossa profissão, designadamente, com desafios complexos a vários níveis na nossa área de ação, exigindo uma adaptação ágil e estratégica de todos nós.

Temos consciência de que este documento representa um impulso inovador nas dinâmicas e ações da Ordem, com um maior enfoque, voltamos a referir, nas matérias relacionadas com a prática profissional, o apoio ao arquiteto e à Arquitetura nacional.

Relativamente a questões mais direcionadas à situação financeira da Ordem, embora seja estável, queremos otimizar os nossos recursos, maximizando ações em prol dos nossos membros. Querendo com isto dizer que ambicionamos implementar práticas de gestão financeira eficientes, com o aumento da receita através de parcerias estratégicas.

Em conclusão, os desafios que encontramos são variados e estimulantes, desde a adaptação às novas tecnologias, às novas tendências de mercado, passando pelo garante de representatividade da Ordem em decisões políticas e urbanísticas junto dos decisores políticos. Em suma, o PA&ORÇ-OA de 2024 apresenta-se como um guia estratégico fundamental para enfrentar os desafios atuais e garantir que a Ordem dos Arquitectos se mantenha como uma entidade relevante, comprometida com a excelência profissional.

Contamos com o empenho de todos para juntos alcançarmos os objetivos propostos e promovermos um impacto ainda mais significativo na nossa área de atuação.



2. INSTITUCIONAL

2.1. Órgãos e Estruturas Estatutários

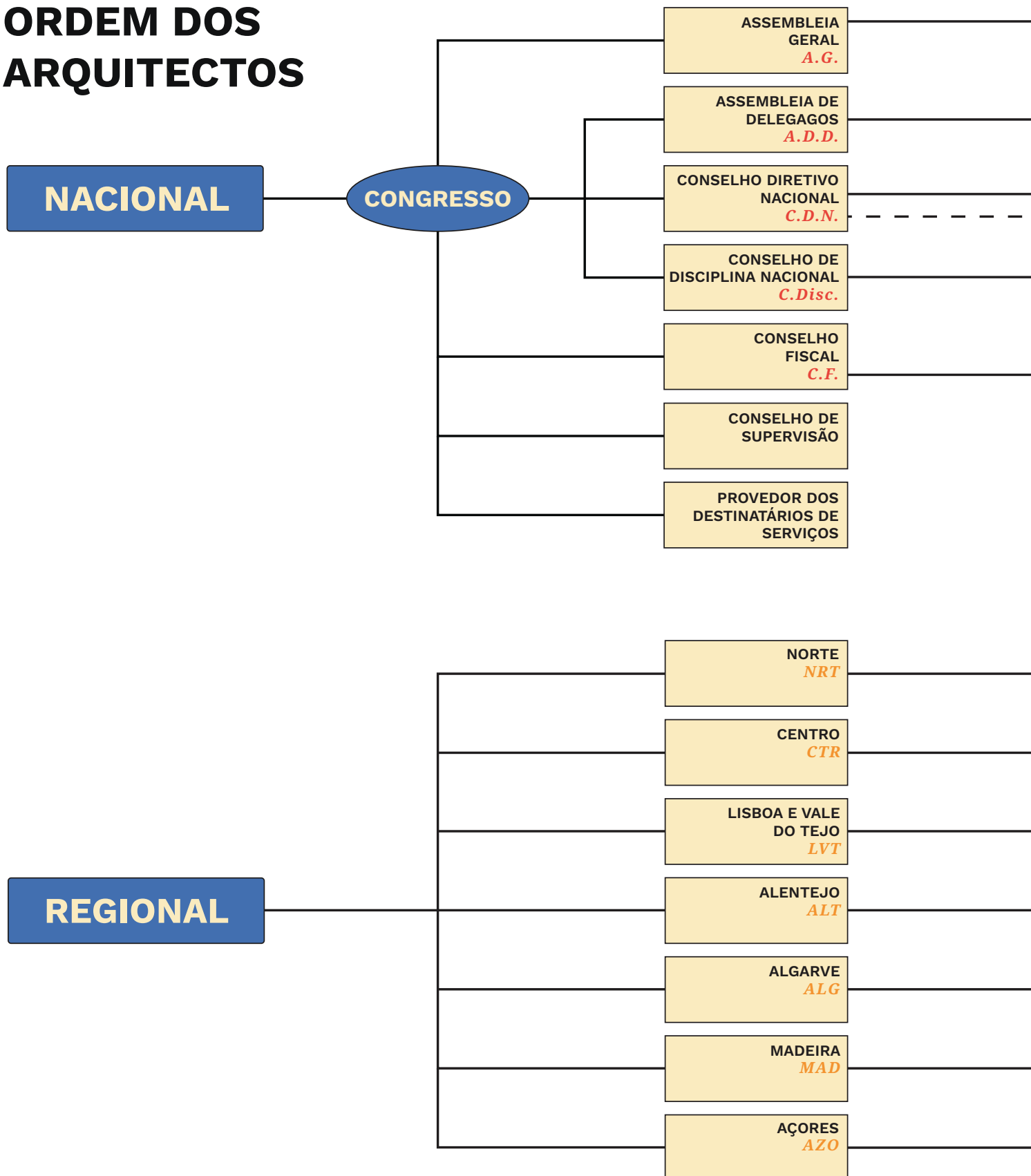


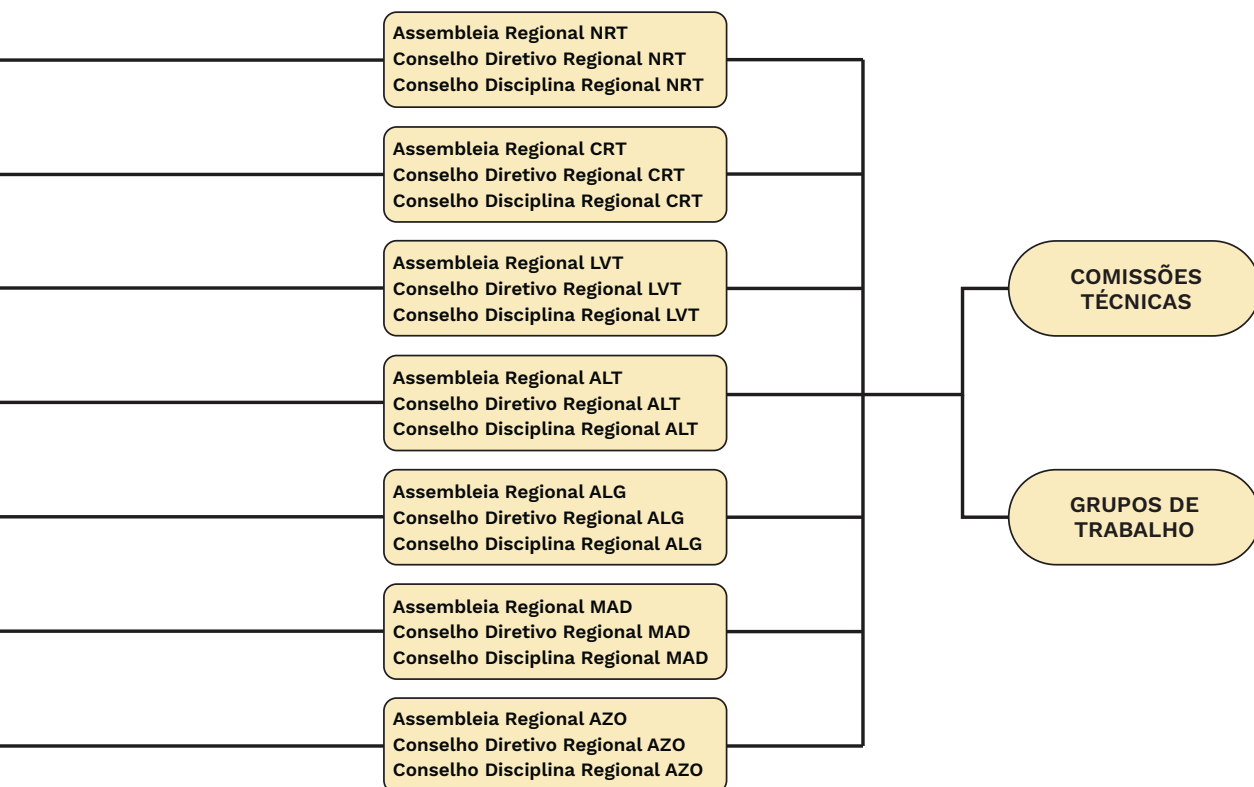
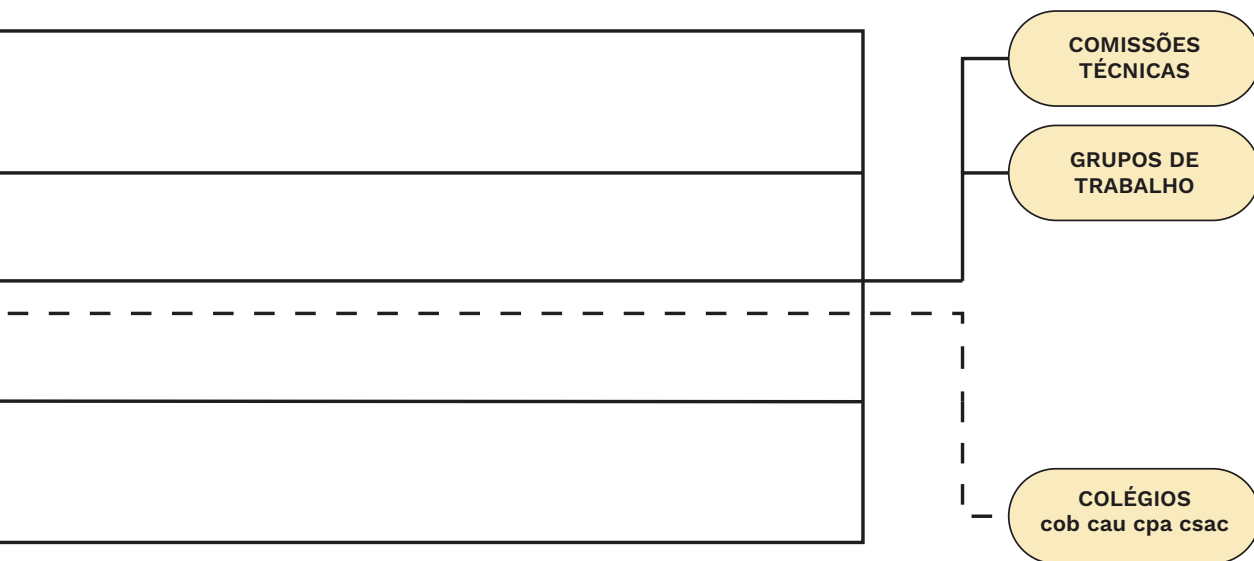
Após um período de alteração da estrutura orgânica da OA, a instituição entra no 3º ano completo de funcionamento com as suas sete novas secções regionais já totalmente instaladas no território e após um processo eleitoral funcionalmente eficaz e publicamente enriquecedor. Perante esta conjuntura importa incluir neste instrumento de gestão um capítulo que vincule toda a atividade da organização à dimensão institucional da nossa associação profissional.

Reforçando a dinâmica de reestruturação institucional sistematizou-se a súmula dessa atividade em três subcapítulos, dois deles direcionados à organização, órgãos estatutários e estruturas funcionais, e um terceiro, mais inorgânico e focando-se na reformulação (que obrigatoriamente acontecerá por imposição estatutária) de todos os documentos reguladores da Ordem dos Arquitectos. Sabendo que o novo estatuto, à data da operacionalização deste PGA&ORÇ2024, já estará em vigor, originando a aplicação, pela OA, das medidas transitórias, considera-se que, apesar disso, teremos de rever novamente o estatuto (desta vez internamente, propondo as alterações à tutela), alterar e ajustar a maioria dos regulamentos, regimentos e normas internas, que na realidade são os documentos funcionais – vamos, então, em conjunto analisar e repensar todos os documentos de cima a baixo.

2.1. ÓRGÃOS E ESTRUTURAS ESTATUTÁRIOS

ORDEM DOS ARQUITECTOS





2.1.1. CONGRESSO

Enquadramento:

Como é tradição o Congresso reúne trienalmente, num evento organizado pelo CDN em colaboração com o conselho diretivo da região onde for realizado, se possível, no período temporal próximo da metade do mandato dos órgãos estatutários.

Neste sentido, prevê-se que o Congresso da OA se realize em 2025. Assim, o ano de 2024 será o período de preparação desse acontecimento, que pretendemos ser aglutinador e com impacto social.

O XVI Congresso dos Arquitetos Portugueses realizado nos Açores sob a temática do Ambiente e Alterações Climáticas foi um momento particularmente importante para a região insular. No entanto, a sua visibilidade pública nacional e a participação institucional fora do estreito âmbito da arquitetura foi inferior ao pretendido. Por essa razão, pretende-se que a organização do próximo Congresso seja atempada e garanta uma profícua presença institucional, bem como um debate público relevante para o interesse da população, com eficaz divulgação e acompanhamento mediático.

Assim, em 2024, pretende-se que seja lançada a abordagem temática do Congresso no mês do Dia Mundial da Arquitetura.

Ações:

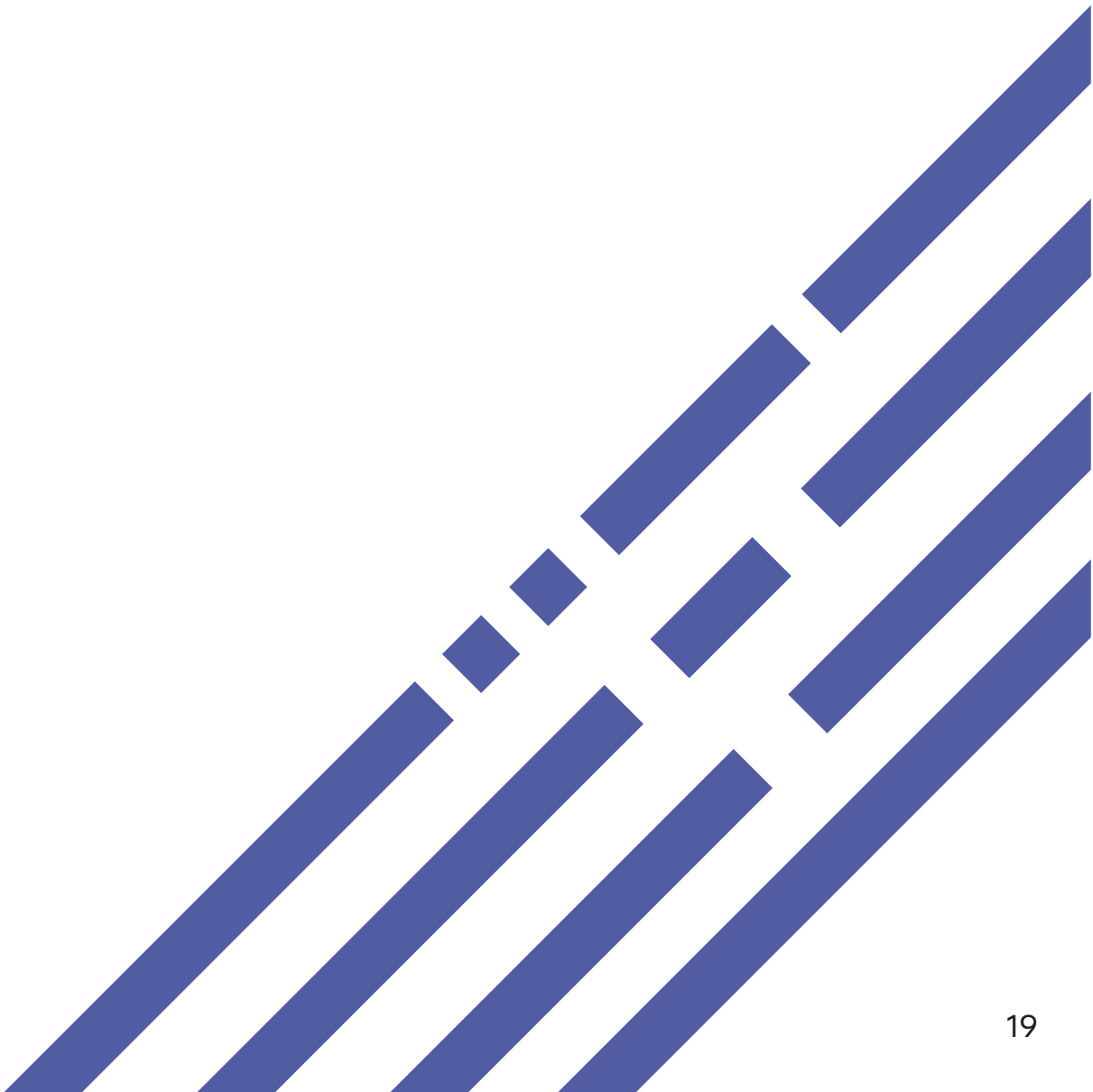
- Definição programática, em linhas gerais do tema de congresso a apresentar nos órgãos – CDN e AdD;
- Definição de Área geográfica de realização do Congresso e preparação de protocolos institucionais com parceiros estratégicos;
- Apresentação pública do Congresso OA 2025, definição de intervenientes convidados, iniciativas a realizar e abertura de inscrições;
- Criação das respetivas equipas e Comissão Organizadora.

Coordenação:

Claúdia Costa Santos, Avelino Oliveira, Paula Torgal e Rui Florentino

Assessoria técnica e operacional:

Cidalina Duarte, Clélia Fernandes, Ana Paulista, Maria Miguel, Cristina Meneses, Fátima Marques e SAF



2.1.2. Assembleia Geral

Enquadramento:

No atual Estatuto, as competências da Assembleia Geral (AG) estão muito reduzidas, e no estatuto vindouro pouco se alteram. Conforme previsto no Estatuto, compete essencialmente a este órgão apenas a Eleição/Destituição dos titulares dos órgãos nacionais e membros da mesa, mas também, e diríamos essencialmente, pronunciar-se sobre “todos os assuntos relacionados com a profissão”. Na verdade, a AG só se pode realizar mediante solicitação de outros órgãos, em especial do Conselho Diretivo Nacional, da Assembleia de Delegados e das Assembleias Regionais. Nos últimos 4 anos, tirando as assembleias que são inerentes a atividades básicas da OA, ou seja, atos eleitorais e congressos, as AGs não se realizaram. Assim, após um mandato onde a Assembleia Geral foi uma espécie de “órgão fantasma”, onde nem sequer o cumprimento de obrigações básicas estatutárias foram cumpridas, como é o caso da eleição dos respetivos vice-presidentes, pretende-se reanimar a AGs da OA e dotá-las das devidas condições.

Desta forma, pretende-se uma atividade mais dinâmica e promotora da participação dos arquitetos na vida da instituição. Na verdade, as AGs são o único momento onde os diferentes dirigentes, e os que acompanham a vida da OA mais de perto, podem abertamente debater. E se esse papel tem sido desempenhado em certa medida pelas assembleias regionais, todos concordamos que não é suficiente, exige-se mais.

O ano de 2024 vai iniciar uma nova etapa. Não só com a realização de AGs, que verdadeiramente se pronunciem sobre “todos” os assuntos da profissão, como também, se fará uma reflexão do papel da AG, no seio da instituição, propondo alterações em sede de revisão estatutária.

Ações:

- Realização de reuniões da Assembleia Geral semestrais e agregar a essas reuniões iniciativas de impacto social;
- Participação nos grupos de trabalho institucionais;
- Representação oficial e institucional da OA junto de órgãos de soberania.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante o ano de 2024

Coordenação:

Claúdia Costa Santos e Paula Torgal (CDN)

Assessoria técnica e operacional:

Cidalina Duarte e Fátima Marques

2.1.3. Assembleia de Delegados

Enquadramento:

A Assembleia de Delegados (AdD) tem um papel fundamental, pois, é o órgão deliberativo da OA. Nos dois últimos mandatos, a AdD teve o condão de se aproximar da realidade regional, desempenhando um papel fulcral no debate de proximidade da OA aos seus membros. No entanto, exige-se ao órgão uma constante intensidade de abertura para que os processos de decisão sejam partilhados e representativos de toda a OA.

As principais competências da AdD são:

- Discutir e votar o plano geral de atividades, o orçamento e o relatório de contas;
- Discutir e aprovar propostas de alteração ao Estatuto, ouvidas as assembleias regionais;
- Aprovar os regulamentos necessários, designadamente os do estágio profissional, eleitoral e de organização e funcionamento das estruturas regionais e locais, regulamento de disciplina, e outros que sejam essenciais;
- E eventualmente, a mais importante de todas as competências - pronunciar -se sobre a atividade de todos os órgãos sociais, com exceção da assembleia geral e das assembleias regionais, resolvendo os conflitos de competência entre órgãos sociais;

Contamos que a AdD seja um órgão ativo e seja a plataforma principal de articulação com a AG e as ARs no desenvolvimento da fiscalização sucessiva do trabalho executivo da OA. Para esse efeito procurar-se-á dar todas as condições ao seu regular funcionamento e impulsionar a realização de iniciativas em parceria com o CDN, no âmbito do previsto neste documento (PGA&ORÇ2024).

Ações:

- Realização das Reuniões Ordinárias de forma descentralizada, coordenando iniciativas de envolvimento dos membros - durante o próximo ano prevê-se que a AdD realize as quatro reuniões ordinárias, sendo duas delas descentralizadas.
- Reuniões Extraordinárias sobre matérias de especial relevo;
- Criação, coordenação e participação em Grupos de Trabalho de materiais fundamentais para a profissão, nomeadamente, Revisão Estatutária e Regulamentos da OA.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante o ano de 2024

Coordenação:

Jorge Teixeira (AdD) e Avelino Oliveira (CDN)

Assessoria técnica e operacional:

Fátima Marques e Bernardo Pinheiro

2.1.4. Conselho Diretivo Nacional

Enquadramento:

O Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Arquitectos (OA) programou a sua atividade de acordo com o contexto atual da Instituição, dentro dos objetivos programáticos pretendidos, com os quais concorreram. Dando cumprimento às competências que lhe estão cometidas e que são, de forma resumida, as seguintes:

- Dirigir os serviços internos de âmbito nacional da Ordem do Arquitectos e prestar serviços aos membros e a outras entidades;
- Coordenar toda a atividade da OA, reunindo regularmente com os CDRs a fim de assegurar a participação destes na definição das orientações nacionais;
- Diligenciar pelo respeito e cumprimento das competências e deveres da instituição e realizar todos os procedimentos necessários à sua execução e à prossecução dos fins institucionais da Ordem, em articulação com os outros órgãos competentes;
- Dirigir as relações internacionais da Ordem;
- Emitir pareceres e participar nas tarefas preparatórias e grupos de trabalho multisectoriais, relativamente a projetos de diplomas legislativos que interessem ao exercício da profissão de arquiteto, bem como propor as alterações legislativas que se julguem convenientes;
- Organizar e participar em todos os eventos formais da OA (Congresso, Assembleias, Reuniões, Encontros, Conferências Debates, etc.) e colaborar em eventos informais em que a OA participe institucionalmente ou que sejam relevantes para o exercício da profissão;
- Cumprir as suas responsabilidades e competências estatutárias como são a execução das deliberações da assembleia geral e da assembleia de delegados, propor o plano geral de atividades e orçamento da Ordem para o ano civil seguinte e o relatório e conta respeitantes ao ano civil anterior, constituir organizações temáticas para a execução de tarefas ou a elaboração de estudos sobre assuntos de interesse para a OA, definir as condições de realização periódica do estágio, admitir a inscrição de membro na OA, reconhecer as qualificações profissionais obtidas fora do território nacional, atribuir o estatuto de membro honorário, executar as decisões disciplinares do conselho de disciplina nacional, propor à assembleia de delegados a aprovação de regulamentos, e conceder os títulos de especialidade;

Ações:

- Realizar as reuniões ordinárias e extraordinárias necessárias para o cumprimento das tarefas que lhe estão cometidas;
- Definir as formas de coordenação e a organização dos seus membros por forma a cumprir o Plano de Atividades e a respetiva execução orçamental;
- Definir a posição da Ordem perante os órgãos de soberania e da administração pública, nos assuntos relevantes relacionados com as atribuições da Ordem;
- Participar na Organização, coorganização, participação e representação nacional e internacional da OA;
- Definir as unidades orgânicas de funcionamento dos recursos humanos e materiais da OA;
- Criar grupos de trabalho ou outras estruturas (formais ou informais) sempre que tal seja necessário para a execução das atividades previstas em instrumentos de gestão e da competência da OA.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Segundo o Estatuto, prevê-se que a ação institucional do CDN seja de continuidade e permanente. No entanto, o enfoque programático das ações previstas neste documento, particularmente alguns projetos de inovação e desenvolvimento considera-se que serão estabelecidos maioritariamente nos períodos compreendidos entre o 1º semestre de 2024 e 1º trimestre de 2025, com necessária continuidade para os restantes meses de 2025 e, seguramente, em alguns casos tendo continuidade nos anos subsequentes.

Coordenação:

Avelino Oliveira e Paula Torgal

Assessoria técnica e operacional:

Cidalina Duarte e Helena Almeida

2.1.5. Conselho de Disciplina

Enquadramento:

Considerando que o Conselho de Disciplina Nacional (CDISC_N) é um órgão que, no que diz respeito às suas funções disciplinares é, na maioria das vezes, de segunda instância, já que os Conselhos de Disciplina Regionais asseguram o fulcro principal das funções disciplinares da OA, julgamos relevante assinalar que o foco principal do CDISC_N deverá ser a concatenação de processos e critérios, bem como, a visão ética da profissão.

Sabemos que, entre outras funções, compete ao conselho de disciplina nacional:

- Julgar os recursos das deliberações em matéria disciplinar dos conselhos de disciplina regionais e os recursos das deliberações dos conselhos diretivos regionais que não admitam a inscrição de profissionais na Ordem;
- Exercer o poder disciplinar e arbitrar conflitos sobre os titulares dos órgãos sociais da Ordem por factos praticados no exercício dos respetivos cargos em que intervenham;
- Emitir parecer sobre os projetos de regulamentos de inscrição e de estágio profissional;
- Proceder à verificação da conformidade estatutária dos processos de referendo;

Ações:

- Colaborar ativamente na criação do Novo Regulamento disciplinar, de acordo com a premissas do novo estatuto;
- Preparar a incorporação de elementos externos à profissão no órgão (conforme decisão do legislador)
- Realizar um alargado Plano de Ações de Ética e Deontologia – em articulação com os Conselhos de Disciplina Regionais (CDISC_RG)
- Criar uma unidade funcional informal constituída pelos Presidentes dos Órgãos disciplinares – para discussão de matérias comuns relevantes;
- Realizar e propor aos órgãos competentes (CDN e AdD) opções orientadoras para Regimentos.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante o ano de 2024

Coordenação:

Pedro Lebre (CDISC_N) e Avelino Oliveira (CDN)

Assessoria técnica e operacional:

Fátima Marques e Helena Almeida (CDN e SRs), Patrícia Magalhães Lopes, Jurista, (CDISC_N)

2.1.6. Conselho Fiscal

Enquadramento:

Prevê-se que o trabalho do Conselho Fiscal seja de proximidade ao CDN. Num período onde se prevê a mobilização e rubricas de investimento, a fiscalização deste órgão é fundamental. Por outro lado, é entendimento de que a OA necessita de melhorar os procedimentos financeiros, compatibilizando mecanismos, estabelecendo parâmetros comuns e flexibilizando soluções que possam permitir a rápida execução orçamental.

Sabemos que a essência da competência do conselho fiscal se centra na análise financeira trimestral da Ordem, nos pareceres sobre os planos de atividades e orçamento anuais apresentados pelo conselho diretivo nacional, bem como, os respetivos relatórios de contas.

No entanto, neste ano pretende-se um Conselho Fiscal ativo com uma ação mais abrangente na execução das atividades, em especial financeiras e regulatórias da OA, bem como, na sua representação externa.

Ações:

- Elaborar o respetivo parecer sobre o relatório e contas (R&C2023)
- Elaborar o respetivo parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento da Ordem dos Arquitectos (PA&ORÇ-OA);
- Acompanhar trimestralmente a gestão financeira, analisando os respetivos relatórios de execução orçamental;
- Rever, em parceria com o CDN, as normas de procedimentos financeiros da OA.

Calendarização: Anual/Plurianual:

2024 e anos seguintes

Coordenação:

Luís Rebelo de Andrade (CF) e António Laúndes (CDN)

Assessoria técnica e operacional:

Fátima Marques

Elementos de ligação com CDN:

António Laúndes (CDN)

2.1.7. Conselho de Supervisão

Enquadramento:

O Conselho de Supervisão (CS), órgão novo criado por via a implementação do novo estatuto deverá ser implementado em 2024. O CS integra personalidades de reconhecido mérito, com conhecimentos e experiência relevantes para a atividade da associação pública profissional, não inscritas na Ordem. Este órgão será composto por 40% de elementos inscritos na respetiva Ordem, outros 40% oriundos das “instituições académicas que conduziram à formação das pessoas que estão inscritas na Ordem” e os restantes 20% escolhidos entre personalidades de reconhecido mérito.

Como órgão de supervisão deverá ter as competências regulatórias bem como a sua independência e isenção e acompanha a atividade disciplinar, analisando relatórios anuais e emitindo recomendações. Também é este órgão que assegurará a legalidade das atividades, avaliará conflitos de interesses, conflitos entre órgãos sociais, e proporá nomeações e destituições. As suas atribuições incluem definir remunerações, avaliar funções nos órgãos da Ordem e opinar sobre a criação e funcionamento de colégios, além de aprovar regulamentos e regimentos internos.

Ações:

- Criar regulamento e instalar o Conselho de Supervisão nos prazos legais estabelecidos.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Criado em 2024 e posteriormente em funcionamento contínuo

Coordenação:

Avelino Oliveira (CDN), Jorge Teixeira (AdD) e Pedro Lebre (CDISCN)

Assessoria técnica e operacional:

Cidalina Duarte, Helena Almeida, Eduarda Ferraz e Fátima Marques

2.1.8. Provedor dos Destinatários dos Serviços

Enquadramento:

O provedor dos destinatários dos serviços (PDS_OA) defende os interesses dos destinatários dos serviços profissionais prestados pelos membros da Ordem.

O provedor dos destinatários dos serviços é uma personalidade independente, não inscrita na Ordem, designada pelo presidente do conselho diretivo nacional, sob proposta do conselho de supervisão. O provedor dos destinatários dos serviços exerce o seu mandato pelo tempo do mandato dos membros do conselho diretivo nacional, independentemente de eventual destituição destes, e não pode ser destituído, salvo por falta grave no exercício das suas funções.

Sem prejuízo do estatuto do Provedor de Justiça, aprovado pela Lei n.º 9/91, de 9 de abril, e das demais competências previstas na lei e no presente Estatuto, compete ao provedor dos destinatários dos serviços:

- Analisar as queixas apresentadas pelos destinatários dos serviços e emitir recomendações, tanto para a resolução dessas queixas, como em geral para o aperfeiçoamento do desempenho da Ordem;
- Participar aos órgãos de disciplina os factos suscetíveis de constituir infração disciplinar e recorrer jurisdicionalmente das decisões tomadas;
- Impugnar a legalidade dos atos e regulamentos das associações públicas profissionais, sem prejuízo do disposto no Código de Processo nos Tribunais Administrativos, aprovado em anexo à Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro.

O provedor dos destinatários dos serviços é remunerado, nos termos previstos no estatuto OA e apresenta um relatório anual ao presidente do conselho diretivo nacional e à assembleia geral.

A forma de funcionamento, a duração do mandato e os meios do provedor dos destinatários dos serviços são determinados em regulamento aprovado pelo conselho de supervisão, sob proposta da assembleia de delegados.

Ações:

- Criar o novo Regulamento do Provedor dos Destinatários dos Serviços;
- Designar o novo Provedor.

2.1.9. Secções Regionais

Enquadramento:

As secções regionais funcionam de acordo com o Plano de Atividades próprio. No entanto, o respetivo orçamento será consolidado no orçamento previsto no PGA2024 que ora se apresenta, **(seguindo os trâmites de aprovação interna previsto pelos documentos funcionais da Ordem dos Arquitectos)** aprovado nos órgãos próprios, neste caso, na Assembleia de Delegados.

Por esse motivo, passamos a incluir neste documento, nos seus anexos, os planos de atividades aprovados nos respetivos conselhos diretivos regionais e assembleias, de forma a consolidar a transversalidade do funcionamento da OA. Nesse sentido, pretende-se que o PA&ORÇ-OA seja um documento representativo de uma instituição menos fragmentada e capaz de se organizar numa dimensão multinível, independentemente das competências específicas, partilhadas, comuns e delegadas.

Todas as secções regionais possuem um ambicioso programa a cumprir em 2024, onde não só se destacam o número de atividades e serviços regionais e nacionais assegurados pelas duas secções com maior número de membros (Lisboa e Vale do Tejo e Norte), como também, a dinâmica já imprimida pelas regiões Centro, Algarve e Alentejo que se têm inserido cada vez melhor no tecido social e político da região, como ficou bem visível nas respetivas tomadas de posse. As duas secções insulares têm vindo a ultrapassar dificuldades e o facto de existirem com autonomia tem permitido uma visibilidade muito significativa dos arquitetos, tanto na Madeira, com uma presença constante de intervenção pública, como nos Açores, onde o Congresso em 2023 deixou não só reforçadas as ligações entre membros da OA, como também vincou a importância dos arquitetos e o seu papel social. Importa agora, à Ordem como um todo, contribuir para que se capitalize esse trabalho de qualidade desenvolvido.

Sem prejuízo da autonomia prevê-se que as seguintes atividades sejam asseguradas pelas SRs:

- Administrar e dirigir os serviços regionais;
- Representar a Ordem na respetiva região, designadamente, perante os organismos regionais e locais;
- Adotar os procedimentos administrativos necessários à execução das suas atividades e realizar a cobrança regular das quotas dos membros inscritos;
- Prestar os diversos serviços disponibilizados pela OA aos membros e a outras entidades;

- Constituir comissões de trabalho de âmbito regional e pronunciar-se, a solicitação do conselho diretivo nacional, sobre projetos de diplomas legislativos e regulamentares;
- Cooperar com os demais órgãos da Ordem na prossecução das suas atribuições;

Ações:

- Realizar as reuniões ordinárias e extraordinárias necessárias para o cumprimento das tarefas estatutárias que lhe estão cometidas;
- Execução dos respetivos Planos de Atividades;
- Cooperar e colaborar nas atividades transversais da OA;
- Reforçar os serviços próprios, os serviços partilhados (Secções e CDN) e os serviços comuns (intersecções);
- Definir as formas de coordenação e a organização dos seus membros por forma a cumprir o Plano de Atividades e a respetiva execução orçamental;
- Criar grupos de trabalho ou outras estruturas (formais ou informais), sempre que tal seja necessário, para a execução das atividades previstas.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante 2024

Coordenação:

Luís Matos, Sílvia Barros, Miguel Varela Gomes e Rui Florentino

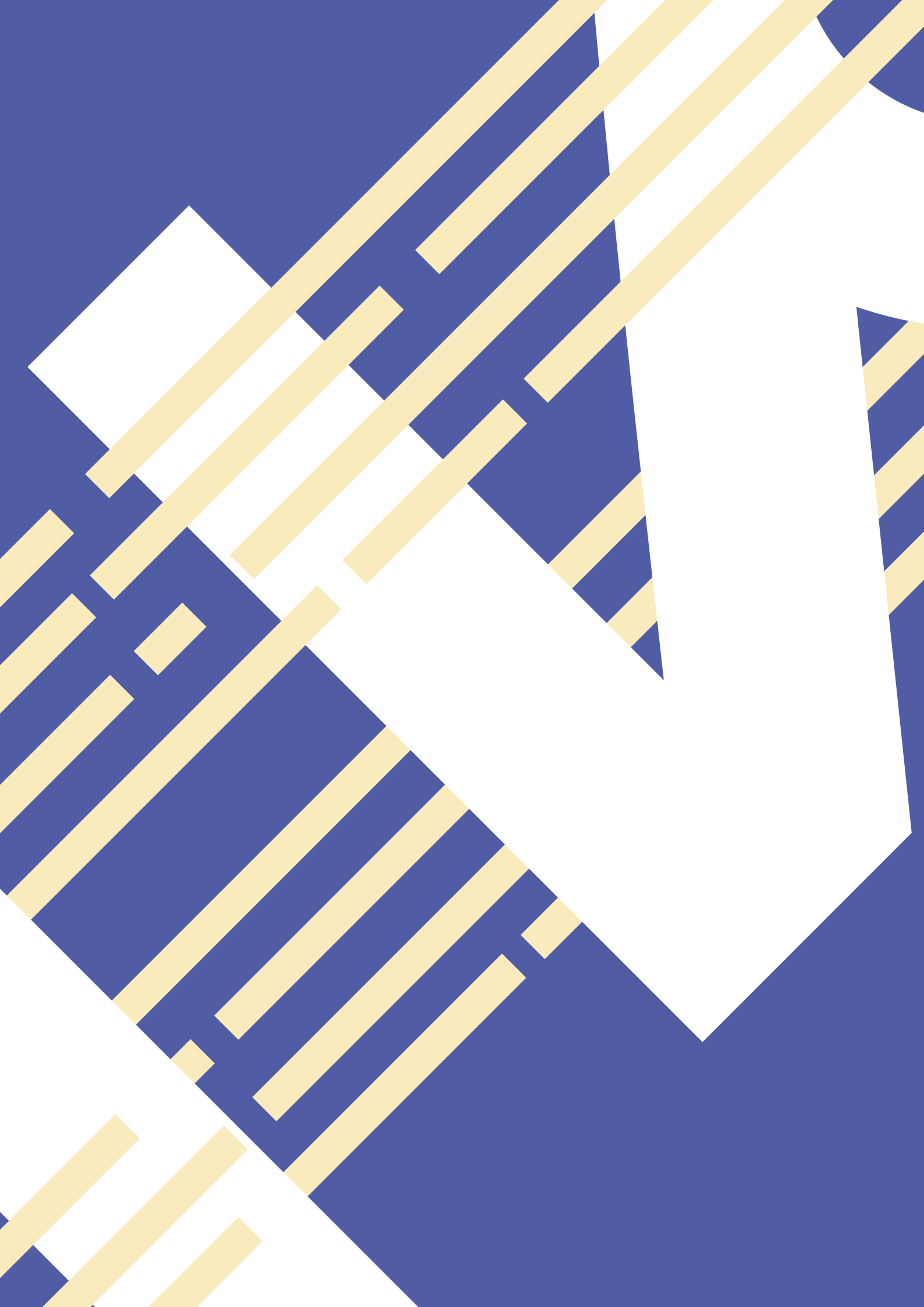
Assessoria técnica e operacional:

Cidalina Duarte, Clélia Fernandes e Fátima Marques

2. INSTITUCIONAL

2.2. Outras Estruturas





2.2.1. Colégios Profissionais

Enquadramento:

Aos três Colégios em funcionamento (CAU, COB e CPA), veio juntar-se recentemente a Comissão Instaladora do Colégio de Sustentabilidade do Ambiente Construído (CSAC). Face à esperada entrada em vigor do novo Estatuto, será necessário verificar-se o interesse dos respetivos membros sobre a viabilidade de poderem conceder o título de especialista aos inscritos no respetivo colégio, conduzindo assim à revisão dos seus regulamentos. Este tema é condição estatutariamente obrigatória para a continuidade de cada um dos colégios. Assim, percebendo o período de avaliação institucional, bem como a necessidade de consultar vários órgãos estatutários com competências nesta matéria, julgamos que se justifica manter de momento os seus órgãos, Assembleia e Comissão Executiva. Sem prejuízo disso, poderá ser previsto, já em 2024, ao ser efetuada a revisão dos colégios existentes, propor, nos órgãos próprios a criação de outros colégios profissionais, desde que justificado.

Elementos de ligação no CDN:

Rui Florentino, Marlene Roque

CAU - COLÉGIO DE ARQUITETOS URBANISTAS

Coordenação: Pedro Trindade, Coordenador Comissão Executiva

Assessoria técnica e operacional: Cristina Meneses e Clélia Fernandes

COB - COLÉGIO DE GESTÃO, DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Coordenação: Filipe Borges de Macedo, Coordenador Comissão Executiva

Assessoria técnica e operacional: Cristina Meneses e Fátima Marques

CPA - COLÉGIO DE PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO

Coordenação: Diana Roth, Coordenadora Comissão Executiva

Assessoria técnica e operacional: Cristina Meneses e Fátima Marques

CSAC - COLÉGIO DA SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

Comissão Instaladora: Ricardo Camacho, Joana Mourão, Paula Serra e Telmo Cruz

2.2.2. Comissões Técnicas

Enquadramento e Ações:

Em 2024 e ao longo do mandato, as Comissões Técnicas (CT) desempenharão um papel crucial no suporte às intervenções da Ordem dos Arquitectos (OA) em áreas estratégicas. A OA continuará a contar com a atividade das Comissões Técnicas existentes, destacando-se aquelas que se dedicam a temas prementes, como **Habitação (CTH)**, **Acessibilidades (CTA)**, **Transição Digital (CTTD)**, **Segurança Contra Incêndios em Edifícios (CTSCIE)** e **Sustentabilidade (CTS)**.

Além das CT já estabelecidas, o Conselho Diretivo Nacional (CDN) tem planos para propor a formação de três novas Comissões Técnicas durante o mandato. A primeira delas será a **Comissão Técnica em Mobilidade Urbana Sustentável (CTMUS)**. Esta iniciativa surge em resposta à consignação de verbas no Orçamento do Estado de 2024 para fortalecer planos e projetos na interseção entre mobilidade e espaço público, refletindo a crescente importância deste domínio na agenda nacional.

A segunda proposta de formação é a **Comissão Técnica em Building Information Modeling (CTBIM)**, uma adaptação das funções da CT de Transição Digital. Este ajuste reflete o reconhecimento da necessidade de uma abordagem mais específica e especializada em BIM, dada a sua relevância crescente no setor arquitetónico e da construção.

Por último, propõem-se a criação da Comissão Técnica dedicada exclusivamente à **Internacionalização dos Serviços de Arquitetura (CTINT)**. Esta Comissão, destinada a ser um motor de iniciativas e estratégias, terá como principal objetivo impulsionar a exportação dos serviços prestados pelos arquitetos portugueses. Assim, através de ações específicas, como a promoção de parcerias globais, participação em eventos internacionais e o desenvolvimento de programas de intercâmbio profissional, pretende-se alavancar a visibilidade e a competitividade dos arquitetos nacionais nos mercados internacionais.

2.2.2. Comissões Técnicas

Estas iniciativas demonstram o compromisso do CDN em adequar as Comissões Técnicas às necessidades emergentes da profissão, mantendo-se ágil e proativo na abordagem de temas críticos que moldam a prática arquitetónica contemporânea. O reforço destas estruturas técnicas representa uma resposta dinâmica e eficaz aos desafios e oportunidades que se apresentam no cenário atual.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante 2024

Coordenação:

Rui Florentino, Marlene Roque, Isabel Serra, Décio Ferreira e João Sousa

Assessoria técnica e operacional:

Cristina Meneses, Fátima Marques, Rui Seco e Clélia Fernandes

2.2.3. Comissões Interprofissionais

Enquadramento:

A criação de Comissões Interprofissionais prevê-se útil para promover a colaboração eficaz entre a Ordem dos Arquitectos e outras profissões que atuam no mesmo ecossistema. Ao fomentar a interação e a partilha de conhecimento, estas comissões fortalecem a compreensão mútua, impulsionam a inovação e facilitam abordagens integradas para os desafios complexos que transcendem fronteiras disciplinares. A colaboração interprofissional é essencial para criar soluções holísticas e sustentáveis no âmbito da arquitetura e áreas relacionadas.

No âmbito das Comissões Interprofissionais, destaca-se a importância de desenvolver trabalho em conjunto com a Ordem dos Engenheiros (OE), as Associações dos Arquitectos Paisagistas (APAP), Geógrafos (APG) e Urbanistas (APU), no âmbito da Declaração do Território. A atividade colaborativa entre estas profissões impõe-se pela influência no processo legislativo, em particular nas políticas urbanas e de ordenamento.

Ações:

- Criação de uma unidade orgânica informal Interprofissional de Arquitectos e Arquitectos Paisagistas (OA+APAP);
- Criação de parcerias com Associações de Urbanistas e dos Geógrafos;
- Realizar um evento interprofissional de relevo sobre os temas do território.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante 2024

Coordenação:

Rui Florentino

Assessoria técnica e operacional:

Cristina Meneses, Fátima Marques e Rui Seco

2.2.4. Grupos de trabalho

Enquadramento:

A Ordem dos Arquitectos (OA) decidiu reformular e criar os Grupos de Trabalho (GT) fundamentais para acompanhar o trabalho dos órgãos diretivos, destacando a constituição de áreas de projeto em **BIM (Building Information Modelling)** e **PEPU / CC (Plataforma Eletrónica de Procedimentos Urbanísticos / Código da Construção)**. A OA está também empenhada em liderar transformações significativas nos processos de projeto e licenciamento, reconhecendo a necessidade de adaptação às tendências contemporâneas. Por isso, os Grupos de Trabalho desempenham um papel importante ao abordar temas específicos e interdisciplinares, esses grupos são fundamentais para alinhar a Ordem com as evoluções do setor. Um dos novos focos é a promoção da igualdade de género na profissão, refletindo-se no novo GT a criar, sobre a temática de as “**Mulheres na Arquitetura**”, procurando ampliar a participação e o reconhecimento das mulheres arquitetas.

A questão dos honorários também será objeto de criação de equipas, visando propor estratégias que valorizem adequadamente os serviços prestados pelos arquitetos, assegurando condições dignas de trabalho. A abordagem interdisciplinar é contemplada nos “**Grupos de Iniciativas Transversais**”, que identificam oportunidades de colaboração e integração em projetos multidisciplinares. Um, dos novos grupos em destaque será o GT “**Fiscalidade Verde**”, que propõe ações e incentivos para que o governo através de incentivos fiscais promova práticas sustentáveis na arquitetura.

A reformulação do “**Observatório da Profissão**” visará estabelecer mecanismos de análise e monitoramento do mercado e das condições de trabalho dos arquitetos, garantindo uma compreensão abrangente do panorama profissional. A preocupação com a segurança e responsabilidade profissional é abordada no GT “**Seguros**”.

A presença digital da OA é fortalecida por meio do GT “**Comunicação e Plataformas Digitais | Marca OA**”, aprimorando a visibilidade da instituição e facilitando a interação com os membros. O GT “**Legislação**” acompanha e influencia os processos legislativos que moldam a prática da arquitetura.

Ações:

- GT Mulheres na Arquitetura;
- GT Honorários;
- GT Carreiras;
- GT Iniciativas Transversais;
- GT Fiscalidade Verde;
- Observatório Profissão;
- GT Seguros;
- Comunicação e Plataformas Digitais | Marca OA;
- GT BIM (Building Information Modelling)
- GT Legislação;
- PEPU / CC (Plataforma Eletrónica de Procedimentos Urbanísticos / Código da Construção).

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante 2024

Coordenação:

Avelino Oliveira, Rui Florentino e Paula Torgal

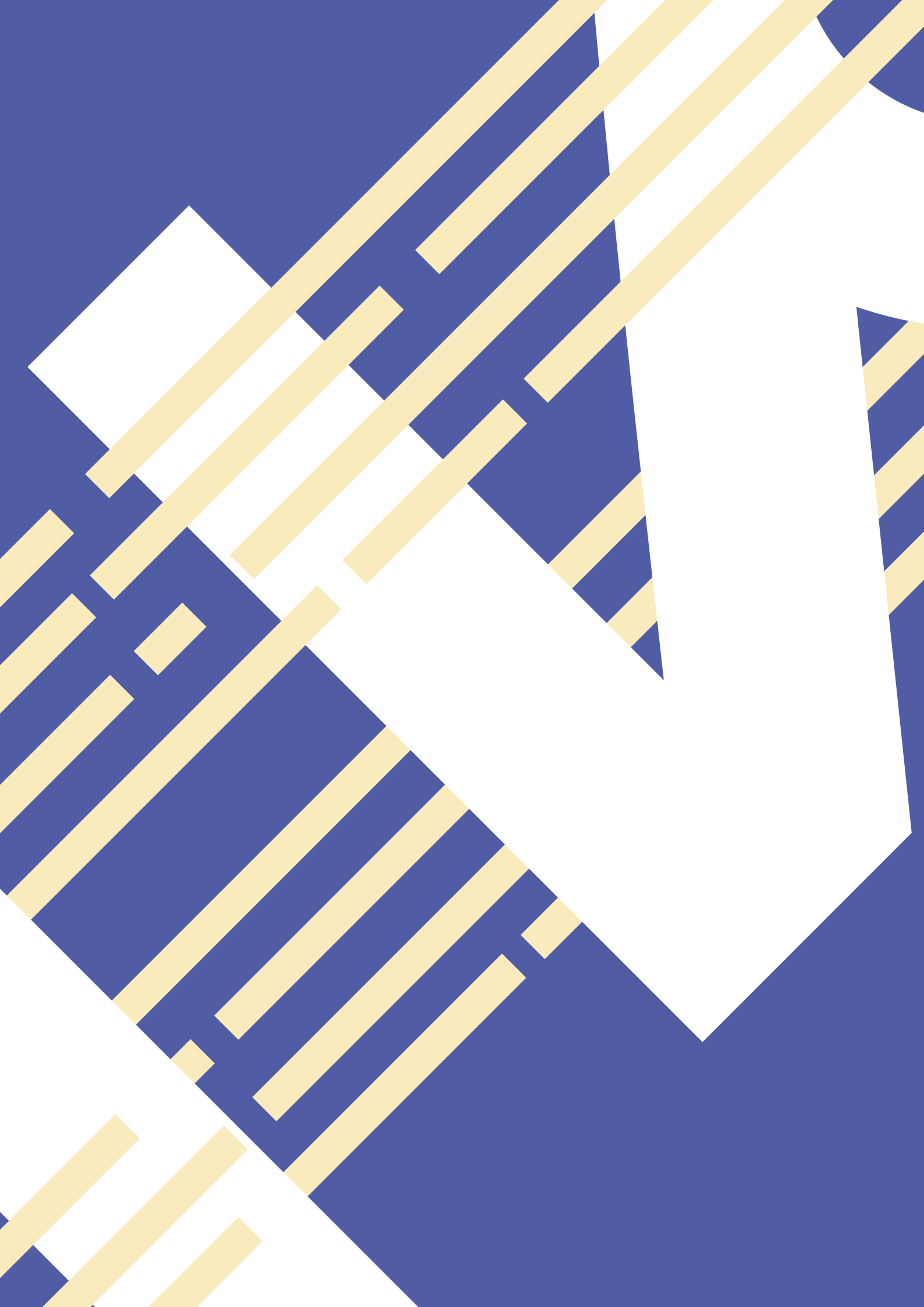
Assessoria técnica e operacional:

Fátima Marques, Rui Seco e Cristina Meneses

2. INSTITUCIONAL

2.3. ESTATUTO, REGULAMENTOS E DOCUMENTOS FUNCIONAIS





2.3.1. Revisão Estatutária

Enquadramento:

Após longos meses de debate público e não obstante o veto do Presidente da República, a Assembleia da República aprovou a alteração ao Estatuto da Ordem dos Arquitectos, tendo confirmado, em sede de reapreciação, o Decreto da Assembleia da República n.º 112/XV. A Lei n.º 12/2024, de 19 de janeiro, 2ª alteração ao Estatuto da Ordem dos Arquitectos, entrará em vigor após a respetiva publicação em Diário da República, no dia 1 de abril de 2024.

Considerando a necessidade - reconhecida não só pelo Presidente da República como pelos próprios grupos parlamentares -, de serem clarificadas, corrigidas e mesmo reponderadas algumas das soluções desta alteração, a Ordem dos Arquitectos decidiu abrir um processo interno de revisão estatutária que pretende não apenas corrigir o que resulta desta alteração, como ir mais além, identificando outras eventuais situações que devam ser sujeitas a revisão. Para o efeito, foi disponibilizado no site da Ordem um email para recolha de contributos dos membros e de outros eventuais interessados nessa participação.

Ações:

- Criação da equipa de revisão, coordenada pela Assembleia de Delegados;
- Audição das assembleias regionais da Ordem, nos termos do artigo 19.º, n.º 1, alínea c), do Estatuto;
- Elaboração de um relatório preliminar com a identificação das situações a tratar em sede de revisão, incluindo as matérias que resultarem da audição das assembleias regionais e a referência aos contributos que serão recebidos em sede de consulta pública;
- Audição de eventuais entidades externas (Autoridade Concorrência, IMPIC, entre outras);
- Elaboração de um relatório final com a identificação das normas a rever e redação de propostas nesse sentido;
- Solicitação de audiências aos órgãos com iniciativa legislativa (Governo e Grupos Parlamentares) para seguimento do procedimento legislativo de revisão do Estatuto.

Planeamento temporal de implementação/execução:

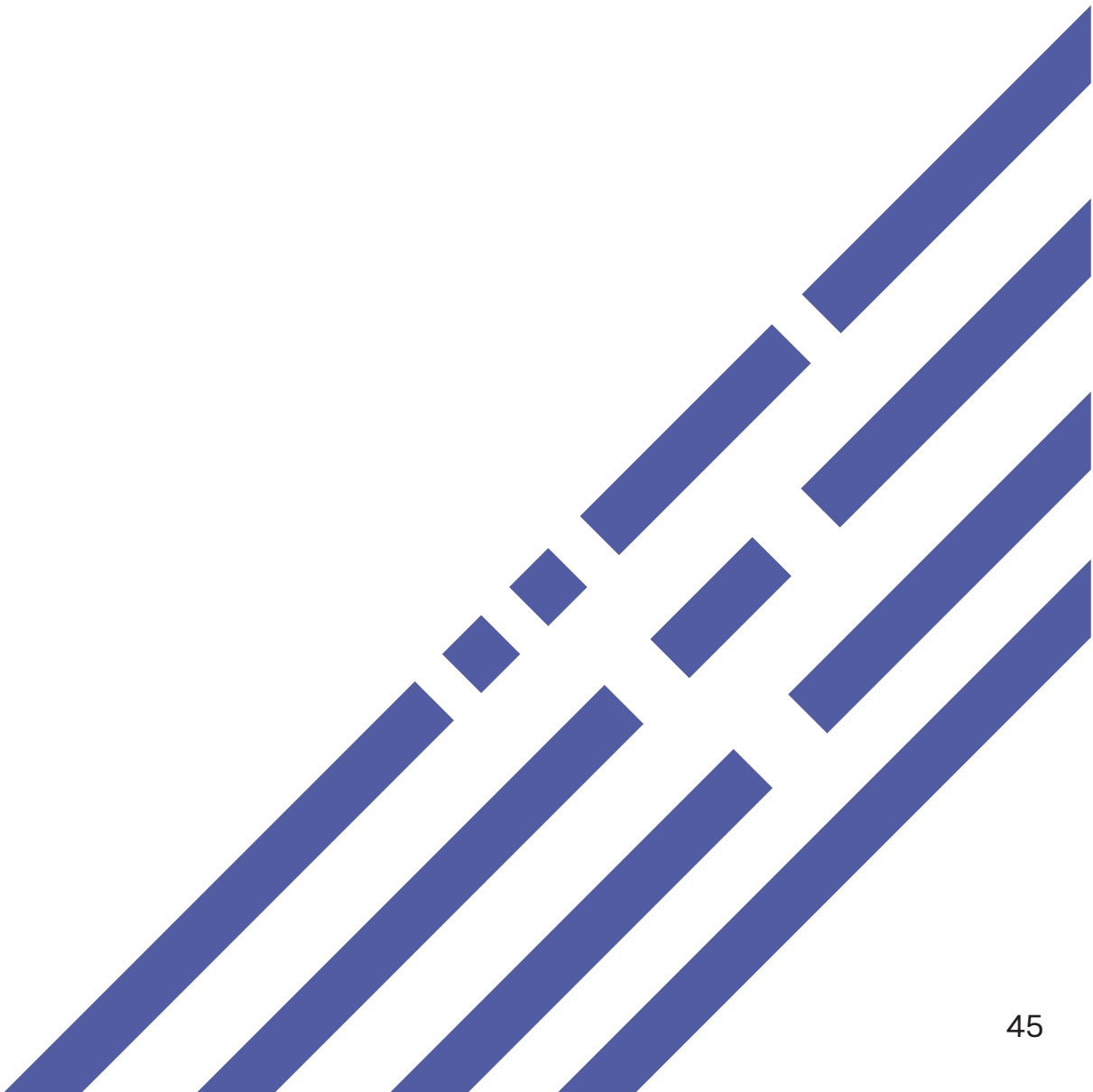
Durante 2024

Coordenação:

Avelino Oliveira, Paula Torgal e Miguel Varela Gomes

Assessoria técnica e operacional:

Helena Almeida e Eduarda Ferraz



2.3.2. Regulamentos da Ordem dos Arquitectos

Enquadramento:

A alteração ao Estatuto vai implicar a revisão da maior parte dos regulamentos da Ordem dos Arquitectos e, nalguns casos, a criação de novos regulamentos. A nova lei introduz mudanças significativas nos procedimentos internos da Ordem dos Arquitectos prevendo-se a revisão de todos os regulamentos da Ordem dos Arquitectos.

Ações:

Regulamentos a criar ou a adaptar:

Conselho de Supervisão, a implementar:

- Designação, Funcionamento e (eventual) Remuneração dos membros.
- Proposta do Conselho Diretivo Nacional, seguida de aprovação pela Assembleia de Delegados.
- Até 90 dias após a entrada em vigor da Lei.

Provedor dos Destinatários dos Serviços, a implementar:

- Funcionamento, meios e remuneração do titular.
- Proposta da Assembleia de Delegados, seguida de aprovação pelo Conselho de Supervisão.
- Até 180 dias após a entrada em vigor da lei.

Estágio Profissional e inscrição na Ordem:

- Proposta do Conselho Diretivo Nacional + aprovação pelo Conselho de Supervisão e Homologação da Tutela.
- Até 180 dias após a entrada em vigor da lei.

Regulamento Eleitoral:

- Pelo menos para alteração da composição dos órgãos disciplinares.
- Proposta do Conselho Diretivo Nacional, seguido de aprovação pela Assembleia de Delegados.
- Até 180 dias após a entrada em vigor da lei.
- Pode incluir a eleição do Conselho de Supervisão, mas, se incluir, a alteração terá de ser feita no prazo de 90 dias e não de 180.

Sociedades de profissionais e sociedades multidisciplinares:

- Proposta do Conselho Diretivo Nacional, seguido de aprovação pela Assembleia de Delegados.
- Até 180 dias após a entrada em vigor da lei.

Colégios – Adaptação dos regulamentos dos colégios existentes:

- Proposta do Conselho Diretivo Nacional, seguido de aprovação pela Assembleia de Delegados.
 - Até 180 dias após a entrada em vigor da lei.
-

2.3.2. Regulamentos da Ordem dos Arquitectos

Remuneração de outras funções na Ordem (novo; eventual):

- A regra é a de que a atividade é não remunerada, com exceção da do Provedor dos Destinatários dos Serviços, que é obrigatória.
- A atividade dos titulares dos órgãos da Ordem pode ser remunerada em função do volume de trabalho, nos termos que resultarem do regulamento que vier a ser aprovado (mas deixa de existir a norma atualmente constante do Estatuto que determina a remuneração dos titulares do Conselho Diretivo Nacional e dos Conselhos Diretivos Regionais quando as funções têm caráter de permanência e de regularidade e as correspondentes verbas se encontram inscritas no orçamento).
- A alteração continua a permitir o pagamento de ajudas de custo e de senhas de presença.
- Proposta da Assembleia de Delegados, seguido de aprovação pelo Conselho de Supervisão.
- Até 180 dias após a entrada em vigor da lei.

Regulamento de Quotas:

- A alteração vem determinar que é da competência do Conselho Diretivo Nacional a coordenação do processo de cobrança de quotas.
- Também deverá ser introduzida a possibilidade de isenção ou redução de taxas de inscrição e frequência de formação para os estagiários que o requeiram nos termos da Lei ora aprovada. Esta possibilidade terá de ser incluída no regulamento de estágio, da competência do Conselho de Supervisão, mas pode ser replicada (sem inovação) ou não no Regulamento de Quotas.
- Proposta do Conselho Diretivo Nacional, seguido de aprovação pela Assembleia de Delegados.
- Até 180 dias após a entrada em vigor da lei.

Regulamento de Deontologia e Procedimento Disciplinar:

- A alteração da Lei revoga a competência do Conselho de Disciplina Nacional de arbitragem de conflitos em que intervenham titulares dos órgãos sociais da Ordem prevista no artigo 71.º deste Regulamento.
- Podendo considerar-se que fica derrogada esta competência com a alteração, convém, no entanto, adaptar.
- Convém também adaptar a questão da sujeição disciplinar à Ordem das sociedades de profissionais e multidisciplinares.
- Proposta do Conselho de Disciplina Nacional, seguido da aprovação pela Assembleia de Delegados.
- Até 180 dias após a entrada em vigor da lei.

Regulamento do Membro Extraordinário:

- A alteração deixou de permitir que as pessoas coletivas sejam membros correspondentes.
- Podendo considerar-se que fica derrogada esta possibilidade com a alteração, convém, no entanto, adaptar.
- Proposta do Conselho Diretivo Nacional, seguido da aprovação pela Assembleia de Delegados.
- Até 180 dias após a entrada em vigor da lei.

Planeamento:

Durante 2024

Coordenação:

Avelino Oliveira, Paula Torgal e Miguel Varela Gomes

Assessoria técnica e operacional:

Helena Almeida e Eduarda Ferraz

2.3.3. Documentos Funcionais

Enquadramento:

Na sequência da alteração ao Estatuto e da revisão dos regulamentos, importa que a Ordem dos Arquitectos atualize e, nalguns casos crie, os regimentos de cada órgão estatutário e as normas de funcionamento de estruturas internas. Os regimentos são fundamentais e devem estar em linha com as normas estatutárias e regulamentares da Ordem.

Ações:

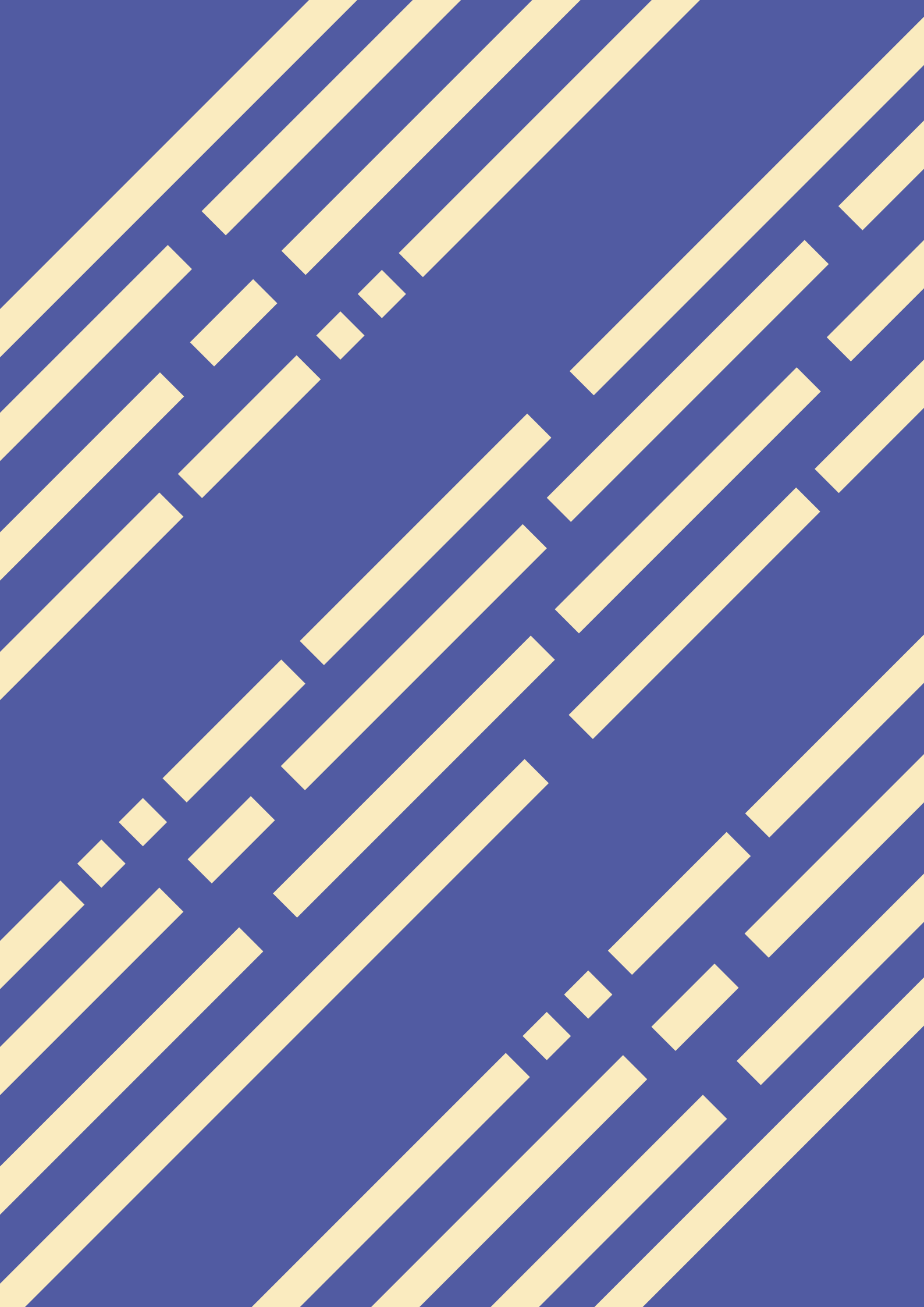
- Revisão das Normas de funcionamento do Congresso;
- Revisão do Regimento do Conselho Diretivo Nacional;
- Revisão das normas de funcionamento das comissões técnicas;
- Revisão das normas de funcionamento dos grupos de trabalho;
- Elaboração de um manual sobre os procedimentos de inscrição na Ordem para publicação interna e no site;
- Elaboração de um conjunto de FAQs sobre a Ordem dos Arquitectos e a sua atividade para publicação no site.

Coordenação:

Avelino Oliveira

Assessoria técnica e operacional:

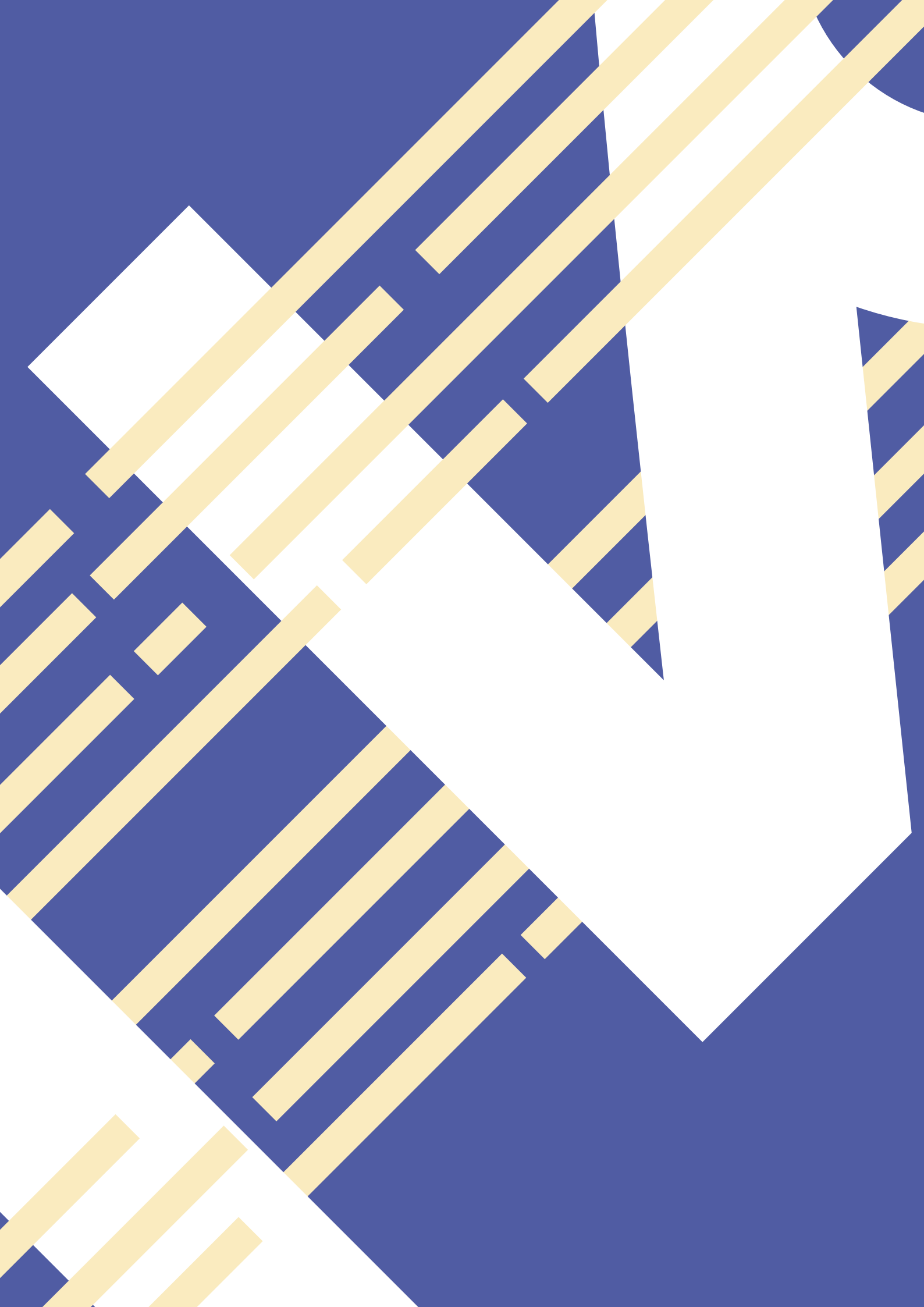
Helena Almeida e Eduarda Ferraz



2. INSTITUCIONAL

2.4. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS





2.4.1. Representações Nacionais

Enquadramento:

No contexto nacional, a OA atua como representante legítima e voz da comunidade perante órgãos governamentais, instituições e outras entidades relevantes. Esta representação nacional é essencial para assegurar que as preocupações e interesses dos arquitetos sejam adequadamente considerados em questões urbanísticas, legislativas e de políticas públicas.

A presença efetiva nas representações nacionais é uma prioridade estratégica para a Ordem dos Arquitectos, refletindo o compromisso da instituição em ser uma voz ativa e influente no cenário nacional. A estratégia de participar, sempre que solicitada, demonstra a disposição da OA em colaborar construtivamente com diversas entidades, consolidando a sua posição como um ator relevante nas decisões que impactam a profissão.

Ao diferenciar as entidades por nível de interesse, a OA pode direcionar os seus esforços de maneira mais eficaz, concentrando-se nas questões que têm um impacto mais direto na prática dos arquitetos. Esta abordagem permite uma gestão mais focada dos recursos, garantindo que a representação seja direcionada para áreas onde a contribuição da OA é mais significativa.

Ações:

A lista de representações destaca diversas entidades, entre as quais:

- CNOP (Conselho Nacional de Ordens Profissionais): Participação ativa para promover a valorização e regulação da profissão de arquiteto a nível nacional.
- IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana): Envolvimento estratégico para contribuir para políticas habitacionais e de reabilitação urbana.
- IMPIC (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção): Participação na definição de regulamentações e normas para o setor da construção e imobiliário.
- AMA (Agência para a Modernização Administrativa): Colaboração para promover eficiência e modernização nos processos administrativos relacionados à arquitetura. Que neste momento estão em curso e muito particularmente no que diz respeito à legislação ligada à simplificação e procedimentos urbanísticos, (PEPU, Código da Construção, Cédula Profissional, etc.)

- FUNDO AMBIENTAL: Contribuição para decisões relacionadas com as políticas ambientais, em especial aquelas que têm maior impacto no exercício da arquitetura sustentável.
- PATRIMÓNIO CULTURAL I.P.: Participação nas discussões sobre a preservação do património cultural e arquitetónico em Portugal.
- DGT (Direção-Geral do Território): Colaboração estratégica para influenciar políticas de ordenamento do território e planeamento urbano.
- DGERT (Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho): Envolvimento ativo para abordar questões laborais e de emprego no setor da arquitetura.
- Arquitectos e a sua atividade para publicação no site.

Essas representações destacadas refletem a diversidade de áreas em que a OA procura atuar, desde a regulação profissional até a promoção de práticas ambientais sustentáveis, passando pela defesa do património cultural.

Ao participar ativamente junto destas entidades, a OA reforça a sua posição como uma instituição comprometida em moldar o ambiente profissional e social em que os arquitetos operam.

Finalmente, de referir que a OA pretende ter uma ação de proximidade constante com o Governo, nomeadamente, com a tutela das matérias onde atuam as competências da Ordem dos Arquitectos, com ênfase para o Ministério da Habitação, Ministério das Infraestruturas, Ministério do Ambiente e Ação Climática, Ministério da Coesão Territorial e Ministério da Cultura.

Coordenação:

Avelino Oliveira e Paula Torgal

Assessoria técnica e operacional:

Cidalina Duarte e Clélia Fernandes

2.4.2. Representações Internacionais

Enquadramento:

As Relações Internacionais da Ordem dos Arquitectos têm por princípio a promoção e o desenvolvimento internacional da Arquitectura e dos Arquitectos Portugueses em palco internacional.

Uma instituição com a missão da Ordem, representante oficial dos seus associados, participa ativamente nas mais diversas ações de cooperação internacional, estabelecendo relações com instituições congéneres, com organizações internacionais e regionais, universidades e sociedade civil que motivem na comunidade de arquitectos o debate alargado promotor do crescimento qualitativo e das oportunidades para Arquitectos Portugueses.

Com a criação e intensificação das relações institucionais, tal como a participação e acompanhamento da Agenda Internacional, a Ordem dos Arquitectos e os seus arquitectos têm, deste modo, a oportunidade de aprender e ensinar, participando nos principais fóruns internacionais de arquitetura, dando voz aos conteúdos criados em Portugal e no estrangeiro de forma concertada.

Num contexto de globalização e mundialização, a Arquitectura deverá continuar a ser um rosto da **nossa** cultura e a materialização da criação do arquiteto português, no entanto, deverá acompanhar as grandes questões como o meio ambiente, o ambiente construído, a sustentabilidade, a ecologia e o ambiente, a arquitetura de emergência e a arquitetura para a sobrevivência, o património e a reconstrução dos países menos desenvolvidos, tais como, as novas tecnologias e a inteligência artificial e a forma como afetam a arquitetura, sendo questões de enorme importância.

Por outro lado, com a livre circulação de pessoas, bens e serviços, é de todo o nosso interesse que questões práticas sejam discutidas, analisadas e concertadas. Nomeadamente, o reconhecimento de cursos superiores, dos programas curriculares ou a prática em países terceiros, quer seja no espaço europeu, ou fora dele. A harmonia e o consenso apenas são alcançados através da discussão e, sem dúvida alguma, é mais enriquecida quando existe uma participação multicultural. Desta forma, não só existe a possibilidade de preservar uma cultura própria, como também se assiste à comunhão de culturas através da participação democrata nas instâncias internacionais.

O desenvolvimento das tecnologias de informação é um elemento de maior importância na possibilidade do estabelecimento de relações com as mais variadas instituições, que tem um efeito alavanca na disseminação e absorção do conhecimento de Arquitetura. As relações com o universo académico têm nestes instrumentos da globalização um lugar privilegiado quanto a facilidade na troca de informação, pesquisa e a disponibilidades infindáveis de acesso a “chats”, sítios na Internet, cujas potencialidades são indiscutíveis.

Essas representações internacionais da OA não só fortalecem a posição da arquitetura portuguesa no cenário global, como também promovem o enriquecimento mútuo e o desenvolvimento conjunto do exercício da arquitetura com práticas inovadoras e sustentáveis.

Mais, numa perspectiva de cooperação mais lata, a OA tenciona reforçar as suas ações neste âmbito. A Ordem dos Arquitectos responde à exigência contemporânea dos acontecimentos internacionais, transbordando os imperativos internacionais de exigência, qualidade profissional, competição e aprendizagem, através da cooperação e desenvolvimento de ações que ousem elevar a arquitetura portuguesa à esfera internacional, estando ao lado dos seus membros na procura de mais e melhor Arquitetura.

É dentro destes parâmetros que a Ordem dos Arquitectos delineou as atividades previstas para o ano de 2024, procurando, de forma concisa e inovadora, mas de acordo com uma lógica programática já iniciada em mandatos anteriores, ir de encontro às prioridades e necessidades dos Arquitetos portugueses. A bem dos arquitetos, da arquitetura, do setor onde nos inserimos, da sociedade civil e do país.

2.4.2. Representações Internacionais

Ações:

Neste contexto, a Ordem do Arquitectos, através das Relações Internacionais, pretende intensificar as relações dos arquitetos portugueses nos mais variados níveis: a nível internacional, sendo um membro ativo dentro das organizações internacionais a que pertence, como sendo com a União Internacional dos Arquitectos (**UIA**); a nível europeu, no Conselho dos Arquitectos da Europa (**CAE**); na Rede Europeia de Autoridades Competentes no âmbito da Arquitetura (**ENACA**); dentro do espaço lusófono, com o Conselho Internacional dos Arquitectos de Língua Portuguesa (**CIALP**); dentro do espaço mediterrâneo, com a União Mediterrânea dos Arquitectos (**UMAR**) e, finalmente, mas não menos importante, os protocolos bilaterais com várias organizações/instituições regionais como por exemplo: o **DoCoMoMo.**, cujo principal objetivo é inventariar e proteger o património arquitetónico do Movimento Moderno, com o Conselho Superior dos Colégios dos Arquitectos de Espanha (**CSCAE**), numa perspetiva mais ibérica, ou ainda, com o **CAU/BR** no Brasil (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil), para fortalecer laços profissionais e promover a arquitetura luso-brasileira, mas, essencialmente permitir o reconhecimento mútuo de profissionais e articular posições relativas ao desenvolvimento na prestação de serviços.

Neste contexto, a Ordem dos Arquitectos intercede de forma consensual com cenários de ação emergente, quer seja motivado por guerras, por catástrofes naturais ou ainda situações de emergência humanitária.

A OA pretende, igualmente, impulsionar a participação em representações profissionais nos países da América do Sul, tal como, do continente asiático, já que tem existido um crescente interesse por parte de profissionais e estudantes desta área geográfica por exercer e estudar em Portugal, em especial, uma significativa presença de estudantes de arquitetura nas universidades portuguesas.

Coordenação:

Avelino Oliveira e Paula Torgal

Assessoria técnica e operacional:

Clélia Fernandes

2.4.3. Relações Estratégicas

Enquadramento:

As relações estratégicas, tanto a nível nacional quanto internacional, desempenham um papel vital na defesa e promoção da arquitetura. A Ordem dos Arquitectos utiliza essas conexões para moldar políticas, influenciar regulamentações e fortalecer a posição dos arquitetos, garantindo que a profissão esteja alinhada com os desafios e oportunidades emergentes no cenário nacional e internacional.

Ações:

- Promoção de relações bilaterais ou multilaterais com entidades da Administração Central e Descentralizada do Estado, nomeadamente Governo, Institutos públicos, Associações, CIMs e Municípios;
- Promoção de relações bilaterais ou multilaterais com Entidades Relevantes para a Profissão (Privadas);
- Promoção de relações bilaterais ou multilaterais com associações com escopo semelhante ao da OA, nomeadamente Ordem dos Engenheiros e Ordem dos Engenheiros Técnicos, Associação dos Paisagistas e ATAÉ Sindicatos, Outras Associações Profissionais;
- Promoção de relações bilaterais ou multilaterais com instituições ligadas à divulgação e promoção da cultura arquitetónica como a Casa da Arquitetura, a Trienal de Lisboa, a Fundação Marques da Silva, a Fundação Serra Henriques, a Fundação Calouste Gulbenkian, a Fundação de Serralves, o MAAT, entre outras;
- Promoção de relações bilaterais ou multilaterais com as universidades nacionais com trabalho académico nas áreas do território e cultura;
- Lista ativa de parcerias estratégicas que nos permitam utilizar espaços ou recursos, com selo de qualidade.

Coordenação:

Avelino Oliveira e Paula Torgal

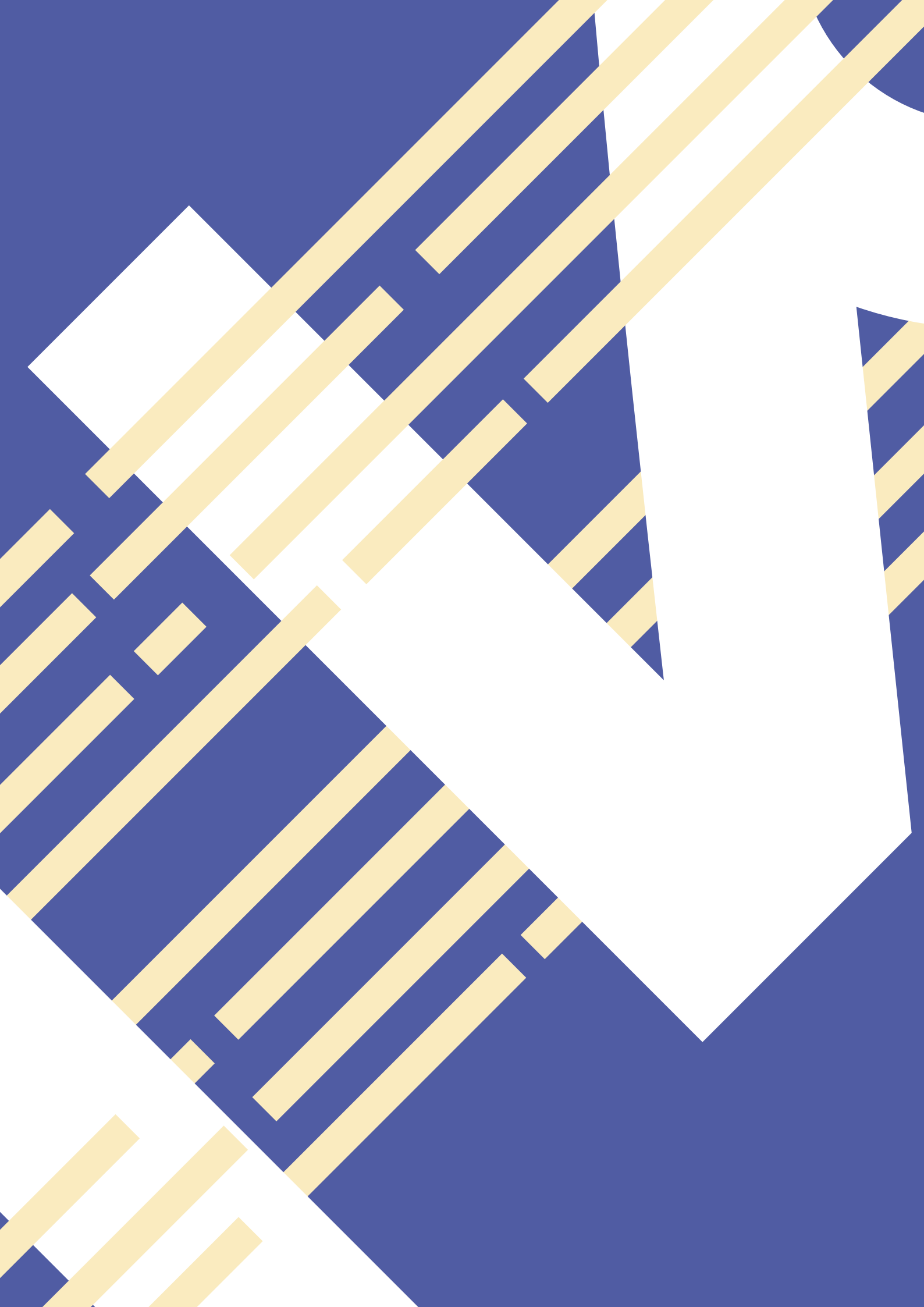
Assessoria técnica e operacional:

Cidalina Duarte e Clélia Fernandes

3. ORGANIZAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3.1. ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO





3.1.1. Articulação entre Órgãos Estatutários

Enquadramento:

Com o processo de implementação das sete secções regionais amadurecido, a Ordem dos Arquitectos (OA) alcançou um marco significativo. Contudo, neste novo momento, é imperativo aprimorar a articulação entre essas regiões para fortalecer a coesão da organização. Por exemplo, no âmbito dos processos financeiros, a gestão administrativa assume um papel crucial. É essencial implementar práticas eficientes que garantam a transparência e a sustentabilidade financeira da OA, assegurando que os recursos sejam alocados de maneira estratégica e equitativa entre as diferentes regiões. Por outro lado, a representação da OA deve refletir a diversidade e as necessidades das sete secções regionais. O processo de decisão, por sua vez, deve ser participativo e inclusivo, envolvendo as diferentes regiões para assegurar que as políticas adotadas sejam representativas e beneficiem todos os membros de forma equitativa. O equilíbrio entre autonomia e consolidação é um desafio importante. Procurar uma organização coesa não significa eliminar a autonomia regional, mas sim encontrar sinergias que fortaleçam a OA como um todo e promover a coesão que é essencial para evitar redundâncias e otimizar recursos. Ao mesmo tempo, é necessário promover a descentralização para garantir que as peculiaridades de cada região sejam consideradas nas tomadas de decisão, promovendo uma abordagem mais adaptada e inclusiva.

Ações:

- Relatório 1 - Diagnóstico dos Princípios de Articulação entre Órgãos Estatutários: Conduzir uma análise detalhada dos princípios de articulação entre os órgãos estatutários da Ordem dos Arquitectos. Identificar pontos fortes e áreas de melhoria nas interações entre os órgãos estatutários. Realizar consultas sobre a eficácia atual da articulação;
- Relatório 2 – Diagnóstico, Relatório Final e Proposta de Contrato Inter-administrativo: Elaborar um segundo relatório consolidando os resultados do diagnóstico, destacando as principais conclusões e recomendações. Desenvolver uma proposta de Contrato Inter-administrativo baseada nos achados do diagnóstico para fortalecer a articulação entre os órgãos estatutários. Incluir no relatório final as análises, as propostas de melhorias e os benefícios esperados com a implementação do Contrato Inter-administrativo;

- Assinatura do Contrato Inter-administrativo: Agendar uma reunião formal para apresentar a proposta de Contrato Inter-administrativo aos envolvidos nos órgãos estatutários. Discutir e esclarecer eventuais dúvidas ou sugestões levantadas durante a apresentação da proposta. Agendar uma cerimónia oficial (interna) para a assinatura do Contrato Inter-administrativo, formalizando o compromisso de fortalecer a articulação entre os órgãos estatutários.

Coordenação:

Avelino Oliveira e os Presidentes das Secções Regionais

Assessoria técnica e operacional:

Cidalina Duarte, Helena Almeida e Eduarda Ferraz

3.1.2. Serviços Nacionais OA

Enquadramento:

Os serviços nacionais desempenham um papel crucial na Ordem dos Arquitectos, constituindo a espinha dorsal da instituição e sendo essenciais para a implementação e execução de políticas e objetivos. Estes serviços abrangem diversas áreas, visando garantir o bom funcionamento da Ordem e fornecer o apoio necessário aos seus membros.

No âmbito da Gestão Administrativa, os serviços nacionais coordenam eficientemente os processos administrativos internos, organizam documentos, arquivos e correspondência, e supervisionam atividades para assegurar a eficácia operacional da Ordem.

A Gestão Financeira é cuidadosamente conduzida, abrangendo o planeamento e controle das contas da Ordem. Isso inclui a elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e o controlo económico da instituição com monitorização rigorosa das transações financeiras para garantir a transparência e eficiência.

No que diz respeito ao aprovisionamento, os serviços nacionais supervisionam os processos de aquisição de bens e serviços, negociam com fornecedores para garantir condições favoráveis e mantêm o controlo dos recursos disponíveis.

Os Serviços de Apoio ao Membro e Prática Profissional oferecem serviços de apoio técnico aos membros, proporcionam orientação sobre práticas profissionais e ética na arquitetura, e oferecem assistência em questões relacionadas com o exercício da profissão.

A área de Formação da OA desenvolve programas de formação profissional contínua, coordena cursos e eventos de atualização profissional, sessões de esclarecimento sobre legislação ou temas emergente, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento no campo da arquitetura.

A área de Comunicação da OA desenvolve estratégias internas e externas de promoção de campanhas para fortalecer a imagem da Ordem, e gerência as plataformas de comunicação online para uma interação eficaz. A promoção da Cultura é realizada através da organização de atividades culturais relacionadas com a arquitetura e a prática profissional e visam contribuir para a valorização da arquitetura na sociedade.

A gestão de património, infraestruturas e instalações da OA é responsável pela manutenção e gestão do património da Ordem, supervisionando infraestruturas e instalações para garantir a funcionalidade e segurança.

Finalmente, os serviços de Admissão e Secretaria coordenam o processo de admissão de novos membros, mantêm os registos e bases de dados dos membros, e gerenciam a secretaria para assegurar um atendimento eficiente e organizado.

Em conjunto, esses serviços nacionais trabalham de forma sinérgica para garantir que a Ordem dos Arquitectos cumpra a sua missão, oferecendo suporte integral aos seus membros e promovendo a excelência na prática profissional da arquitetura em Portugal.

Os Serviços Nacionais da OA são coordenados pelo CDN, sendo as receitas e gastos assumidos integralmente pelo CDN. Os Recursos Humanos e Prestadores de Serviços afetos aos Serviços Nacionais têm como superior hierárquico o CDN.

Coordenação:

Miguel Varela Gomes e António Laúndes

Assessoria Técnica e Operacional:

Cidalina Duarte

3.1.3. Serviços Comuns OA

Consideram-se Serviços Comuns aqueles que são transversais aos Órgãos Nacionais e Regionais, sendo a coordenação dos mesmos assumida pelo CDN. São exemplo de Serviços Comuns os Serviços Administrativos e Financeiros da Ordem dos Arquitectos, os serviços de contabilidade, certificação de contas (Revisor Oficial de Contas) e assessoria financeira, bem como a emissão de quotas e a sua cobrança; a assessoria jurídica no âmbito da contratação pública, bem como a representação forense; a assessoria informática, o parque informático da instituição, a arquitetura de sistemas e gestão de dados, gestão e parametrização de softwares; o Balcão Único designado por Portal dos Arquitectos, a assessoria técnica aos portais e assessoria de comunicação e ainda o website único da OA; o Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, a Cédula Profissional; o Cartão de Saúde e o E-mail Profissional.

No ano de 2024 inserem-se na lógica dos Serviços Comuns a Revisão Estatutária e a consequente revisão dos regulamentos da OA.

A receita dos Serviços Comuns, caso venha a existir, é repartida pelo CDN e pelas sete Secções Regionais na percentagem da dotação de quota que lhes é afeta.

Os gastos com os Serviços Comuns são assumidos pelo CDN na dotação de quota que lhe é afeta e pelas sete Secções Regionais segundo a percentagem de membros ativos de cada uma. Os Recursos Humanos e Prestadores de Serviços afetos aos Serviços Comuns têm como superior hierárquico o Conselho Diretivo Nacional.

3.1.4. Serviços regionais Partilhados da OA

Consideram-se Serviços Regionais Partilhados os Serviços Regionais de Admissão, os Serviços de Formação Certificada, os Serviços de Apoio Técnico e Jurídico à Prática Profissional e os Serviços de Encomenda.

Os Serviços Regionais Partilhados, enquanto serviços prestados aos membros da OA, devem atuar com base numa Carta de Princípios e Normas de Funcionamento a elaborar pelo CDN, ouvidos os Conselhos Diretivos Regionais, a aprovar em reunião plenária de Conselho Diretivo Nacional.

Os Serviços Regionais de Admissão devem cumprir escrupulosamente o definido no Regulamento de Inscrição e Estágio em vigor.

O Conselho Diretivo Regional da área territorial que coincidir com o local de trabalho dos funcionários afetos ao Serviço de Admissão e ao Serviço de Formação será o responsável hierárquico destes. Os gastos com estes Recursos Humanos e Prestadores de Serviços serão assumidos pelas sete Secções Regionais segundo a percentagem de membros ativos de cada uma.

Em relação aos Serviços de Formação Certificada os Conselhos Diretivos Regionais devem assumir em conjunto a gestão e coordenação destes serviços, nomeadamente no que se refere ao Gestor da Formação, aos Coordenadores, Formadores e Prestadores de Serviço e demais custos inerentes à organização dos cursos de Formação que compõem o Plano Anual de Formação, que por proposta dos Conselhos Diretivos Regionais deverá ser aprovado em reunião plenária de CDN antes da sua execução.

3.1.4. Serviços regionais Partilhados da OA

Em relação aos Serviços de Apoio Técnico e Jurídico à Prática Profissional e aos Serviços da Encomenda, cada Conselho Diretivo Regional será o responsável hierárquico dos funcionários que decidir afetar a cada um destes Serviços, tendo a desejável autonomia para decidir qual a percentagem de tempo, bem como o número de recursos humanos que pretende afetar a cada um destes serviços, com base no número de membros que representa e na atividade que tem. Cada Secção Regional suportará a 100% os custos inerentes aos Recursos Humanos e Prestadores de Serviços afetos aos Serviços de Apoio Técnico e Jurídico à Prática Profissional e aos Serviços da Encomenda.

A receita proveniente dos Serviços de Admissão é afeta à respetiva Secção Regional na qual o membro estiver inscrito.

A receita proveniente da Formação Certificada integrada no Plano Anual de Formação da OA será repartida pelas sete Secções Regionais segundo a percentagem de membros ativos de cada uma.

A receita proveniente dos Serviços de Apoio Técnico e Jurídico à Prática Profissional é afeta à respetiva Secção Regional na qual o membro estiver inscrito.

A receita proveniente dos Serviços de Encomenda é afeta à respetiva Secção Regional cujo território coincida com a área de intervenção.

Coordenação:

António Laúndes e Miguel Varela Gomes

Responsáveis operacionais:

Cidalina Duarte

3.1.5. Serviços das Secções Regionais OA

Enquadramento:

Os Serviços Regionais da OA são coordenados pelo Conselho Diretivo Regional respetivo, sendo as receitas e gastos assumidos integralmente por esse Conselho Diretivo Regional. Os Recursos Humanos e Prestadores de Serviços afetos aos Serviços Regionais de determinada Secção Regional têm como superior hierárquico o Conselho Diretivo Regional dessa Secção.

A afetação e contratação de Recursos Humanos, sejam para integrar os Serviços Comuns, os Serviços Regionais Partilhados, os Serviços Nacionais e/ou os Serviços Regionais devem ser sempre precedidas de uma análise conjunta dos Conselhos Diretivos Nacional e Regionais a todos os Recursos Humanos da Ordem dos Arquitectos, avaliando-se, no todo, a possibilidade de partilha entre partes ou a realocação de recursos existentes.

Ações:

- Em consonância com o ponto 2.1.9.

Coordenação:

Avelino Oliveira

Assessoria técnica e operacional:

Cidalina Duarte, Clélia Fernandes e Fátima Marques

3.1.6. Serviços Administrativos e Jurídicos da OA

Enquadramento:

Os Serviços Administrativos e Jurídicos da Ordem dos Arquitectos desempenham um papel fundamental na gestão eficiente da Ordem dos Arquitectos. Pretende-se num curto espaço de tempo aperfeiçoar a eficiência e a qualidade dos serviços da Ordem dos Arquitectos, contribuindo para o melhor funcionamento da organização.

A reformulação dos serviços jurídicos será importante na gestão eficaz dos serviços, apoiando a missão da Ordem dos Arquitectos e promovendo uma reorganização da orgânica de serviços, que se apresenta necessária e contribuirá significativamente para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela OA, aperfeiçoando a qualidade do atendimento aos membros da Ordem dos Arquitectos, reforçando a transparência e a responsabilidade na gestão administrativa, implementando procedimentos que garantam o cumprimento das regulamentações vigentes.

Estão previstas as seguintes funções dos Serviços Administrativos e Jurídicos da Ordem dos Arquitectos:

- Promover uma gestão orientada dos recursos, de acordo com os objetivos definidos pelos órgãos competentes da Ordem;
- Coordenar, motivar e empenhar os colaboradores do CDN no sentido de assegurar o bom desempenho das respetivas funções e uma maior aproximação entre a Ordem e os seus membros;
- Fazer executar as deliberações do CDN e da Comissão Executiva;
- Propor ajustes na distribuição de responsabilidades e funções, visando otimizar a eficiência e reduzir custos operacionais.

Os Serviços Administrativos e Jurídicos da Ordem dos Arquitectos terão as seguintes competências:

- O Coordenador Geral exerce as competências que lhe forem atribuídas pelo CDN, pelo Presidente do CDN ou por qualquer dos membros da Comissão Executiva do CDN;
- Estabelecer ligações entre o CDN, o Presidente do CDN, os membros da Comissão Executiva e os Colaboradores dos serviços nacionais e regionais;

- Estabelecer ligações externas, ao respetivo nível, com outras instituições ou entidades, nomeadamente com as restantes Ordens Profissionais.
- Articular com as Secções Regionais uma adequada gestão dos serviços;
- Garantir a formação adequada dos colaboradores para que essas ferramentas possam ser aproveitadas ao máximo;

Ações:

- Criar uma unidade orgânica e um manual de procedimento;
- Coordenação dos Serviços Administrativos e Jurídicos da OA;
- Introdução de sistemas de gestão administrativa e plataformas digitais para automatizar processos, como gestão de documentos, arquivo, e comunicação interna, em articulação com o responsável do pelouro;
- Propor a atualização de disposições regulamentares bem como a racionalização e simplificação de procedimentos;
- Difusão por todos os colaboradores dos serviços nacionais e regionais das orientações e deliberações do CDN e da Comissão Executiva;
- Criação do novo sistema de apoio jurídico interno e externo (ver serviços da OA)

Coordenação:

Avelino Oliveira e António Laúndes

Assessoria técnica e operacional:

Cidalina Duarte, Helena Almeida e Eduarda Ferraz

3.1.7. Gestão Financeira da OA

Enquadramento:

Sendo da competência do CDN a elaboração do Orçamento Geral da OA para o ano de 2024, cabe à Gestão Financeira, a coordenação da elaboração desse documento, considerando e integrando as previsões dos Conselhos Diretivos Regionais da Ordem dos Arquitectos. Para dar início à elaboração deste instrumento de gestão, foi necessário elaborar e aprovar o “Protocolo de Repartição de Quotização” e os “Princípios Orientadores para a Elaboração do Orçamento 2024”, tendo sido aprovados em Assembleia de Delegados previamente.

Será da responsabilidade da Gestão Financeira do CDN a apresentação do Orçamento da Ordem junto do Conselho Diretivo Nacional, reunido em plenária, o envio para o Conselho Fiscal e, posterior apresentação junto da Assembleia de Delegados, para que este Órgão possa deliberar. Uma vez aprovado, deverá o CDN e restantes Conselhos Diretivos Regionais executarem o Orçamento, elaborando trimestralmente os relatórios de execução, para que possa existir monitorização da atividade da OA.

O Relatório e Contas relativo ao ano de 2023 que será realizado no primeiro trimestre do ano de 2024, deverá contar com o apoio da Gestão Financeira do CDN. Este ano e uma vez que em outubro de 2023 houve mudança de mandato, foi solicitado ao anterior tesoureiro que elaborasse a parte referente aos 3 trimestres do ano 2023 – a qual se disponibilizou imediatamente – ficando o último trimestre para a atual direção. O Relatório e Contas será certificado pelo Revisor Oficial de Contas, que integra o Conselho Fiscal e enviado para Assembleia de Delegados para discussão e aprovação. Finalmente será remetido para o Tribunal de Contas, encerrando assim o ano 2023.

Ações:

Serão ainda da responsabilidade da Gestão Financeira do CDN as seguintes iniciativas:

- Elaboração de Manual de Procedimentos para a Contratação de bens e serviços cumprindo o estabelecido pelo Código dos Contratos Públicos, no sentido de dotar a Ordem dos Arquitectos de metodologias de contratação ajustadas à sua realidade e melhorar a utilização das suas receitas otimizando os exercícios anuais da Ordem;
- Criação de uma Base de Dados para Controlo dos Custos, sendo uma plataforma para controlo e monitorização do exercício, onde se consiga em tempo real acompanhar a evolução e execução do Orçamento;
- Análise dos atuais Gestores Documentais e Gestor de Membros para implementar melhorias das funcionalidades ao nível da operacionalidade e da interoperabilidade;
- Garantir a emissão de Aviso de Cobrança de quotas 2024 para todos os arquitetos no início do ano a ser disponibilizado no Portal dos Arquitectos;
- Zelar pelo cumprimento da Metodologia de Cobrança de Quotas da OA que evita o acumular de dívidas por parte dos membros, a implementar pelos Conselhos Diretivos Regionais, e que enquadre os Planos de Regularização de Quotas definidos no Regulamento de Quotas em vigor;
- Ser o interlocutor da OA junto de entidades envolvidas no processo administrativo, nomeadamente a empresa de Assessoria Financeira, a empresa de Contabilidade, o Contabilista Certificado, o Revisor Oficial de Contas e a empresa que presta suporte ao Primavera Software;
- Ser o interlocutor da OA com as diversas entidades, nomeadamente a Autoridade Tributária, Segurança Social, Tribunal de Contas, entre outros;
- Colaborar com os respetivos tesoureiros regionais, promovendo reuniões periódicas para coordenação e acompanhamento dos diferentes instrumentos de gestão da Ordem dos Arquitectos.

Coordenação:

António Laúndes

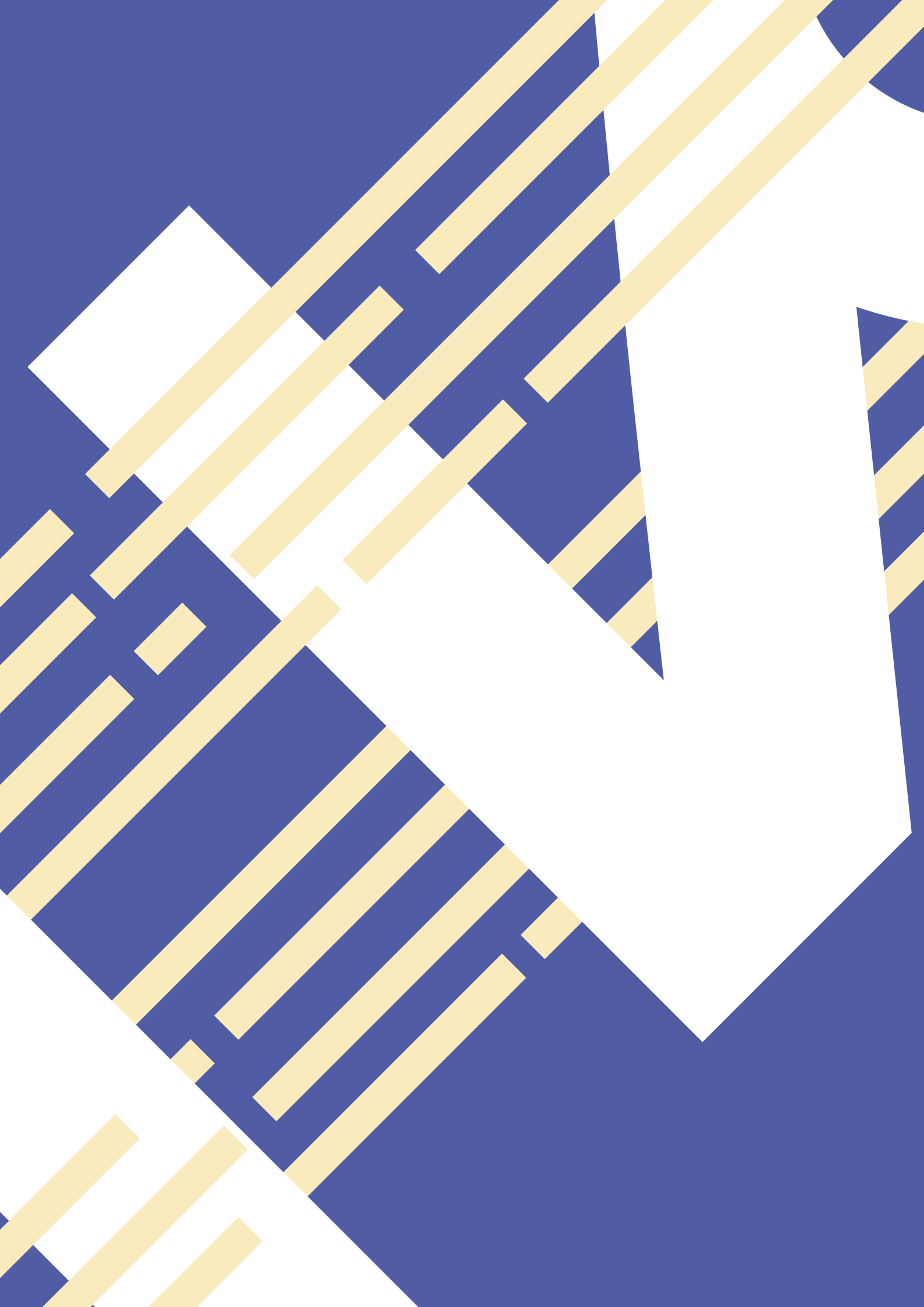
Assessoria técnica e operacional:

Maria Correia, Célia Santos, Lúcia Pires, Lúcia Meireles e Cláudia Almeida

3. ORGANIZAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3.2. RECURSOS HUMANOS





3.2.1. Diagnóstico, Organização e Medidas Emergentes

Enquadramento:

A atual situação dos recursos humanos na Ordem dos Arquitectos (OA) exige uma análise minuciosa. Desde logo, considerar uma organização mais funcional criando diferentes unidades orgânicas. Por outro lado, organizando os serviços com definição de tarefas e procedimentos, incentivando o trabalho em equipa. A Ordem é uma organização com matriz territorial e implementação em vários locais do País, o que, por esse motivo, poderá causar alguma dispersão. Em 2023, foi realizada uma avaliação, revelando níveis preocupantes de desmotivação entre os funcionários e colaboradores. Este cenário exige uma ação urgente, reconhecendo a elevada exigência e responsabilidade associada às funções de cada recurso. A desmotivação poderá ser atribuída, em parte, à remuneração que, em média, é significativamente inferior a dois salários mínimos nacionais. Este desfasamento financeiro torna-se ainda mais crítico quando considerado o aumento do custo de vida, colocando uma pressão adicional sobre os colaboradores.

Perante este quadro, é essencial implementar medidas que reavivem o engajamento e a satisfação no trabalho.

Ações:

- Definição das unidades orgânicas de funcionamento e Coordenação de serviços;
- Reforço significativo das relações profissionais e laborais entre todos os funcionários e colaboradores da OA;
- Mitigação gradual das discrepâncias existentes entre diferentes serviços e regiões, quer no âmbito das competências, quer nos sistemas de remuneração.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante o ano de 2024

Coordenação:

Avelino Oliveira e António Laúndes

Assessoria técnica e operacional:

Cidalina Duarte, Helena Almeida, Maria Correia e Célia Santos

3.2.2. Criação e Consolidação de Carreiras na OA | Mecanismos de Progressão

Enquadramento:

A criação de uma carreira e um sistema de progressão transparente dentro da instituição é essencial. Para isso, será necessário dialogar com os colaboradores, definindo metas e objetivos, assim como, parâmetros de avaliação periódica. Além disso, serão necessárias medidas emergentes que assegurem o funcionamento estável das competências da OA. Ou seja, o ano de 2024 terá de ser um ano de implementação de medidas, com a devida interpelação orçamental, com o intuito, não só de melhorar os níveis de motivação e promover um ambiente laboral mais saudável e produtivo, como também, de suprir as necessidades de recursos humanos da OA que são transversais aos serviços nacionais e regionais.

Ao considerar a urgência de atuação nesta matéria, a Ordem dos Arquitectos pode não apenas elevar o bem-estar dos seus funcionários, mas também fortalecer a eficiência organizacional e garantir a continuidade do seu papel na promoção e regulamentação da arquitetura em Portugal.

Ações:

- Atualização da tabela salarial aos valores de 2024 passando a média dos salários dos funcionários OA para cerca de 1600 euros o que representa, já no início de 2024, um aumento médio de 8%;
- Processo de implementação de um quadro de carreira na OA estabelecendo progressão horizontal e vertical, incluindo mecanismos de avaliação de desempenho.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante o ano de 2024

Coordenação:

Avelino Oliveira e António Laúndes

Assessoria técnica e operacional:

Cidalina Duarte, Maria Correia e Célia Santos

3.2.3. Capacitação e Valorização dos Recursos Humanos

Enquadramento:

Uma das principais preocupações é a Capacitação e Valorização dos Recursos Humanos da OA. Este compromisso reflete a compreensão de que profissionais devem estar preparados e isso eleva a qualidade do trabalho e serviço prestado pela instituição.

A Capacitação dos Recursos Humanos na Ordem dos Arquitectos procura reconhecer e promover o valor intrínseco dos seus colaboradores e enfatiza a necessidade de investir em iniciativas que fortaleçam a formação e atualização, garantindo que estejam preparados para os desafios contemporâneos e capazes de oferecer soluções inovadoras.

Por outro lado, importa reconhecer que existem áreas em que é necessário reforçar os recursos humanos disponíveis, de forma a dar autonomia à OA e deixá-la independente do fornecimento de serviços externos em áreas fundamentais da sua atuação.

Ações:

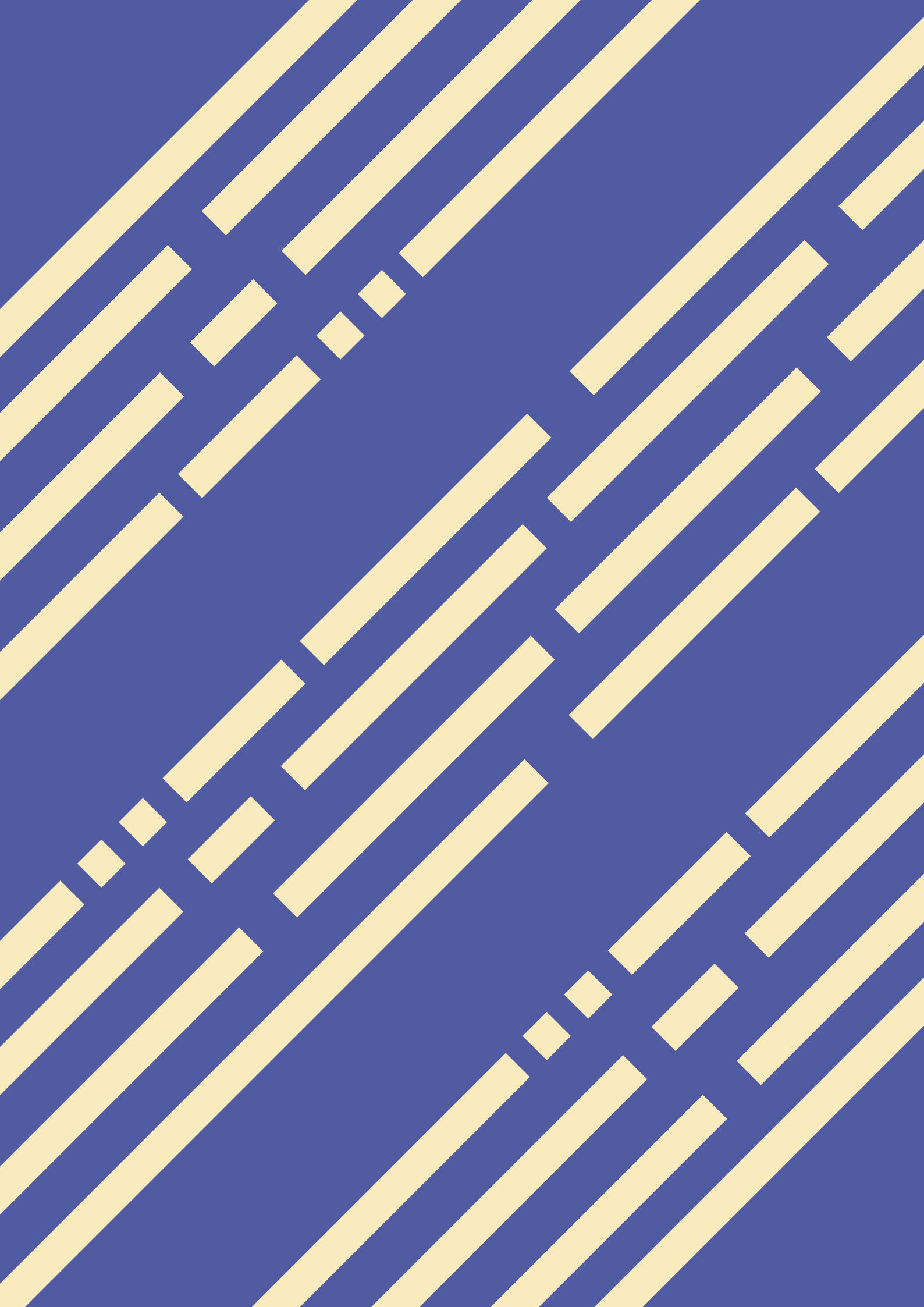
- Formação profissional para colaboradores, adaptada a cada função;
- Definição de um quadro de Avaliação transparente e justo;
- Análise de reforço de recursos humanos em áreas deficitárias.

Coordenação:

Avelino Oliveira e António Laúndes

Assessoria técnica e operacional:

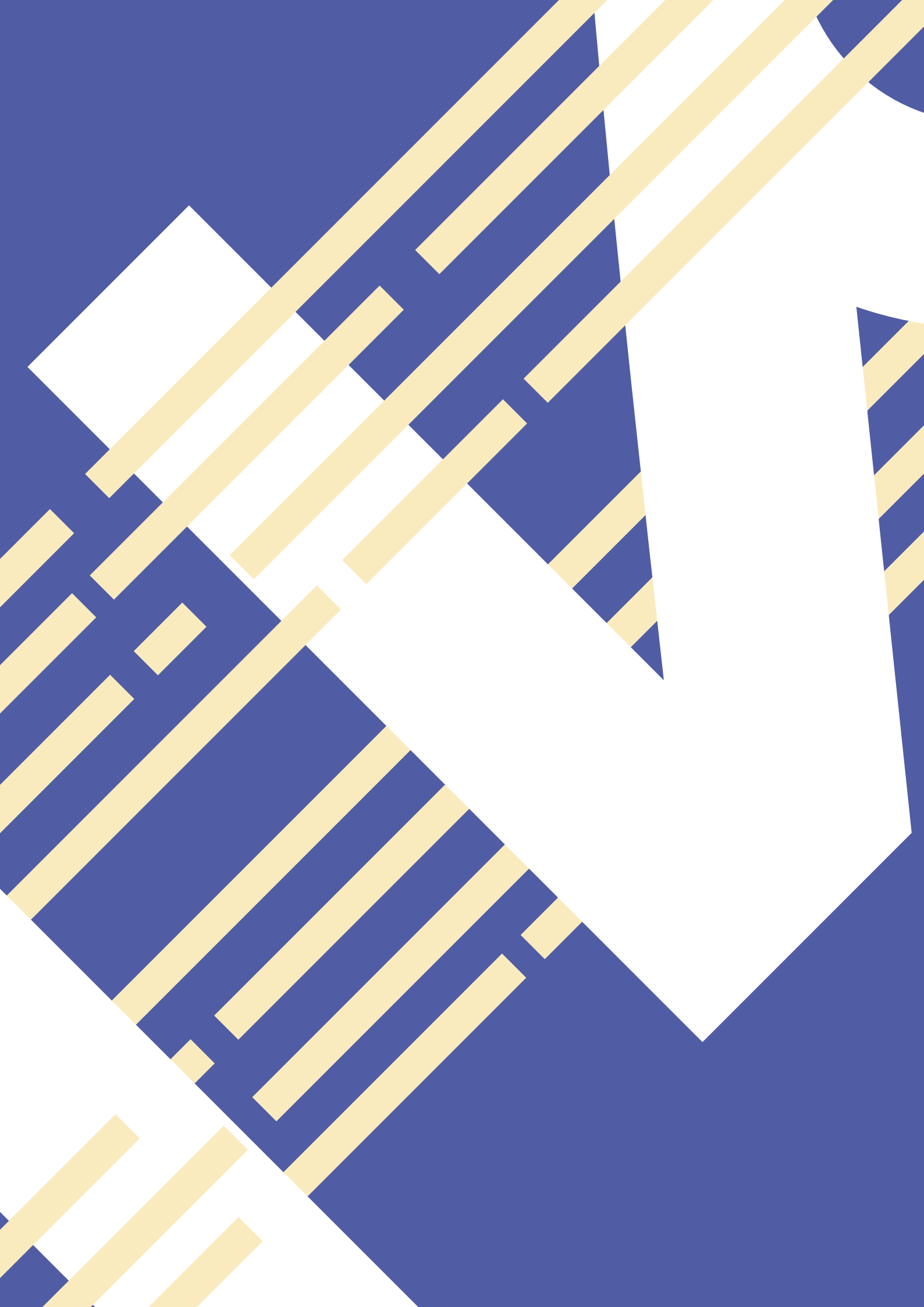
Cidalina Duarte, Maria Correia e Célia Santos



4. SERVIÇOS DA ORDEM DOS ARQUITECTOS

4.1. SERVIÇO AO MEMBRO





4.1.1. Atendimento

Enquadramento:

O Atendimento ao membro poderá ser considerado o primeiro contacto que os membros têm com a Ordem dos Arquitectos. Neste sentido, a importância da forma como é realizado é fundamental, pois representa, numa primeira fase, o relacionamento que a Ordem quer ter com os seus membros. Neste sentido, o atendimento deverá ser próximo, expedito e eficaz. Em termos operativos, o atendimento será realizado em três formatos: atendimento presencial, atendimento telefónico e atendimento virtual.

Relativamente a cada um destes três formatos, importa aferir o seguinte:

Atendimento presencial (Secretaria das Secções Regionais): é fundamental garantir a proximidade e dar confiança ao membro que recorra aos serviços de atendimento presencial. A vertente presencial é fundamental para a credibilidade da Ordem, nomeadamente, para os membros que não se sintam confortáveis em ambientes virtuais, ou, por princípio, para que assuntos que necessitem de maior aprofundamento ou análise possam ser tratados presencialmente nas respetivas sedes e em circunstâncias adequadas.

Atendimento telefónico: é, ainda hoje, um recurso fundamental. O membro sente muito a sua relação e pertença à instituição quando por via telefónica consegue resolver rapidamente a maior parte das suas questões.

Mesmo que o atendimento telefónico seja, em muitos casos, um condutor para as ferramentas digitais ou online.

Atendimento Online: nos dias de hoje um atendimento online eficaz, prático e direcionado às questões fundamentais permite otimizar serviços. A OA responsabiliza-se pelo desenvolvimento da ferramenta designada por Secretaria Virtual, ou seja, o Portal dos Arquitectos.

Ações:

- Melhorar o sistema de atendimento presencial dos serviços administrativos das Secções Regionais;
- Aumentar a capacidade do atendimento telefónico;
- Melhorar o atendimento online;
- Criação de um documento online de FAQs de fácil utilização;
- Criação da ferramenta CHAT direto – ARQCHAT;
- Desenvolvimento do Portal do Arquitetos – para além das funcionalidades existentes acrescentar serviços de webmail, plataforma Moodle e de formação, sistema de contratos editáveis e calculadora de serviços de arquitetura.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante o ano de 2024 e períodos seguintes

Coordenação:

Miguel Varela Gomes e António Laúndes

Assessoria técnica e operacional:

Maria Correia, Cláudia Almeida e Lúcia Pires

4.1.2. Apoio Jurídico

Enquadramento:

Apoio Jurídico da Ordem dos Arquitectos: Combatendo Burocracia e Influenciando Legislação Nacional porque é atribuição da OA participar na elaboração de legislação e pronunciar-se sobre os trabalhos preparatórios de atos legislativos e regulamentares com alcance sobre a arquitetura e os atos próprios da profissão. Assim, o apoio jurídico da OA trabalhará segundo as seguintes premissas:

Participação Ativa na Elaboração de Legislação:

A Ordem dos Arquitectos (OA) deve realizar o combate à burocracia e na produção de legislação nacional que impacta a profissão. Comprometendo-se a participar ativamente na elaboração de legislação, pronunciando-se sobre os atos legislativos e regulamentares relacionados com a arquitetura. Além de responder a convocações, a OA engaja-se proactivamente em iniciativas legislativas, contribuindo em Consultas Públicas e propondo alterações legislativas relevantes. Nesse contexto, destaca-se a proposta de revisão do Código dos Contratos Públicos, alinhada às orientações europeias, visando estabelecer procedimentos que promovam a qualidade na contratação de serviços de arquitetura.

Apoio Legislativo no Exercício da Prática Profissional:

Em um período desafiador e de mudanças legislativas, os arquitetos contam com o apoio da OA para esclarecer dúvidas e otimizar procedimentos no exercício da prática profissional. A OA atua como recurso essencial para os seus membros, oferecendo suporte jurídico atualizado. Estabelecer um diálogo eficaz com as entidades licenciadoras e fiscalizadoras é uma prioridade, buscando criar um ambiente propício ao desenvolvimento da profissão.

Apoio Legislativo à Encomenda de Serviços:

A OA mantém um papel ativo na monitorização da encomenda de serviços de arquitetura, promovendo o diálogo com as entidades adjudicantes. O combate ao dumping, a promoção da qualidade dos serviços e a mitigação de procedimentos de má qualidade são objetivos centrais. A OA visa estabelecer um quadro nacional regulado e estável para a encomenda de serviços de arquitetura, tanto no setor público quanto privado, visando beneficiar a qualidade global do setor e evitar excessiva simplificação nos procedimentos.

Ações:

- Participação nos processos de Consulta Pública; Pronúncia sobre iniciativas legislativas; Proposta de alterações legislativas;
- Criação ou colaboração de “Guia de Boas Práticas”;
- Sistematização do Departamento de Apoio Jurídico, dividindo em duas áreas - apoio à prática profissional de empresas e ateliers; Apoio jurídico aos membros da Administração central.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante 2024 e períodos seguintes

Coordenação:

Avelino Oliveira, Miguel Varela Gomes e Presidentes das Secções Regionais

Assessoria técnica e operacional:

Helena Almeida, Eduarda Ferraz e juristas colaboradores da OA ligados ao Apoio à Prática

4.1.3. Apoio à Carreira de Arquiteto e ao Cálculo de Honorários dos Serviços de Arquitetura

Enquadramento:

Considerando a desconcertante situação das carreiras de arquiteto, tanto no setor público quanto no privado, propõe-se que a OA desenvolva estratégias na defesa do interesse público com o foco na promoção de um quadro regulatório que o Governo deverá introduzir na defesa da criação de carreiras reguladas para arquitetos. No âmbito do setor privado, defende-se a criação da Carreira de Arquiteto, integrada na Agenda do Trabalho Digno. Isso envolve a exigência, mediação, participação e incentivo para a criação de um Acordo Coletivo de Trabalho, estabelecendo patamares progressivos com base na experiência adquirida, alinhando-se com práticas comuns em países europeus.

Por outro lado, a OA deve procurar demonstrar o reconhecimento da atividade específica e especial dos Arquitetos da Administração Pública e, conseqüentemente a OA deverá mediar, participar e incentivar a criação de uma Carreira Especial de Arquiteto na Administração Pública que reflita com justiça os seus níveis de formação que são de pelos menos cinco anos de curso superior acrescidos de estágio profissional. A implementação da Carreira especial de Arquiteto da função pública, à imagem de outras existentes em Portugal, é um imperativo social, tendo em conta a responsabilidade, o impacto das funções desempenhadas, e a sua importância no planeamento do território e das cidades.

Assim, propõe-se que a OA, através do Conselho Diretivo Nacional e das secções regionais, no estrito uso das suas competências, promova o Plano de Ação ARQUITETURA com medidas imediatas promotoras de remuneração justa, compromisso esse que fará parte dos requisitos para integração das sociedades comerciais de arquitetura na Ordem dos Arquitectos.

E que neste âmbito se aprove a constituição de documentos e equipas de trabalho:

Ações:

- Reuniões com entidades fundamentais, como sindicatos, instituições públicas e outras ordens ou associações profissionais;
- Ligação funcional com Autoridade da Concorrência e IMPIC;
- Criação de uma Equipa dedicada ao tema dos honorários, cujo objetivo seja a criação, no mais breve prazo, de um quadro regulatório da remuneração dos arquitetos que inclua a adequada calculadora de custos, bem como a interligação aos índices ou tabelas oficiais de preços da construção. E que procure adequar-se ao novo Código da Construção que se encontra em elaboração pelo Governo;
- Criação de uma Equipa dedicada ao tema Carreiras de Arquiteto, cujo objetivo seja a criação, no mais breve prazo, de uma proposta consensualizada de carreiras no setor privado e no setor público;
- As equipas deverão elaborar um plano de atuação sobre cada uma destas matérias, considerando todas as ações a realizar e uma análise detalhada das etapas, das dificuldades e da estratégia de atuação com as instituições externas e de um plano de comunicação mediática relevante.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante o ano de 2024

Coordenação:

Avelino Oliveira, Miguel Varela Gomes, Rui Florentino e um membro de cada Secção Regional

Assessoria técnica e operacional:

Rui Seco, Alexandra Lourenço, Maria Barreiros, Patrícia Robalo e Susana Machado, com apoio da equipa jurídica da OA

4.1.4. Gabinete do Jovem Arquiteto

Enquadramento:

A Ordem dos Arquitectos constatou, através dos mais recentes estudos de análise, que a relação dos membros com a Ordem dos Arquitectos é entre os membros mais jovens que se verifica uma maior insatisfação no apoio direto à prática profissional;

Que as políticas públicas indicam a necessidade emergente das instituições contribuírem para uma eficaz integração dos quadros jovens no mercado de trabalho, promovendo a iniciativa, o empreendedorismo, a inovação e a qualificação profissional.

Que as mudanças legislativas e tecnológicas em curso no espectro da profissão de arquiteto e no âmbito da sua prática profissional são um desafio relevante que necessitam de iniciativas inclusivas e integradoras dos membros num mercado que se mostra cada vez mais complexo e competitivo.

Que as competências da Ordem dos Arquitectos, apesar de se desejarem transversais a todos os membros, independentemente da idade, género ou qualquer outra diferenciação, devem incluir políticas coevas que contribuam para a melhoria da prática profissional e a mitigação dos problemas emergentes, que no caso dos membros mais jovens podem ser mais vulneráveis a falhas, essencialmente motivadas pela inexperiência ou falta de apoio que a Ordem dos Arquitectos pode facilmente suprir.

O Conselho Diretivo Nacional deliberou a criação do Gabinete do Jovem Arquiteto (GJA) como uma unidade orgânica dentro da organização e articulada com os pelouros da Prática Profissional, quer do Conselho Diretivo Nacional, quer das Secções Regionais.

A unidade orgânica deverá estar em funcionamento a partir do primeiro trimestre de 2024, com canais próprios de comunicação e elementos da estrutura organizativa com competências atribuídas para a sua adequada ação.

Ações:

- Criação e divulgação do Manual do Jovem Arquiteto;
- Criação de unidade interna de apoio específica ao Jovem Arquiteto;
- Iniciativas transversais:
- Concurso Arquitetura Circulante para Jovens Arquitectos;
- Revitalização da Associação European Portugal como marca do GJA, servindo mais áreas do que as desempenhadas.

Planeamento temporal de implementação/execução:

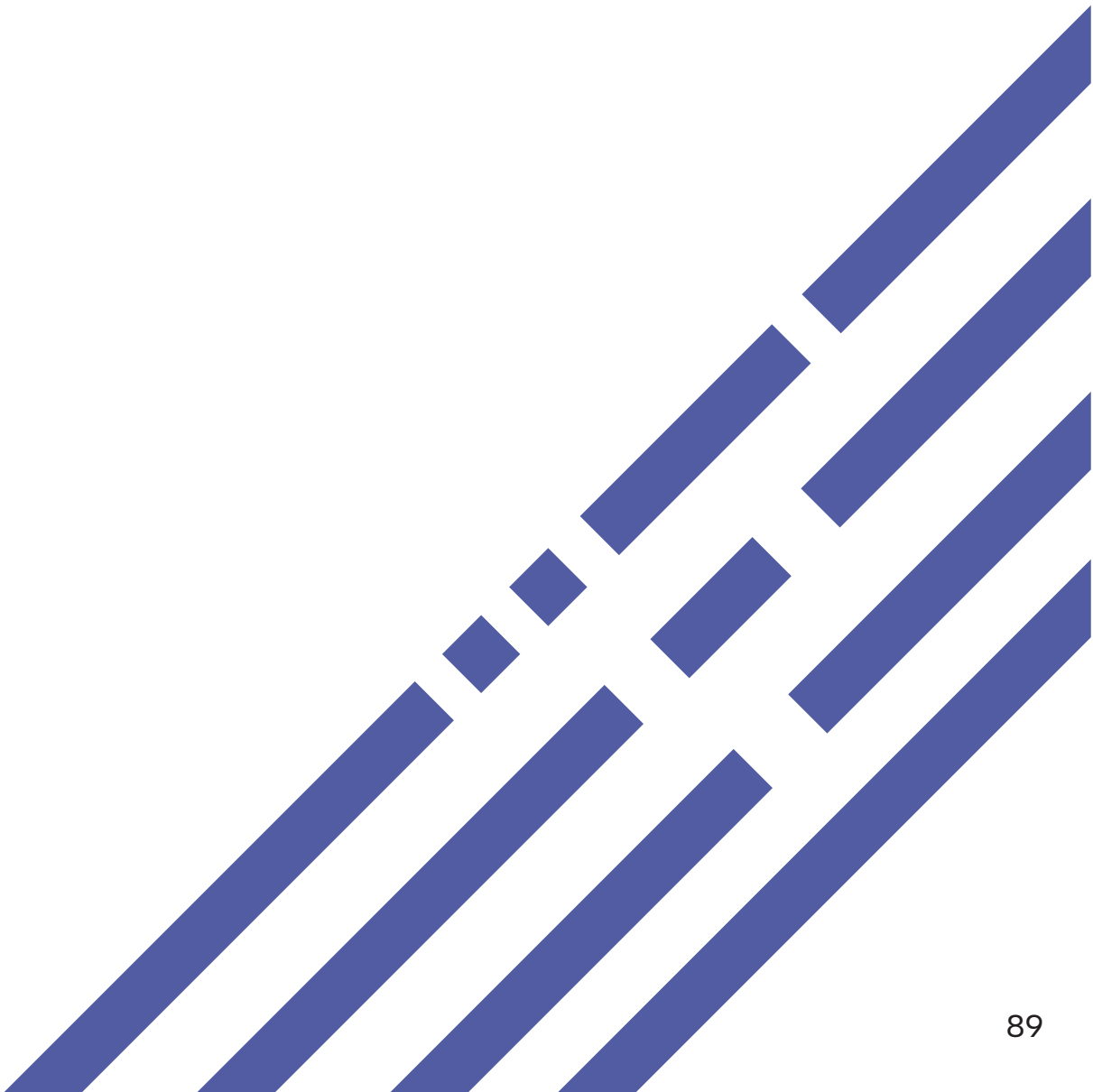
Durante o ano de 2024 e períodos seguintes

Coordenação:

Paula Torgal e Silvia Barros

Assessoria técnica e operacional:

Clélia Fernandes



4. SERVIÇOS DA ORDEM DOS ARQUITECTOS

4.2. ADMISSÃO, RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE MEMBROS



A Ordem dos Arquitectos tem vindo, ao longo dos últimos anos, a desenvolver um conjunto de iniciativas que, pela sua natureza, conduzem a um aumento da eficiência administrativa, que se traduz numa otimização dos recursos humanos e financeiros. Para o efeito e como forma de garantir a sua continuidade, é importante não só concluir e operacionalizar as que se encontram em curso, algumas já desde 2018, mas também dar início a um verdadeiro processo de uniformização e simplificação de procedimentos administrativos, no qual a desmaterialização e a conseqüente transição digital assumem um papel fundamental. Neste sentido, pretende-se concretizar uma simplificação, uniformização e desmaterialização administrativa a partir de ações concretas neste documento elencadas. A OA irá iniciar este processo de uniformização e simplificação administrativa com um primeiro levantamento exaustivo de todos os procedimentos, atos administrativos e respetiva documentação atualmente existente (minutas e afins), com o objetivo de identificar e sanar as diferenças e as sobreposições desnecessárias, que só promovem a morosidade, o desperdício e, conseqüentemente, os custos excessivos.

Com a atual revisão regulamentar imposta pela recente revisão estatutária, a OA irá tirar partido da mesma no sentido de converter as várias certidões para fins específicos, desde a coordenação de projeto, a direção de obra, a direção de fiscalização ou a elaboração de projetos de engenharia específicos, entre outras, numa única Certidão Profissional, na qual, ficam averbadas/registadas todas as valências certificadas do Arquitecto requeridas ao longo da sua atividade profissional.

4.2.1. Serviço de Admissão de Novos Membros

Enquadramento e ações:

A admissão de novos membros na Ordem dos Arquitectos (OA) é uma das competências essenciais desta instituição. Este serviço, não apenas valida a competência técnica dos candidatos, mas também promove a transição para o exercício profissional qualificado.

O processo de admissão aplica-se a cidadãos com o grau académico adequado para o exercício da profissão de arquiteto. Regra geral, o foco principal está nos alunos recém-formados das universidades portuguesas ou europeias. No entanto, a admissão da OA também se aplica frequentemente a cidadãos de outros países que tenham concluído cursos em universidades de países terceiros e desejam exercer a profissão em Portugal.

Este serviço de admissão está intrinsecamente ligado ao processo de estágio, fornecendo uma ponte essencial entre a formação académica e a prática profissional. A OA reconhece a importância de orientar e apoiar os arquitetos em início de carreira, garantindo que estejam preparados para os desafios do setor.

A OA defende um processo de admissão que seja cuidadoso e rigoroso, mantendo, ao mesmo tempo, transparência e confiança. É fundamental compreender que o procedimento não deve ser percebido como um obstáculo, mas sim, como uma etapa necessária para garantir a conformidade das qualificações e o conhecimento dos direitos, dos procedimentos deontológicos e respetivos deveres éticos.

A tradição da OA é de acolhimento e abertura a novos membros. Neste sentido, a OA pretende seguir à imagem de outras associações europeias, propondo a criação de uma secção digital dedicada ao auxílio na admissão de novos membros.

Esta secção digital terá a função de esclarecer dúvidas, fornecer informações relevantes para arquitetos e aqueles que se pretendem registar. Um guia abrangente será disponibilizado, contendo informações vitais para orientar os candidatos ao longo do processo. O intuito é promover uma interação facilitada entre a OA e os seus potenciais membros, simplificando a compreensão dos requisitos e proporcionando um suporte eficiente.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Contínuo

Coordenação:

Miguel Varela Gomes

Assessoria técnica e operacional:

Fátima Marques, Maria Correia, Cláudia Almeida e Lúcia Pires

4.2.2. Serviço de Reconhecimento de Membros

Enquadramento e ações:

A Ordem dos Arquitectos procede, nos termos de suas competências, ao reconhecimento de profissionais legalmente estabelecidos noutros Estados, desde que possuam formação habilitante no domínio da arquitetura. Este processo visa garantir a qualidade e conformidade dos profissionais que desejam exercer a arquitetura em Portugal. A verificação de conformidade é realizada através da análise documental. Inicialmente, é necessário apresentar o título de formação académica no domínio da arquitetura, devidamente reconhecido nos termos da legislação portuguesa.

O reconhecimento de membros também envolve a avaliação curricular, exigindo uma prova do exercício da profissão durante, pelo menos 2 anos, no decurso dos 10 anos precedentes. Este requisito visa assegurar a experiência e competência prática do profissional.

É importante destacar que a OA rege-se pela legislação europeia que privilegia a livre prestação de serviços, abrindo espaço para a integração de profissionais legalmente estabelecidos noutros Estados membros da União Europeia (UE) ou do Espaço Económico Europeu. Esta abordagem reconhece e valoriza as atividades comparáveis à profissão de arquiteto desenvolvidas nesses países, facilitando a integração desses mesmos profissionais.

No caso de Portugal, existem também protocolos de reconhecimento mútuo com países de língua oficial portuguesa e boas relações institucionais e procedimentais com países extracomunitários de forma a fomentar a atratividade de Portugal como um País de arquitetos, munidos de regulação, mas de grande abertura.

Perante o contexto demográfico e considerando o que ocorre já noutras profissões (por exemplo na engenharia), pode acontecer que haja um incremento de cidadãos estrangeiros a procurarem Portugal para o exercício profissional de atos diretamente ligados à arquitetura.

Por essa razão, o serviço de reconhecimento de membros será modernizado e atualizado, tornando-se ainda mais expedito e eficaz.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Contínuo

Coordenação:

Miguel Varela Gomes

Assessoria técnica e operacional:

Eduarda Ferraz e Fátima Marques

4.2.3. Serviço de Certificação de Membros

Enquadramento:

Para além da cédula profissional, o documento de identificação profissional do arquiteto, que atesta a inscrição como membro efetivo e ativo na Ordem dos Arquitectos e que tem vindo a ser entregue gratuitamente a todos os membros desde 2019, o Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP), uma funcionalidade disponibilizada em “autenticação.gov” que tem como bases legais a Portaria 73/2018 e o Artigo 10º do Decreto-lei nº 83/2016, e que se prevê operacional ainda no primeiro semestre do ano em curso irá permitir a um Arquiteto inscrito na OA, ativo e no pleno exercício dos seus direitos, autenticar-se e assinar documentos digitais na qualidade das funções que desempenha enquanto profissional qualificado. Este processo ganha particular importância no contexto da nova legislação do Simplex urbanístico (e não só), pois deste modo a mera assinatura de um membro da OA garante a todos os agentes (clientes, requerentes, entidades licenciadoras, fiscalizadoras etc.) que aquele técnico está inscrito e ativo na OA, capacitado para os atos próprios ou partilhados, e indicando a respetiva secção.

Ações:

- Certificação dos atributos profissionais dos arquitetos da OA – permitindo autenticar-se e assinar documentos digitais na qualidade das funções que desempenha enquanto profissional qualificado, através do Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante o ano de 2024

Coordenação:

Miguel Varela Gomes

Assessoria técnica e operacional:

Maria Correia, Cláudia Almeida e Lúcia Pires

4.2.4. Serviço Cédula Profissional

Enquadramento e Ações:

Conclusão do sistema automático de emissão da Cédula Profissional de Arquiteto, com a possibilidade de incorporação da fotografia do Cartão de Cidadão, via “autenticação.gov”.

Desenvolvimento da versão digital da Cédula Profissional a acrescentar ao conjunto de documentos já disponíveis na carteira digital, acessível através da aplicação “ID.GOV.PT”

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante o ano de 2024

Coordenação:

Miguel Varela Gomes

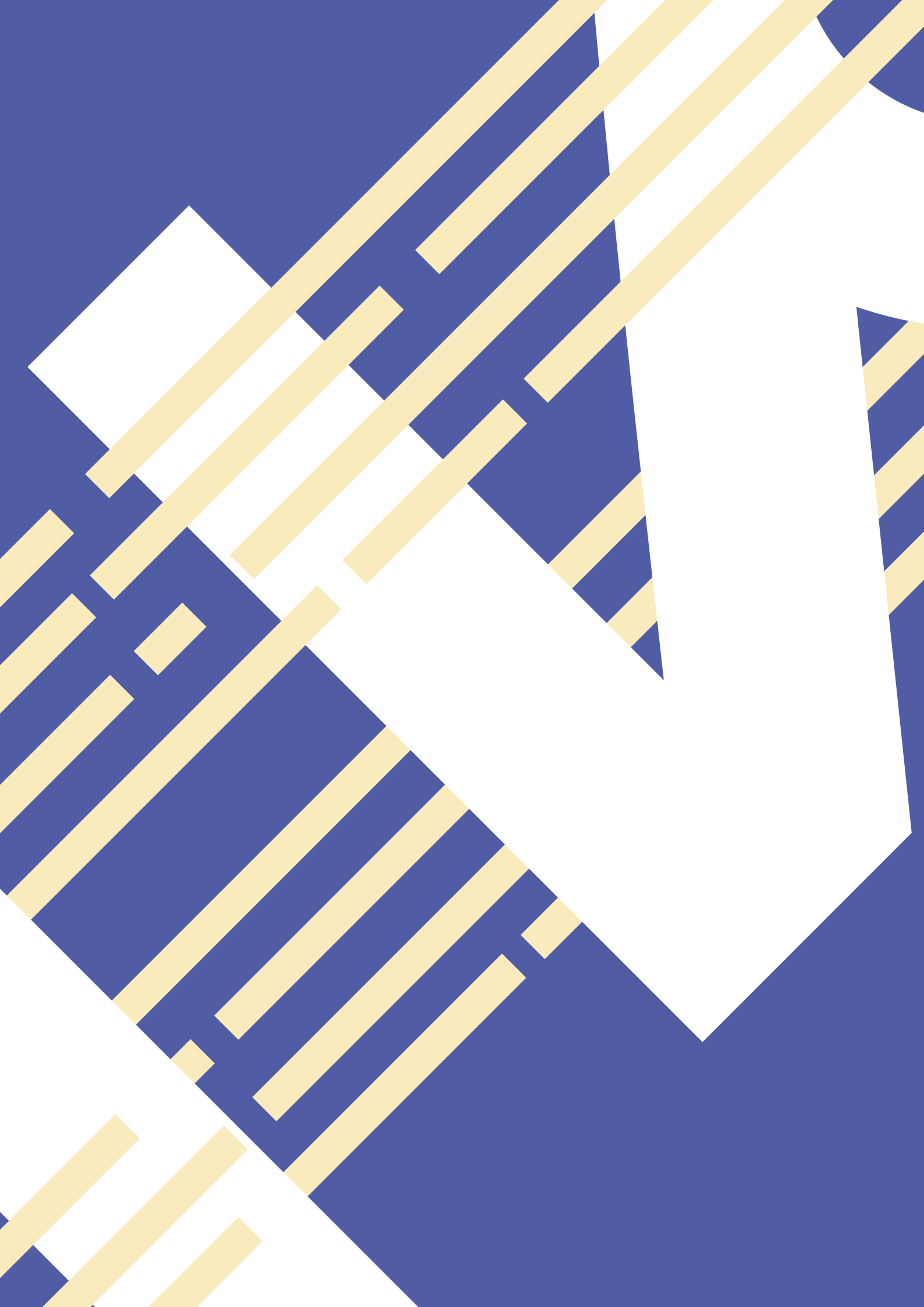
Assessoria técnica e operacional:

Maria Correia, Cláudia Almeida e Lúcia Pires

4. SERVIÇOS DA ORDEM DOS ARQUITECTOS

4.3. APOIO À PRÁTICA PROFISSIONAL





4.3.1. Contratualização de Serviços de Arquitetura

Enquadramento:

A contratação dos serviços de arquitetura é uma peça fundamental da prática profissional.

Através desta peça procedimental, básica e essencial para o exercício e para a qualidade da arquitetura produzida, poderemos introduzir melhorias no interesse público.

Atualmente existem lacunas nas práticas existente no setor. Sabemos que a liberdade contratual é um dos princípios básicos que orientam a elaboração de contratos, permitindo a livre estipulação pelas partes do conteúdo dos contratos, ainda que sujeita a algumas limitações de ordem legal, no entanto, se contribuirmos para a melhoria do processo e contratualização estaremos indiretamente a melhorar a produção arquitetónica.

O contrato deve ser um documento suficientemente flexível para poder acomodar a multiplicidade de situações contratuais que poderão existir, mas simultaneamente ser suficientemente apertado no que toca a deveres e obrigações mútuas, para que possa ser efetivamente um instrumento regulador e segurador da relação que se pretende estabelecer. Pelos motivos expostos, em 2024 a OA pretende desenvolver um trabalho de fundo, o de acompanhar, com o apoio jurídico, os diferentes tipos de contrato a que devem obedecer as entidades, públicas e privadas.

Depois de realizado este trabalho, a criação e uma tipologia de famílias de contratos editáveis e de fácil execução, vincando fatores de relevo e de boas práticas, disponibilizado através do Portal do Arquiteto na sua área de membro, introduzirá significativas melhorias nesta matéria. Este é um trabalho árduo e que levará o tempo devido a consolidar-se, mas a OA tem que o iniciar desde já.

4.3.1. Contratualização de Serviços de Arquitetura

Ações:

- Elaboração de contratos-tipo com a chancela de entidades experientes e credíveis;
- Elaborar uma ferramenta para que as tipologias de modelos de contratos sejam disponibilizadas no Portal.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Em 2024 e 2025

Coordenação:

Miguel Varela Gomes e António Laúndes

Assessoria técnica e operacional:

Maria Correia, Cláudia Almeida e Lúcia Pires Helena Almeida e Eduarda Ferraz

4.3.2. Cálculo de Honorários de Remuneração de Serviços

Enquadramento:

O tema dos honorários de projeto para a remuneração de arquitetos tem sido amplamente discutido nos últimos anos, especialmente em fóruns internacionais. Devido às restrições impostas pela Lei da Concorrência e à inexistência de uma tabela de honorários, a alternativa é procurar soluções dentro dessas limitações, reclamando um quadro regulatório junto das entidades governativas e, ao mesmo tempo, investindo em ações informativas do quanto o interesse público é afetado devido a este assunto. A Ordem dos Arquitectos pretende adotar procedimentos semelhantes aos de diversos países da União Europeia. Atualmente, estão em curso reuniões com outras ordens profissionais que possuem modelos internacionais validados por governos europeus, os quais regulam os serviços de arquitetura e a sua remuneração. Destacamos aqui os modelos alemão, belga e a calculadora de honorários romena.

Um objetivo de curto prazo da OA é formalizar a Calculadora de Custo de Projeto como uma ferramenta fundamental para auxiliar seus membros na elaboração de propostas de honorários. Entretanto, esse projeto precisa ser simplificado, divulgado e difundido para que as práticas propostas possam coletivamente permitir que os arquitetos obtenham uma remuneração mais condizente com os custos do seu trabalho.

Além disso, os modelos de cálculo de honorários para os serviços de arquitetura devem estar interligados com as normas técnicas nacionais, em especial a Norma 4526 - Serviços de arquitetura e arquitetura paisagista. Esta norma é coordenada pela Ordem dos Arquitectos, em conjunto com o Instituto Português da Qualidade, e reconhece os serviços do arquiteto e arquiteto paisagista na melhoria do processo de intervenção e construção da paisagem.

Posteriormente, após a sistematização da ferramenta por uma entidade certificadora, a OA poderá proceder à sua implementação, desde que seja garantida a conformidade legal. Para isso, será realizada uma avaliação junto das entidades reguladoras dos limites legais e de possíveis contingências.

A OA encetará os maiores esforços, no mais breve espaço de tempo, na concretização de iniciativas relacionadas com esta matéria.

4.3.2. Cálculo de Honorários de Remuneração de Serviços

Ações:

- Realização de estudo por entidade competente (preferencialmente, centro de investigação de excelência) que certifique a base motriz da calculadora de serviços e remuneração de serviços de arquitetura, em conformidade com as regras da livre concorrência;
- Apresentação de modelo de calculadora a entidades relevantes (IMPIC, Autoridade da Concorrência, etc.);
- Criação de ferramenta online da Calculadora de Custo de Projeto e serviços de arquitetura;
- Elaboração de um documento de divulgação da norma 4526, de distribuição gratuita, bem como o estabelecimento de protocolo para interligação da mesma, pelos membros da Ordem.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante 2024 e 2025

Coordenação:

Avelino Oliveira e Miguel Varela Gomes

Assessoria técnica e operacional:

Rui Seco e equipa designada pelas Secções

4.3.3. Serviço de Previdência e Seguros Profissionais

Enquadramento e Ações:

A Ordem dos Arquitectos oferece aos seus membros vários protocolos ligados com as áreas dos seguros e previdência. No entanto, as iniciativas mais relevantes que atualmente existem são as duas tipologias de seguros, a saber:

- Seguro de responsabilidade civil: este seguro foi renovado em tempo útil no início deste ano com uma abrangência genérica, não contributiva e respetiva cobertura de 50 mil euros;
- Seguro de Saúde, que se encontra atualmente em modelo contributivo, debaixo de um contrato que caduca em abril de 2024.

Nos casos supramencionados prevê-se a manutenção dos modelos e coberturas atuais. Neste caso, face à situação vigente, considera-se que na conjuntura atual de alteração legislativa, o seguro de responsabilidade civil será objeto de debate institucional, pelo que é ponderado prever cenários de melhoramento e/ou alteração, combinando modelos não contributivos com modelos contributivos. No entanto, apresenta-se precoce a análise informada sobre essa matéria face à indefinição regulamentar e legislativa.

No caso do seguro de saúde prevê-se a análise de outros cenários, no segundo semestre de 2024, em articulação com outros órgãos estatutários.

Relativamente aos membros estagiários, importa referir que ainda em 2024 e em particular no último trimestre pondera-se a introdução de um seguro não contributivo ou misto para os membros estagiários que hoje têm de suportar (ou fazer as entidades de acolhimento suportar) o seguro de acidentes pessoais, gerando, por vezes dissonâncias de prazos ou desfasamentos de datas por motivos processuais. A indexação deste seguro ao processo de estágio traz vantagens para os membros e para as entidades de acolhimento.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante 2024

Coordenação:

Avelino Oliveira e António Laúndes

Assessoria técnica e operacional:

Helena Almeida, Lúcia Pires e Cláudia Almeida

4.3.4. Aquisição de Bens ou Serviços Profissionais

Enquadramento:

Pretende-se a otimização dos serviços com o objetivo de um constante aprimoramento da oferta pela Ordem dos Arquitectos. Esta é também uma prioridade de pendor estratégico. Um dos passos iniciais consiste em estudar a viabilidade de um serviço dedicado à disponibilização de bens e serviços de utilidade para os membros da OA. Tal desiderato é atingido noutras instituições semelhantes através da centralização de Compras, que utilizam este modelo para otimizar o processo de aquisição. A OA considera a possibilidade de adotar um modelo semelhante, centralizando e sistematizando os múltiplos protocolos e acordos atualmente em vigor. No entanto, essa meta implica a disposição de etapas intermédias. Desde logo a organização do Sistema Protocolar que atualmente é difuso e transformá-lo num sistema mais organizado. A avaliação meticulosa dos protocolos existentes permitirá identificar áreas de melhoria, eliminar redundâncias e garantir que os membros da OA tenham acesso a opções de aquisição de forma clara e eficiente.

Assim, prevê-se o incremento progressivo do modelo, explorando novas parcerias e adaptando-se às evoluções do mercado.

Ações:

- Relatório de diagnóstico e de proposta de serviço a implementar;
- Análise de benchmarking com entidades semelhantes.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante 2024

Coordenação:

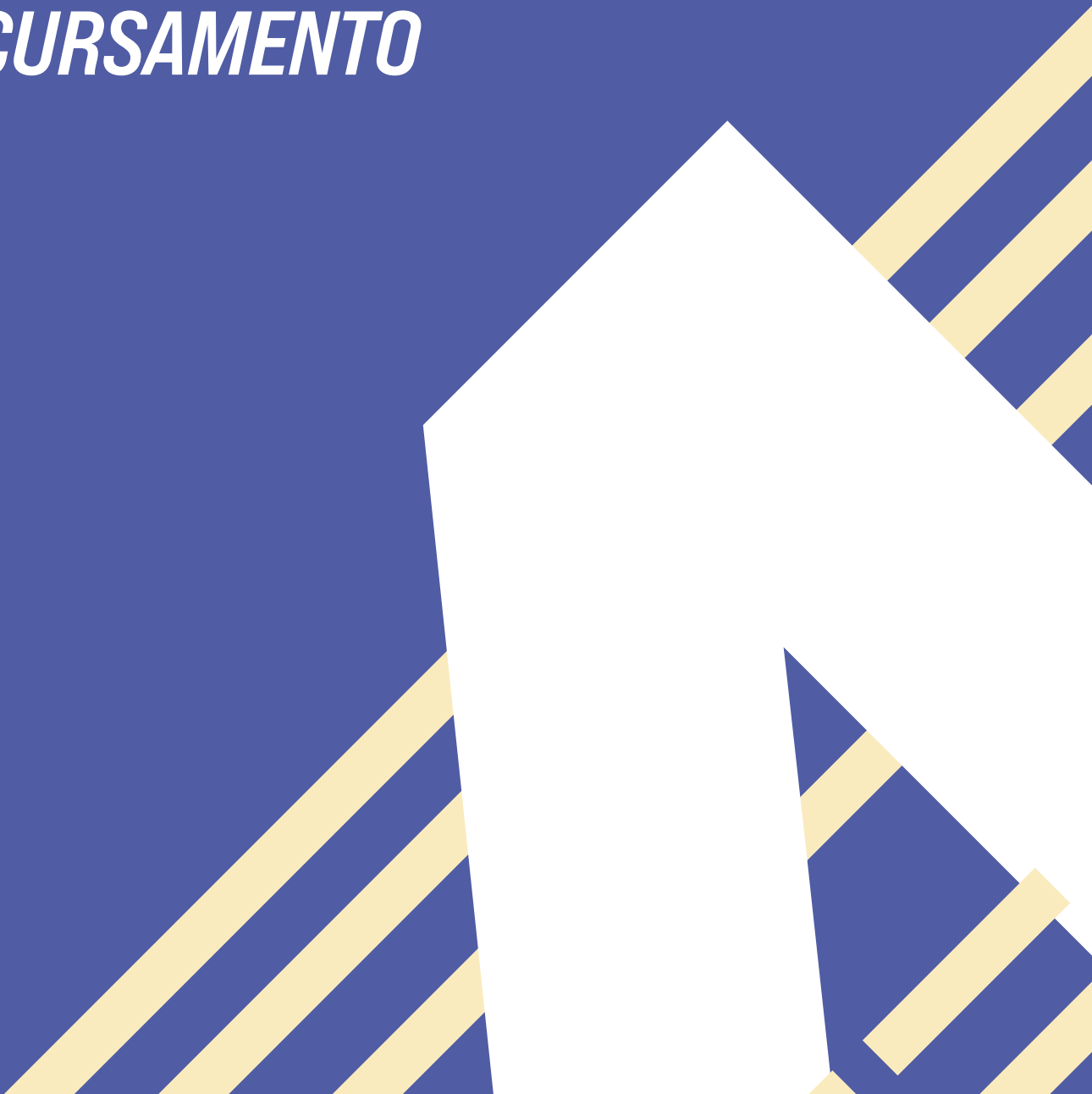
Avelino Oliveira e António Laúndes

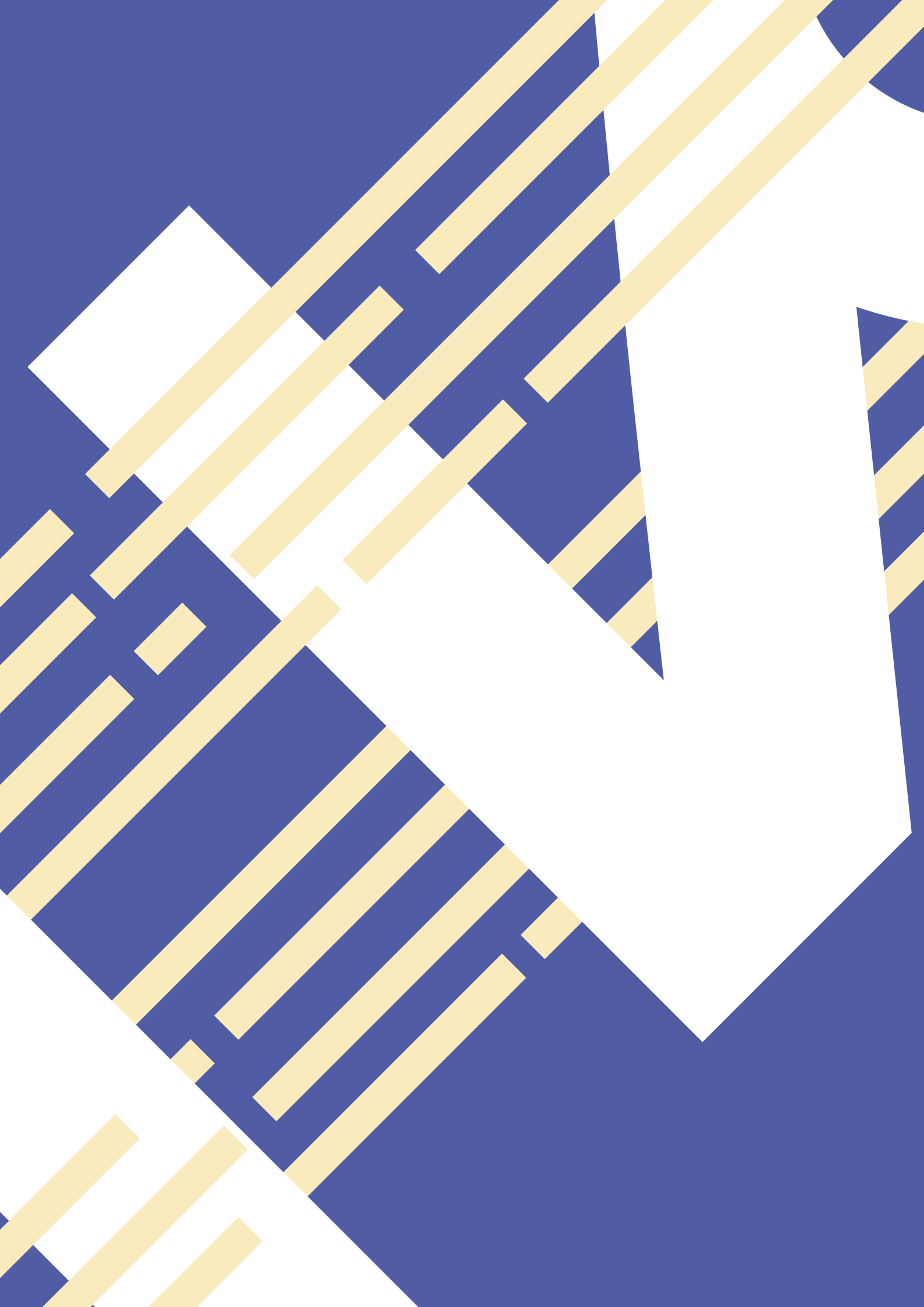
Assessoria técnica e operacional:

Helena Almeida, Maria Miguel e Cidalina Duarte

4. SERVIÇOS DA ORDEM DOS ARQUITECTOS

4.4. ENCOMENDA E CONCURSAMENTO





4.4.1. Apoio à Encomenda de Serviços de Arquitetura

Enquadramento:

No final de novembro de 2021, o Conselho da UE publicou as suas conclusões sobre “Cultura e uma arquitetura e paisagem construída de elevada qualidade como elementos-chave da Nova Bauhaus Europeia”, sublinhando que o ambiente construído é o reflexo de uma comunidade e que a responsabilidade pela sua qualidade geral está nas mãos dos órgãos do setor público relevantes, que trabalham em estreita cooperação com todos os cidadãos. As conclusões convidam os Estados-Membros a ter em conta uma abordagem orientada para a qualidade – tendo por base os princípios da Conferência de Davos Quality System – como base para tomar decisões informadas ao longo de todo o ciclo de vida dos edifícios, bem como no planeamento e gestão ao nível da paisagem.

Convidam a criar estruturas favoráveis para sustentar as regras de contratação pública, e procedimentos que promovam uma avaliação da qualidade, em vez de uma abordagem exclusivamente baseada na avaliação de custos, seguindo as melhores práticas para conduzir concursos públicos de arquitetura.

Incitam a promover a consciência, o conhecimento e as competências de quem decide, planeia e encomenda, em todos os níveis de governança.

Recomendam que se criem equipas técnicas de acompanhamento a fim de capacitar os decisores na tomada de decisões com vista à elevada qualidade da arquitetura e ambiente construído.

De acordo com o Estatuto da Ordem dos Arquitectos (EOA), a Ordem tem por fim assegurar a salvaguarda do interesse constitucional por um correto ordenamento do território, por um urbanismo de qualidade, pela defesa e promoção da paisagem, do património edificado, do ambiente, da qualidade de vida e pelo direito à arquitetura. (artigo 3.º, n.º 1).

Entre as atribuições da Ordem, está a de contribuir para a defesa e promoção da arquitetura, no reconhecimento da sua função social e cultural, e zelar pela dignidade e prestígio da profissão de arquiteto, promovendo a valorização profissional e científica dos seus associados e a defesa dos princípios deontológicos estabelecidos; (artigo 3.º, n.º 2, al.a)).

No que toca ao exercício da profissão, estabelece o EOA, que a profissão de arquiteto pode ser exercida:

- a) Por conta própria, como profissional independente ou como empresário em nome individual;
- b) Como sócio, administrador ou gerente de uma sociedade de profissionais com atividade no domínio da arquitetura;
- c) Como trabalhador nomeado ou contratado para funções públicas da administração central, direta ou indireta, regional ou local;
- d) Como trabalhador de outro arquiteto, de outros profissionais ou de uma pessoa coletiva. (artigo 46.º)

E os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, estabelecem a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, ainda que exerçam as suas funções integrados ou no âmbito da atuação de quaisquer empresas ou entidades, no que se refere às seguintes atividades relativas a operações (loteamento, obras de urbanização, trabalhos de remodelação de solos para fins urbanísticos ou paisagísticos, obras de demolição e a todas as obras de edificação) e obras (obras públicas definidas no Código dos Contratos Públicos):

- a) Elaboração e subscrição de projetos;
- b) Coordenação de projetos;
- c) Direção de obra pública ou particular;
- d) Condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades nas obras de classe 6 ou superior;
- e) Direção de fiscalização de obras públicas ou particulares para a qual esteja prevista a subscrição de termo de responsabilidade, de acordo com o disposto no regime jurídico da urbanização e da edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

4.4.1. Apoio à Encomenda de Serviços de Arquitetura

O EOA (artigo 56.º, n.º 2, alíneas a) e b)) impõe ao arquiteto o dever de definir claramente os termos da relação profissional, nomeadamente a natureza, o objetivo, a extensão dos serviços a prestar, as responsabilidades, as fases e os prazos a cumprir, bem como a remuneração e todos os restantes elementos que com ela se relacionem, bem como o de recusar tarefas que ultrapassem a sua competência ou disponibilidade, ou cujas condições de realização prejudiquem a qualidade da prestação, não abandonando sem justificação legítima tarefas ou cargos que aceite desempenhar, abstendo-se de auferir retribuições que recaiam sobre a matéria do seu trabalho por outra via que não seja de honorários ou vencimentos previamente fixados e recusando condições financeiras que não lhe permitam fornecer uma prestação profissional satisfatória.

E o RDPD (Regulamento de Deontologia e Procedimento Disciplinar da Ordem dos Arquitectos) no artigo 7.º, alínea d), vai mais longe e impõe aos arquitetos como dever para com o cliente ou empregador que qualquer compromisso profissional deve ser objeto de um contrato ou acordo escrito prévio que defina a natureza e o âmbito das funções, tarefas ou intervenções a realizar, bem como as regras fundamentais que definam as relações com o cliente ou empregador.

A acrescer a estes deveres deontológicos, e no que toca em específico à elaboração de projeto impõe a Lei n.º 31/2009, no artigo 7.º, n.º 1, que a mesma seja contratada por escrito, contendo, sob pena de nulidade, a identificação completa do coordenador de projeto e dos autores de projeto, a especificação das funções que assumem e dos projetos que elaboram, a classificação das obras pelas categorias i, ii, iii e iv, previstas no artigo 11.º do anexo i e no anexo ii da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, bem como a identificação dos elementos do seguro, previsto no artigo 24.º da presente lei, que garante a sua responsabilidade civil.

Assim, quando falamos de Encomenda de serviços de arquitetura referimo-nos a tudo quanto diga respeito à contratação dos serviços dos arquitetos, quaisquer que seja a natureza e extensão das tarefas em causa, e independentemente do modo como a profissão é exercida e da natureza pública ou particular das obras em causa.

Quer isto dizer que, acompanhar e analisar criticamente os vários procedimentos, de contratação pública ou privada, com vista à contratação de qualquer serviço prestado por arquitetos no âmbito dos seus atos próprios, exclusivos ou partilhados, implica ter uma visão holística de todos os deveres, deontológicos, legais e regulamentares que se lhes impõem acautelarem no exercício da profissão.

Por conseguinte, na definição dos princípios para a Encomenda tem, necessariamente, de se trazer à colação e almejar um justo equilíbrio entre os vários interesses em jogo em cada uma das formas possíveis de contratar um arquiteto, ou uma equipa de projeto que inclua arquiteto, para qualquer das tarefas ou atos próprios do exercício da profissão, quer por entidades públicas, quer por privados.

Assim, quer a matéria da remuneração, seja por salário ou honorários, quer do conteúdo do objeto do contrato e das condições que o mesmo estabelece, ao nível financeiro, das qualificações profissionais, técnico ou quaisquer outras, quer da idoneidade legal do procedimento contratual adotado, tem de ser ponderada e acautelada no momento prévio à relação contratual.

A Encomenda tem, pois, uma natureza eminentemente multidisciplinar, pois que cada vez menos é possível olhar-se para o concreto exercício da prática profissional da arquitetura, em qualquer dos seus modos, sem a necessária articulação e complementaridade com os demais técnicos necessários, sendo os da área da engenharia, da arquitetura paisagista e do urbanismo interlocutores privilegiados, mas não descurando os geógrafos, os historiadores, os advogados e juristas, os economistas e gestores, entre muitos outros.

É este, pois, o vasto campo de atuação da Ordem dos Arquitectos no que toca à Encomenda de serviços de arquitetura.

Cabe à OA garantir que, tanto no domínio da contratação pública, como no domínio da contratação privada, se encontrem mecanismos de seleção/adjudicação adequados, proporcionais e justos, garantindo a necessária qualidade e a remuneração devida e adequada à encomenda.

Como tal, torna-se necessária a intervenção ao nível de todas as formas válidas de exercício da profissão numa relação contratual concreta, seja por conta própria, como sócio, administrador ou gerente de uma sociedade com objeto social no domínio da arquitetura, como trabalhador, agente ou qualquer outra modalidade de trabalho em funções públicas, ou como trabalhador dependente de qualquer empregador privado, para a prática de qualquer dos atos próprios, exclusivos ou partilhados, da profissão.

4.4.1. Apoio à Encomenda de Serviços de Arquitetura

Ações:

Assim, para o ano de 2024 o CDN propõe-se, neste âmbito, intervir nas seguintes áreas:

- Criação da carreira especial de arquiteto na função pública;
- Acompanhamento da situação dos honorários dos arquitetos, seja ao nível da definição do preço base nos contratos públicos, seja ao nível do apoio a honorários dignos e justos nos contratos privados, seja ao nível dos salários e das carreiras, ao serviço público ou privado;
- Avaliação da Calculadora de Custo de Projeto em processo de reformulação;
- Participação de todas as iniciativas legislativas e documentos estratégicos com impacto sobre a encomenda de serviços de arquitetura, sempre que para tal seja convocado, mas também por iniciativa própria, participando nos processos de Consulta Pública, propondo as alterações legislativas que se julguem convenientes, ouvidos os Conselhos Diretivos Regionais e os serviços de Assessoria Jurídica da OA e, sempre que pertinente, as Comissões Técnicas e os Colégios da OA;
- Acompanhamento dos trabalhos legislativos e do impacto das medidas especiais de contratação pública introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com especial enfoque no regime especial de empreitadas de conceção-construção, reforçando a necessidade de garantir e salvaguardar a qualidade da arquitetura;
- Articulação com o Observatório da Profissão e com os serviços regionais da encomenda na monitorização da encomenda de serviços e de projeto bem como com dados de relatórios de execução do PRR e das ações resultantes da aplicação de fundos;
- Promoção de ações de sensibilização e campanhas de informação relativamente a questões frequentes surgidas no âmbito dos contratos para serviços de arquitetura, nas suas várias modalidades;
- Diligenciar pelas necessárias alterações ao Código dos Contratos Públicos em vigor, devidamente enquadradas pelas mais recentes orientações europeias, defendendo que os procedimentos adotados para a contratação de serviços de arquitetura respondam a um modelo de avaliação adequado, permitindo aferir a avaliação de qualidade daquilo que construímos e que habitamos;
- Promoção do desenvolvimento efetivo do “Observatório 2-A”, dedicado a monitorizar a implementação do regime de empreitadas de conceção-construção, com vista a, em resposta à prevista obrigatoriedade de reavaliação deste novo regime até 2026, recolher os pertinentes dados sobre qualidade da encomenda, dos serviços de projeto e da obra;

- Acompanhamento e colaboração com os representantes portugueses junto da UIA- União Internacional dos Arquitectos e do CAE — Conselho de Arquitectos da Europa nos temas da encomenda;
- Análise da atual situação da Associação EUROPAN Portugal;
- Acompanhamento das várias medidas de simplificação administrativa e do seu impacto nas várias relações contratuais dos arquitetos;
- Acompanhamento dos trabalhos com vista ao Código da Construção;
- Acompanhamento dos trabalhos com vista à PEPU;
- Acompanhamento da evolução das várias técnicas construtivas com impacto determinante nos serviços de arquitetura, designadamente ao nível da construção modular;
- Acompanhamento das várias medidas com vista à digitalização, seja ao nível das plataformas eletrónicas de contratação, seja ao nível da obrigatoriedade do BIM;
- Manutenção de canais de estreita articulação com o IMPIC, regulador do setor, e demais entidades determinantes no mesmo;
- Articulação com os serviços de formação com vista à integração no Plano Único de Formação de ações necessárias à elevação e manutenção dos elevados padrões de formação dos membros nesta área;
- Coordenação da atividade neste âmbito com os serviços regionais da Encomenda, a quem compete a assessoria a concursos e designação de elementos de júri, para que, no respeito pelas devidas autonomias, se reforcem os denominadores comuns que consolidem a posição da Ordem dos Arquitectos enquanto entidade especialmente apta e com experiência privilegiada nesta área.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Contínuo

Coordenação:

Avelino Oliveira e António Laúndes

Assessoria técnica e operacional:

Helena Almeida, Eduarda Ferraz, Rui Seco e pelouros regionais de apoio à prática

4.4.2. Apoio Técnico a Concursos

Enquadramento:

No âmbito da sua missão de promoção e desenvolvimento da arquitetura, a Ordem dos Arquitectos estabelece, através das secções regionais, a oferta de serviços Apoio Técnico e/ou assessoria a concursos de arquitetura. Esta iniciativa visa não apenas fortalecer a qualidade dos concursos e da encomenda pública e privada, mas também alinhar-se com as diretrizes e boas práticas europeias, especialmente aquelas emanadas pelo Conselho dos Arquitectos da Europa (CAE) e outros projetos relacionados.

O Apoio Técnico a Concursos é uma competência atribuída às Secções Regionais da OA. Estas entidades desempenham um papel fundamental na adaptação e implementação das diretrizes estabelecidas pelos órgãos nacionais, assegurando uma abordagem contextualizada e sensível às particularidades regionais.

No entanto, será da maior utilidade a compatibilização de procedimentos e critérios. A responsabilidade dos órgãos nacionais passa por promover a consistência e a equidade dos serviços da OA nos concursos.

Por outro lado, sem prejuízo da qualidade do trabalho executado ao longo dos anos pela OA nesta matéria, perante a enorme quantidade de procedimentos de entidades públicas e privadas que se afastam dos modelos concursais desejáveis, a OA terá de realizar o estudo de cenários de modelos de concurso. Assim, a OA terá de fazer um particular esforço em colocar vários cenários como hipóteses que, para lá de garantir a conformidade com os procedimentos do Código dos Contratos Públicos (CCP), possam introduzir uma abordagem inovadora e simplificada que permita explorar alternativas dentro ou fora da tramitação da atual legislação nacional obrigatória para entidades públicas, visando otimizar os processos e promover a excelência na realização de concursos.

Ações:

- Revisão do manual de procedimentos da OA relativo à assessoria e apoio a concursos;
- Sistematização de critérios de comunicação e avaliação de procedimentos de adjudicação de serviços de arquitetura;
- Definição de procedimentos em situações tipificadas de encomenda pública ou privada;
- Estudo de novos modelos e cenários de concursos.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante 2024 e períodos seguintes

Coordenação:

Miguel Varela Gomes e António Laúndes

Assessoria técnica e operacional:

Helena Almeida, Eduarda Ferraz e pelouros regionais de apoio à prática

4. SERVIÇOS DA ORDEM DOS ARQUITECTOS

4.5. FORMAÇÃO PROFISSIONAL



A formação profissional é uma aposta e prioridade estratégica para a Ordem dos Arquitectos. Assim acreditamos firmemente na necessidade contínua de aprimoramento ao longo da carreira dos arquitetos, uma convicção que deve ser reforçada de forma proativa pela OA.

Assumindo a OA um papel como agente de mudança na mentalidade em relação à formação profissional, procurará ser um elo central nesse processo. A proposta é que sejamos audazes na oferta de planos de formação, concentrando-nos em áreas de relevância crítica, especialmente aquelas onde os profissionais enfrentam desafios em encontrar oportunidades no mercado. Adicionalmente, reconhecemos a importância da oferta de formação básica. Nesse contexto, almejamos uma abordagem transversal, assegurando que a formação essencial esteja acessível a todos os membros, preferencialmente de forma gratuita ou quase. Esta iniciativa visa garantir que a base de conhecimento dos arquitetos seja robusta e atualizada.

4.5.1. Plano de Formação Único

Enquadramento:

O Plano Único de Formação, constitui-se como um plano integrador das sete Secções Regionais e CDN no sentido de disponibilizar uma oferta formativa ajustada e dirigida aos membros. A mesma serve à valorização, atualização e permanente evolução dos conhecimentos, dos profissionais membros da OA.

A OA, como um todo, pretende acompanhar os níveis de satisfação dos formandos, a qualidade e adequação formativa, definir estratégias de melhoria, e promover o quadro de formadores, a fim de garantir qualidade, rigor e excelência. Este trabalho será feito conjugando o trabalho desenvolvido nos Pelouros da Formação das sete Secções Regionais.

Revelando-se uma componente essencial da atividade global da Ordem dos Arquitectos, o Plano Único de Formação evidencia-se como uma importante ferramenta de gestão, sustentabilidade e uniformização, que regula toda a atividade formativa certificada da OA.

Ações:

- Aprovar o Plano Único de Formação nos órgãos estatutários (nacionais e regionais);
- Monitorizar o trabalho desenvolvido na unidade partilhada e comum da Formação;
- Fazer cumprir os requisitos da formação certificada.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Contínuo

Coordenação:

Marlene Roque e os pelouros de formação regionais

4.5.2. Serviço Partilhado de Formação Profissional

Enquadramento:

O serviço partilhado de formação profissional tem como objetivo envolver as sete secções regionais a participar de forma direta, interativa e inter-operacionalmente com o CDN, para se operacionalizar o serviço de formação profissional. O serviço partilhado, pressupõe assim o envolvimento, a participação, o planeamento, a decisão e concordância de forma partilhada para um Plano de Formação partilhado e imputado por todos.

Ações:

- Criar unidade funcional da formação;
- Definir competências partilhadas e exclusivas;
- Realizar reuniões mensais entre CDN (Marlene Roque) e os Pelouros da formação, para acompanhamento direto dos trabalhos, e operacionalização do Plano Único da formação;
- Designar o Gestor de formação.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Contínuo

Coordenação:

Marlene Roque, Paula Torgal, Rui Florentino e pelouros regionais da formação

Assessoria técnica e operacional:

Susana Silva, Catarina Barradas e Joana Silva

4.5.3. Formação Especial

Enquadramento e Acções:

Formação Essencial não Contributiva (Gratuita)

Pretende-se que todos os anos a OA disponibilize a escolha incremental de uma área onde a formação profissional base pode ser disponibilizada aos membros de forma não contributiva. Este modelo não pretende ser concorrencial ao mercado, mas apenas fornecer as ferramentas básicas aos membros para a sua atualização. O Valor da quota justifica que, pelo menos em níveis base, certas formações sejam fornecidas pela OA. Um dos exemplos é o BIM que se tornou obrigatório, quer para projetistas quer para quem aprecia projetos e, portanto, merece toda a nossa atenção. A partir deste exemplo procuraremos de forma incremental em três anos ter uma base formativa gratuita para que os membros possam sentir a utilidade e o valor da inscrição na OA.

Pretende-se promover a valorização dos profissionais, de um modo prático e direcionado de forma operacional com conteúdos específicos da Arquitetura, Engenharia e Construção. Como tal é necessário investir em oferta formativa gratuita, aberta e disponível a todos os profissionais, membros da OA. Neste sentido propomos ainda um formato complementar, webinars com temáticas específicas em linha com o ODS.

Formação à Medida

As sete secções regionais promoverão ainda a Formação à Medida, quando por encomenda direta à OA, de acordo das necessidades das empresas particulares, câmaras municipais ou outras entidades públicas, que sirvam aos profissionais da arquitetura, construção, urbanismo e planeamento.

Formação no âmbito da Transição Digital

Na linha de ação da transição digital também integrada no desenvolvimento da plataforma - PEPU e conseqüentemente a uniformização dos procedimentos nas Câmaras, os projetos passarão a ser apresentados de forma digital através da tecnologia BIM que tem assumido, nos últimos anos, uma importância crescente no setor da Engenharia, Arquitetura e Construção. A OA disponibiliza um ciclo formativo em BIM, de um modo estruturado e suficientemente abrangente, de modo a garantir a oferta de profissionais BIM ao mercado, quer de génese quer por reconversão.

Valorização profissional através de Iniciativas de Apoio à Prática

Pretende-se promover a valorização dos profissionais, apostando na diversificação das suas competências através de uma política de formação contínua, mas também de iniciativas no âmbito do apoio à prática, nomeadamente as Terças Técnicas e a iniciativa Laboratórios Técnicos. As Terças Técnicas, enquanto sessões de apresentação de produtos e serviços, estabelecem-se como um formato complementar à formação contínua da OA. Reconhece-se o potencial de conteúdos de valor que acrescentam competências aos arquitetos e lhes dão mais conhecimento sobre o mercado e novos produtos, promovendo o contacto com fabricantes. Nesta medida propomos a organização de Terças Técnicas identificadas com os temas abordados no âmbito da formação, mas mantendo a identidade e a comunicação independentes. Propõem-se ainda visitas aos Laboratórios Técnicos (organização de visitas de estudo às unidades fabris), com foco no conhecimento sobre o processo de fabrico, o que está por trás dos materiais, promovendo o melhor conhecimento das soluções, das matérias-primas, e uma maior consciencialização dos produtos fabricados pela indústria da construção.

Formação no âmbito do Protocolo Fundo Ambiental | OA

Com base no protocolo celebrado entre o FA e a OA, será dada devida continuidade ao programa e plano de ação ligado à formação e capacitação profissional, promovendo a integração das melhores práticas no contexto das matrizes e diretivas da União Europeia.

Com um pendor inovador e flexível, o protocolo FA/OA será reformulado e impulsionado, em especial no âmbito das temáticas ligadas à formação e às políticas nacionais da valorização da paisagem e da arquitetura.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Contínuo e incremental

Coordenação:

Marlene Roque e Paula Torgal

Assessoria técnica e operacional:

Susana Silva, Catarina Barradas e Joana Silva

4. SERVIÇOS DA ORDEM DOS ARQUITECTOS

*4.6. ATIVIDADES ESTRATÉGICAS
PARA A ARQUITETURA E PROFISSÃO
DE ARQUITETO*

The bottom half of the page features a large, abstract graphic. It consists of several overlapping geometric shapes. A prominent white shape, resembling a stylized house or a large arrow pointing upwards, is the central focus. This white shape is surrounded by and partially overlapped by several parallel diagonal lines in a golden-yellow color. The background of the entire page is a solid, deep blue.

Neste capítulo agrupam-se ações decisivas para reforçar o papel que a OA deve desempenhar na esfera pública. Subdivide-se nos temas de Educação em Arquitetura, Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP), Intervenção Pública e Agenda, Internacionalização, Planeamento e Monitorização da Profissão, Inclusão e Responsabilidade e Ecologia e Sustentabilidade.

Para a implementação da PNAP obteve-se no mandato anterior um importante apoio do Fundo Ambiental, dirigido em particular a uma das suas medidas, que vinha sendo já desenvolvida, no âmbito da educação das gerações mais jovens para a arquitetura e a paisagem. Com esta iniciativa em execução, devem agora dirigir-se ações visando as outras medidas de implementação da PNAP, de estratégia e concretização, legislativas e de regulação.

A internacionalização da arquitetura e dos arquitetos portugueses será também uma aposta contínua ao longo do mandato, não só através do trabalho que se desenvolve nos organismos de representação, destacando-se a eleição da Arqt.^a Carla Lima Vieira para o cargo diretivo no Conselho dos Arquitetos de Europa (CAE), mas também com o recurso a parcerias estratégicas, em especial no quadro ibérico. Estas ações justificam-se ainda pela proximidade a Barcelona, que irá acolher o próximo Congresso da União Internacional dos Arquitetos (UIA), em 2026, onde se estima uma participação numerosa dos arquitetos portugueses.

A intervenção pública da OA, com a marcação da agenda da arquitetura na sociedade portuguesa, é um dos eixos do programa eleito para o presente mandato. Serão, pois, desenvolvidas ações para aumentar o papel e a intervenção social dos arquitetos, nas principais questões de impacto nacional, regional e local.

Finalmente, no âmbito do planeamento e monitorização da profissão, irão realizar-se ações de acompanhamento da evolução do trabalho dos arquitetos, dando sequência a diagnósticos anteriores, mas antecipando também dinâmicas em curso e tendências de futuro para os diferentes modos de exercício da arquitetura. E, finalmente, dois temas atuais ligados à Inclusão e à Sustentabilidade.

4.6.1. Educação em Arquitetura

Enquadramento:

A arquitetura desempenha um papel social e cultural fundamental na sociedade, permitindo transformar o ambiente construído e influenciando a qualidade de vida das pessoas.

Considerando projetos já anteriormente realizados na Ordem dos Arquitectos com o objetivo de entender e valorizar a Arquitetura, pretende agora a Ordem dos Arquitectos implementar novos programas de educação que permitam uma constante valorização e reconhecimento da profissão. O Projeto destina-se a fomentar ações dirigidas para a infância, adolescência e idade adulta, e sénior, bem como estimular programas com arquitetos em idade sénior. Pretende-se promover a consciência arquitetónica desde cedo e ao longo da vida, estimulando a criatividade, o pensamento crítico e a participação cívica, bem como facilitar a relação intergeracional, proporcionando uma plataforma para a troca de conhecimentos e perspetivas entre diferentes gerações. Estas ações devem ser implementadas junto das Secções Regionais da Ordem dos Arquitectos, adaptadas de acordo com as necessidades e características específicas de cada público e cada região, incentivando o interesse, o respeito e a valorização da arquitetura. Ações orientadas e adequadas para três grupos diferentes: crianças, adolescentes e adultos, e idade sénior.

Ações:

- Oficinas e Workshops:

Promoção de atividades práticas onde os participantes possam experimentar e construir os seus próprios projetos arquitetónicos, permitindo a compreensão dos conceitos básicos de arquitetura de forma lúdica e participativa;

- Visitas a Edifícios Emblemáticos e Exposições:

Organização de visitas guiadas a edifícios relevantes na comunidade regional, como museus, parques, bibliotecas, escolas, entre outros, e exposições. As visitas serão acompanhadas por arquitetos, onde se explicam conceitos e características, incentivando a observação crítica e estimulando a perceção arquitetónica dos participantes;

- Programas de Interação Geracional:

Programas em que arquitetos com mais experiência possam guiar e auxiliar os mais novos. A troca de conhecimento e experiências pode ajudar ao desenvolvimento de capacidades e despertar o interesse e a paixão pela profissão;

- 2º Seminário Internacional sobre os temas da Educação em Arquitetura [o 1º Seminário aconteceu na SRS da OA em 2019];

- Programas de Atualização:

Cursos ou Conferências específicas para arquitetos sêniores, tendo como objetivo a atualização de conhecimentos sobre novas técnicas, tecnologias e regulamentos. Isto permite que os profissionais continuem a contribuir na área da arquitetura e atentem a uma atualização da vida profissional;

- Programas de Troca de Experiências:

Promoção de encontros ou grupos de discussão, nos quais os arquitetos sêniores possam partilhar as suas experiências no campo da arquitetura. Esta troca de conhecimento e estórias pode ser enriquecedora tanto para os participantes quanto para as gerações mais jovens, permitindo uma maior interação e respeito mútuo;

4.6.1. Educação em Arquitetura

- Programas de Participação em Projetos Sociais:

Encorajar a participação de arquitetos séniores em projetos sociais, como consultorias, projetos de recuperação e requalificação de espaços públicos, ou outros. Esta participação permite que continuem a aplicar os seus conhecimentos contribuindo para a sociedade, além de proporcionar bem-estar e realização pessoal;

- Atividades de Disseminação:

Sempre que possível, as secções regionais da Ordem dos Arquitectos deverão realizar ações de disseminação de forma a partilhar as atividades desenvolvidas nos programas de educação. Isso pode incluir publicações, exposições e eventos abertos ao público.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante 2024 e seguintes

Coordenação:

Paula Torgal

Assessoria Técnica e Operacional:

Ana Paulista e Clélia Fernandes

4.6.2. Política Nacional de Arquitetura e Paisagem - PNAP

Enquadramento:

Para a implementação da PNAP obteve-se no mandato anterior um importante apoio do Fundo Ambiental, dirigido em particular a uma das suas medidas, que vinha sendo já desenvolvida, no âmbito da educação das gerações mais jovens para a arquitetura e a paisagem. Com esta iniciativa em execução, devem agora dirigir-se ações visando as outras medidas de implementação da PNAP, de estratégia e concretização, legislativas e de regulação.

Ações:

- Executar o programa Arquitetura e Paisagens Sustentáveis, com o apoio da FA Júnior, da Comissão de Acompanhamento da PNAP, das Direções Gerais de Educação e dos Estabelecimentos Escolares e do Fundo Ambiental;
- Desenvolver a rede de parceiros e fazer da PNAP uma marca associada a muitas das atividades públicas em que a OA participa;
- Realizar a Conferência Anual, sobre as problemáticas específicas dos territórios de baixa densidade e do interior.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante 2024

Coordenação:

Avelino Oliveira e Rui Florentino

Assessoria técnica e operacional:

Rui Seco

4.6.3. Intervenção Pública e Agenda

Enquadramento:

A intervenção pública da OA, com a marcação da agenda da arquitetura na sociedade portuguesa, é um dos eixos do programa eleito para o presente mandato. Serão, pois, desenvolvidas ações para aumentar o papel e a intervenção social dos arquitetos, nas principais questões de impacto nacional, regional e local.

Reforçar o posicionamento institucional, público e mediático da Ordem dos Arquitectos na valorização do exercício e do futuro da profissão de arquiteto;

Afirmar a Arquitetura nacional, no país e no Mundo;

Identificação de oportunidades de afirmação da Ordem dos Arquitectos. Promover junto dos membros a participação em projetos de cariz social, como sejam, ações de voluntariado e ações no âmbito da resposta a situação de emergência; contribuir para responder aos problemas e desafios dos portugueses e do território.

Ações:

- Promover a participação corrente da arquitetura em todas as questões sociais, económicas e territoriais, já com ênfase no próximo período eleitoral;
- Incentivar junto dos membros ações de voluntariado, tal como, uma maior intervenção em situações de emergência, como sejam, guerras, catástrofes naturais, emergência social, etc.;
- Implementar o gabinete de assessoria mediática, visando a presença regular de arquitetos nos meios de comunicação social e o aumento da sua visibilidade;
- Divulgar publicamente a Agenda da Presidência da OA.

Coordenação:

Avelino Oliveira e Paula Torgal

Assessoria técnica e operacional:

Cristina Meneses, Ana Paulista, Cidalina Duarte e Clélia Fernandes

4.6.4. Internacionalização

Enquadramento:

A Arquitetura é um recurso profissional, económico e social de enorme valor e prestígio para Portugal. A exportação de serviços de arquitetura poderá contribuir para alterar o paradigma da emigração forçada que se tem verificado em diversas gerações de arquitetos, em especial em faixas etárias mais jovens, contribuindo, sim, para uma internacionalização de serviços de arquitetura como parte integral do setor da construção e edificação, potencializando a cooperação e a efetivação, de forma qualitativa, de troca de serviços comerciais entre a comunidade de arquitetos a nível internacional. Mais, atualmente, com a evolução e intensificação dos meios tecnológicos, os serviços de arquitetura podem ser exportáveis sem a necessária deslocação permanente em território estrangeiro, valorizando-se, desta forma, uma maior possibilidade de criação de equipas multidisciplinares, com experiências, know how e capital humano bastante diferenciado, o que, por si só, será uma mais-valia para a criação. Cumpre-nos dar mais apoio aos arquitetos que pretendem internacionalizar os seus serviços, tal como motivar a criação de grupos de troca de experiências entre os arquitetos, ateliers e sociedades que já praticam os seus serviços a nível internacional, quer seja a partir de Portugal ou estando mesmo radicados a nível internacional. Neste sentido, a articulação da atividade com Câmaras de Comércio e AICEP é fundamental.

Ações:

- Criação de Grupo de Trabalho;
- Identificar e divulgar oportunidades nos variados nichos de mercado e oportunidades, como por exemplo:
 - o Económico - Protocolos com Câmaras de Comércio; Protocolos com AICEP, AIP, Feiras Internacionais; possibilitar a Integração de Arquitetos em missões empresariais;
- Cultural - Divulgação de eventos e formação;
- Político e Institucional – Protocolos com Embaixadas, protocolos com entidades congéneres, e Instituições Internacionais;
- Criação de uma base de dados de oportunidades por continente/país;

4.6.4. Internacionalização

- Incrementar a presença dos arquitetos portugueses em eventos internacionais que promovam as relações económicas e comerciais;
- Garantir melhores resultados para a arquitetura portuguesa, decorrentes da participação nos grupos de trabalho existentes;
- Exportar o modo de fazer arquitetura e não um determinado tipo de arquitetura;
- Candidatar o projeto de internacionalização, através do cluster da construção, a fundos comunitários;
- Criação de um caminho direto digital, no site a Ordem dos Arquitectos, onde os membros possam obter informação de forma rápida, eficaz e eficiente;
- Informação com notícias sobre arquitetos e arquitetura portuguesa no estrangeiro;
- informação sobre as relações institucionais internacionais da Ordem dos Arquitectos; informação sobre prática, honorários, legislação e manuais de procedimento nos diversos países;
- Apoio ao membro face à possibilidade de promoção no exterior;
- Apoio na procura de financiamento para empresas em processo de internacionalização;
- Apoio na forma de apresentação de qualificações e capacidades no estrangeiro;
- Promoção de feiras, congressos e encontros empresariais;
- Criação do Prémio Arquitetura Portuguesa no Estrangeiro;
- Criação da Figura do Arquiteto/Embaixador no Estrangeiro;
- Realização de Encontro/Fórum/Seminário de Arquitectos/Ateliers a exercer no estrangeiro.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante 2024 e seguintes

Coordenação:

Avelino Oliveira e Paula Torgal

Assessoria técnica e operacional:

Clélia Fernandes, Maria Miguel e Ana Paulista

4.6.5. Planeamento e Monitorização da Profissão

Enquadramento:

No âmbito do planeamento e monitorização da profissão, irão realizar-se ações de acompanhamento da evolução do trabalho dos arquitetos, dando sequência a diagnósticos anteriores, mas antecipando também dinâmicas em curso e tendências de futuro para os diferentes modos de exercício da arquitetura.

Considerando que o inquérito da Ordem dos Arquitectos, “Observatório da Profissão: Conhecer o presente para desenhar o futuro”, realizado com o apoio de investigadores do Centro de Estudos e Sondagens de Opinião da Universidade Católica Portuguesa (CESOP), realizado em 2022, articulado com as Secções Regionais, permitiu perceber, conhecer, identificar, analisar e caracterizar a atividade dos membros da Ordem dos Arquitectos através da recolha sistemática de dados pertinentes da atividade dos Arquitectos relevantes para a cartografia da profissão. Durante o atual mandato, a intenção será repensar o formato, o objetivo, e o procedimento do Inquérito, pois, essa recolha foi feita de forma estática e não dinâmica. Será necessário introduzir novos mecanismos, tal como, incluir centros de estudos da Universidades. Por outro lado, importa revisitar o Plano Estratégico do Setor da Arquitetura no Norte: 2018-2038. Este estudo, que mantém ainda hoje muitos pontos de interesse foi realizado pela Secção Regional Norte, pela Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, com o “objetivo de conhecer o estado da profissão com base em dados concretos, que fundamentassem e assegurassem uma estratégia de futuro, identificada e calendarizada no tempo por via de medidas de cariz pragmático e prático, com vista à sustentabilidade e viabilização futura da profissão de arquiteto.”. Pretende-se agora potenciar esse trabalho e realizar um estudo tendo por base o PESA mas num âmbito nacional, mantendo a visão do estudo original, mas abrangendo as secções regionais recentemente criadas.

No fundo, importa consolidar uma monitorização ativa e contínua do exercício profissional.

4.6.5. Planeamento e Monitorização da Profissão

Ações:

- Integração dos Centros de Investigação Universitária numa estratégia de articulação com a OA em áreas temáticas de interesse da profissão: congregar os centros de investigação das universidades, promovendo uma colaboração efetiva para compilar ações relevantes no âmbito da prática e investigação em arquitetura. Esta sinergia visa potenciar a inovação e aprimoramento contínuo do exercício da profissão;
- Análise Comparativa do Inquérito com Indicadores Europeus: apresentar os resultados do último Inquérito, conduzindo uma análise comparativa com os indicadores de referência europeus. Esta ação proporcionará uma avaliação abrangente, identificando áreas de destaque e oportunidades de melhoria para alinhar as práticas arquitetónicas nacionais com os padrões europeus;
- Revisão Nacional do Plano Estratégico (PESA): realizar uma revisão abrangente do Plano Estratégico para o Setor da Arquitetura no Norte (PESA), expandindo o seu escopo para um estudo nacional. Essa revisão manterá a visão original do PESA, mas adaptada ao contexto nacional e abrangendo as secções regionais recentemente criadas, assegurando uma estratégia coesa e atualizada;
- Incremento do Observatório da Profissão de Arquiteto: a OA estabelecerá o Observatório da Profissão, alinhado com o novo Estatuto da OA. Esse observatório será uma ferramenta central para monitorar e analisar a dinâmica da prática a nível nacional, fornecendo dados valiosos para orientar futuras iniciativas e políticas da Ordem.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante 2024 e seguintes

Coordenação:

Avelino Oliveira, Paula Torgal, Rui Florentino, Sofia Aleixo e Marlene Roque

Assessoria técnica e operacional:

Rui Seco, Clélia Fernandes e responsáveis das Secções

4.6.6. Inclusão e Responsabilidade

Enquadramento:

Estamos comprometidos em liderar uma mudança significativa em questões de uma maior inclusão e igualdade de género entre arquitetos em Portugal, reconhecendo a importância da inclusão para a construção de um ambiente profissional diversificado e equitativo, beneficiando as gerações futuras. Nesse sentido, propomos a elaboração de um plano de Ação para a inclusão e Igualdade de Género no contexto da OA, procurando que se implemente na arquitetura portuguesa.

Através de um manual, inspirado em iniciativas europeias, a OA conta fornecer as ferramentas específicas para a promoção da igualdade de género, diversidade, equidade e inclusão na profissão.

Além disso, pretende-se apresentar práticas de trabalho mais inclusivas e responsáveis, contribuindo para a construção de ambientes de trabalho que valorizam e respeitam a diversidade e a inclusão.

A criação de um grupo de trabalho dedicado à igualdade de género e inclusão é uma peça central deste plano de ação. O grupo de trabalho envolvido na construção deste planeamento terá como objetivo identificar estratégias para superar disparidades como visibilidade, salários, estereótipos e valorização enfrentada, nomeadamente, pelas arquitetas. A colaboração com colegas de diferentes países europeus enriquecerá as discussões, proporcionando uma perspetiva abrangente. Destacamos a importância de concentrar esforços nos benefícios da inclusão, reconhecendo que a equidade de género é fundamental para alcançar objetivos sólidos. Estudos evidenciam que equipas diversas apresentam melhor desempenho, tornando a promoção das mulheres não apenas uma escolha ética, mas também uma estratégia inteligente para fortalecer o valor e a eficácia de qualquer organização ou escritório de arquitetura.

4.6.6. Inclusão e Responsabilidade

Ações:

- Desenvolvimento de Manual para a Promoção da inclusão e igualdade de género;
- Criação de Grupo de Trabalho Dedicado à inclusão de Igualdade de Género: focalizado na identificação de estratégias para superar disparidades;
- Promoção da Inclusão e Equidade nas empresas/ateliers de Arquitetura;
- Adaptação dos espaços de trabalho e mobilidade dos arquitetos às limitações físicas;

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante o ano de 2024 e 2025

Coordenação:

Avelino Oliveira, Paula Torgal e Rui Florentino

Assessoria técnica e operacional:

Clélia Fernandes, Rui Seco, Maria Miguel, Susana Machado e Comissão Técnica Acessibilidades

4.6.7. Ecologia e Sustentabilidade

Enquadramento:

A OA assumiu ao longo destes últimos anos um papel de intervenção e compromisso sobre a temática da sustentabilidade e das alterações climáticas, da proteção do ambiente e da renovação da construção e reutilização e reciclagem de materiais como também na utilização da energia e recursos naturais.

A conjuntura posiciona a Arquitetura no centro do debate e nós, enquanto arquitetos, não podemos esquecer que o setor da construção é responsável por cerca de 40% do consumo total de energia da UE e 36% da emissão de gases com efeito de estufa (GEE).

O OA pretende contribuir com proposta de medidas eficazes, levadas a cabo com os seus parceiros, e que possam vir a ser propostas no âmbito das políticas do Ministério do Ambiente e da Ação Climática e do Ministério da Coesão Territorial, contribuindo para um novo projeto ambiental, económico e cultural para Portugal aliando arquitetura, sustentabilidade e investimento.

Ações:

- Realizar um compromisso de sustentabilidade na utilização de recursos e edifícios da OA;
- Fazer um diagnóstico e um plano de ação das medidas de sustentabilidade;
- Realizar um inquérito de mobilidade aos membros da OA e promover medidas mitigadoras-;
- Nesse sentido, o CDN continuará os trabalhos levados a cabo com a Comissão Técnica Sustentabilidade - CTS, constituída em 2021 com o objetivo de garantir um corpo de reflexão e debate, composto por profissionais de diversas áreas com experiência nas áreas da arquitetura e sustentabilidade.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante o ano de 2024 e 2025

Coordenação:

Marlene Roque

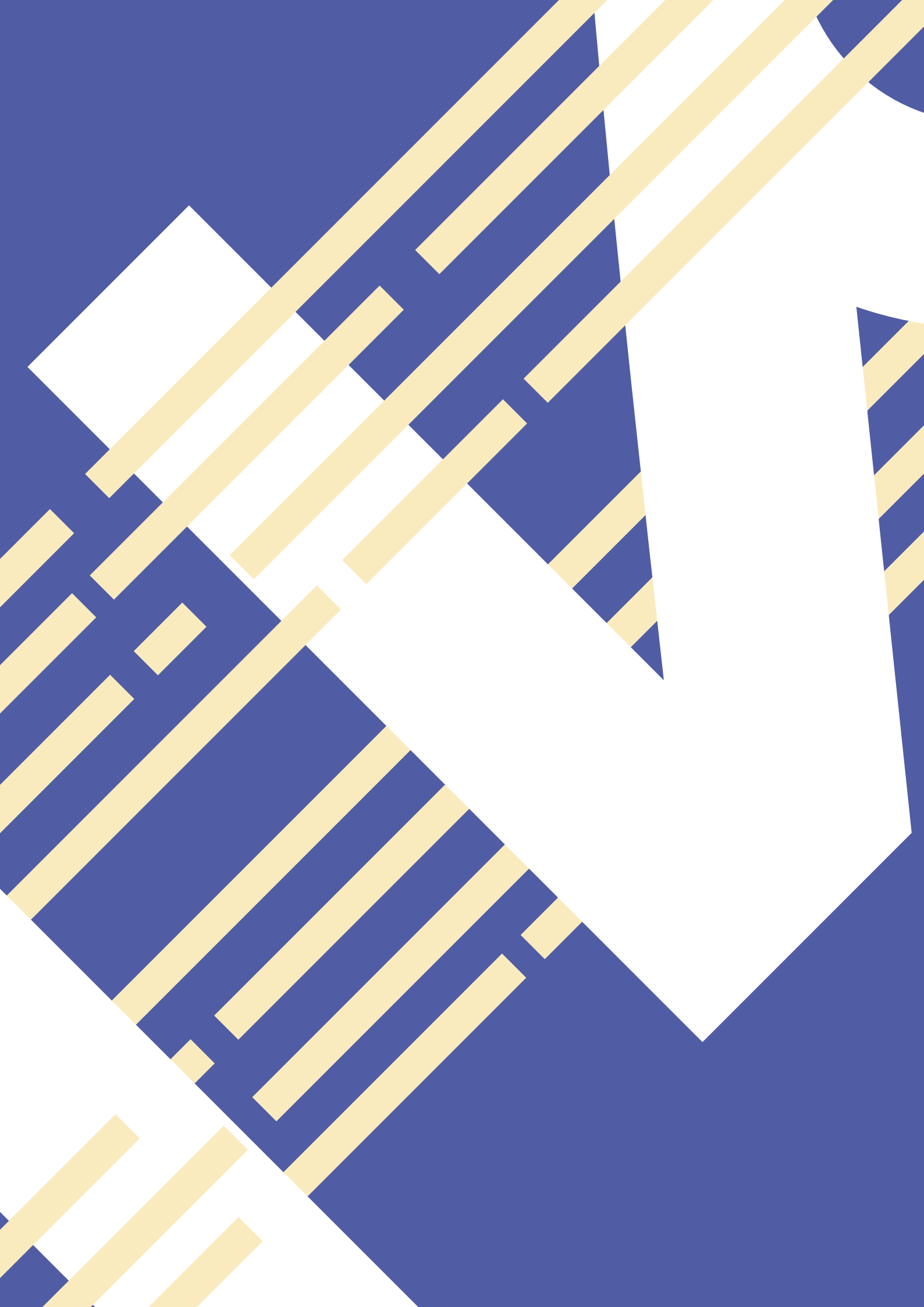
Assessoria técnica e operacional:

Cidalina Duarte, Rui Seco e Comissão Técnica Sustentabilidade

5. COMUNICAÇÃO E MARKETING

5.1. PLATAFORMAS DIGITAIS DA ORDEM DOS ARQUITECTOS





5.1.1. Site da Ordem dos Arquitectos

Enquadramento:

O objetivo desta ação passará pela implementação de um site que permita construir uma cultura de comunidade online, estabelecer autoridade e uniformizar a mensagem mostrando UMA ÚNICA Ordem dos Arquitectos. O Site da OA deverá ser uma ponte para o portal dos arquitetos e uma plataforma aberta para promover a arquitetura para o exterior. Deverá incluir uma estratégia de marketing com o objetivo de fortalecer a presença online e construir uma imagem e marca sólida da OA.

Pretende-se, desde já, terminar o trabalho - iniciado anteriormente - de migração e integração dos conteúdos digitais da instituição atualmente dispersos por diversas páginas (nacionais e regionais) no site único. Eliminação progressiva e estruturada dos antigos sites.

Além disso é importante a revalorização da imagem do novo site, através da introdução de novos conteúdos e revisão dos aspetos gráficos existentes menos apelativos e de regras restritivas de publicação de determinados conteúdos que tem elevadíssimo impacto na receita. Assim será realizada uma reestruturação da organização da homepage para conferir maior autonomia e destaque à figura das sete secções regionais, aos campos dos eventos, notícias e outros serviços considerados essenciais ao funcionamento da Ordem. Serão ainda integrados no site novos serviços que se encontram em processo de implementação, nomeadamente o Gabinete de Apoio ao Jovem Arquitecto, a calculadora de custos de serviços ou o projeto para levar a arquitetura às escolas (ou outro).

Ações:

- Tornar o site mais responsivo;
- Transferência de conteúdos do antigo site;
- Planear campanhas de marketing para promoção do site;
- Integração do método / token desenvolvido pela equipa do Portal para autenticação como single sign-on no Site Único; migração de conteúdos e criação de bases de dados, de Sites e Arquivos.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante o ano de 2024

Coordenação:

Avelino Oliveira, Miguel Varela Gomes e António Laúndes

Colaboração: João Sousa

Assessoria técnica e operacional:

Ana Paulista, Clélia Fernandes, Maria Miguel e Maria Correia

5.1.2. Portal do Arquiteto (Balcão Único dos Serviços da OA)

Enquadramento:

Um portal é um site na internet projetado para aglomerar e distribuir conteúdos de várias fontes diferentes de maneira uniforme, sendo um ponto de acesso para uma série de outros sites ou sub-sites internamente ou externamente ao domínio ou subdomínio da empresa gestora do portal.[1]

Na sua estrutura mais comum, os portais constam de um motor de busca, um conjunto, por vezes considerável, de áreas subordinadas com conteúdos próprios, uma área de notícias, um ou mais fóruns e outros serviços de geração de comunidades, além de um diretório, podendo incluir ainda outros tipos de conteúdos.[2]

Tendo em conta o contexto atual digital da OA, iniciar-se-á um processo de convergência entre o Portal dos Arquitetos (Balcão Único Eletrónico) e o Site da Ordem dos Arquitectos, a que correspondem respetivamente os domínios “portal.ordemdosarquitectos.org” e “ordemdosarquitectos.org”, com o objetivo de sintetizar num único Sítio na Internet o conjunto da informação, serviços e funcionalidades atualmente dispersas e, nalgumas situações, duplicadas. Esta unificação vai permitir ainda a otimização dos recursos financeiros em termos de alojamento dos domínios e dos serviços contratados de apoio e manutenção de operacionalidade (suporte).

De forma imediata, far-se-á o desenvolvimento de ajustes gráficos e de funcionalidade no atual Portal dos Arquitetos (Balcão Único Eletrónico), no sentido de uma melhoria da usabilidade – User Experience (UX) / User Interface (UI) – tornando o ambiente mais amigável e intuitivo para o utilizador, ou seja, os membros.

Ações:

- Integração do método / token desenvolvido pela equipa do Portal para autenticação como single sign-on no Site Único; migração de conteúdos e criação de bases de dados, de Sites e Arquivos;
- Aumentar significativamente os recursos do Portal, nomeadamente através de ligações à plataforma de formação, criação de um serviço webmail, e introduzir ferramentas ligadas à prática profissional (calculadora de custos de serviços, etc.).

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante o ano de 2024 e operacionalizando em 2025

Coordenação:

Miguel Varela Gomes e António Laúndes

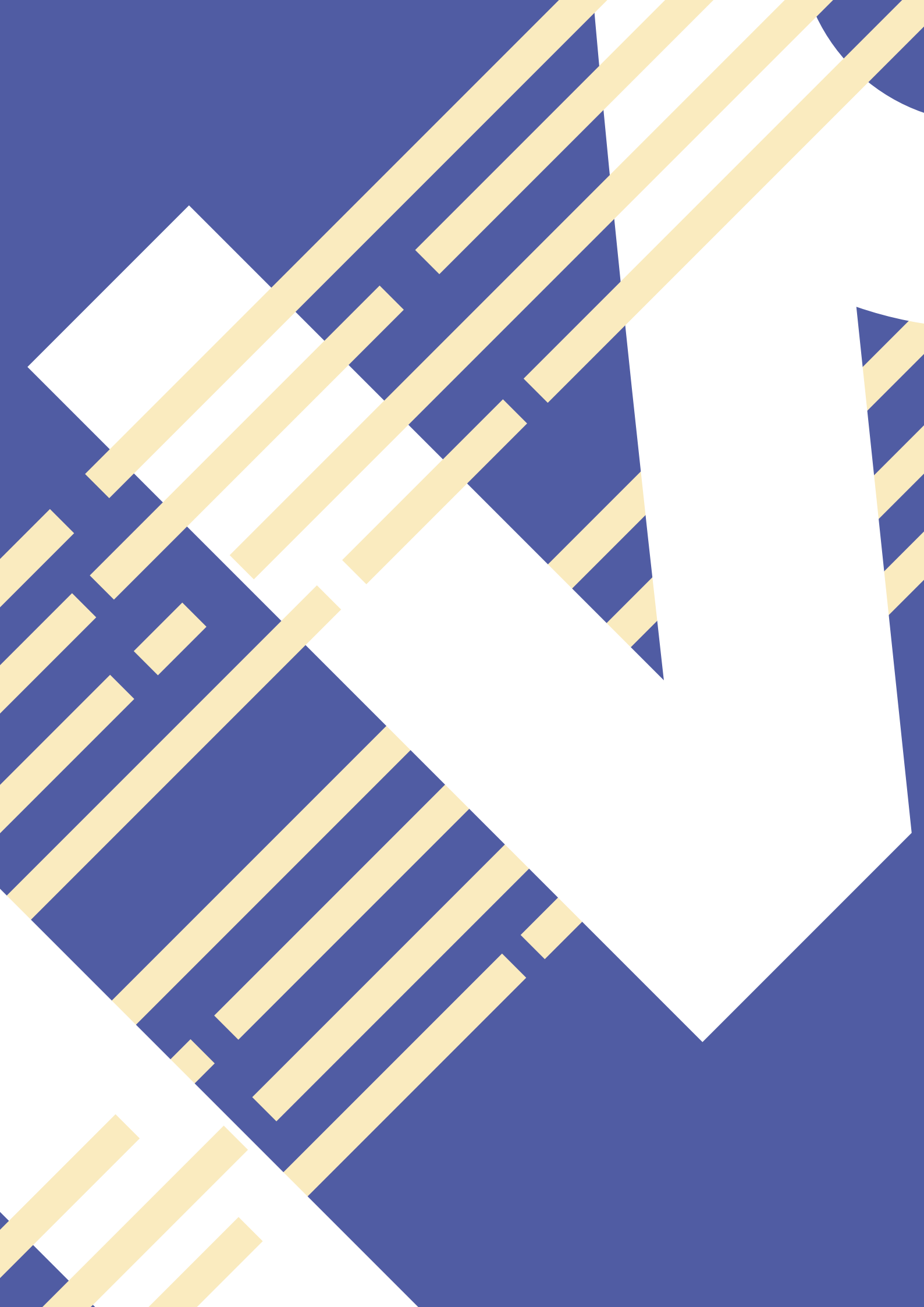
Assessoria técnica e operacional:

Maria Correia e colaboradores das Secções Regionais ligados aos serviços de apoio aos membros

5. COMUNICAÇÃO E MARKETING

5.1. FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO





5.2.1. Newsletters

Enquadramento:

A Ordem dos Arquitectos (OA) promoverá uma renovação significativa nas suas newsletters, visando aprimorar a comunicação com os membros e otimizar a divulgação de informações essenciais. Essa iniciativa resulta na definição de duas tipologias distintas:

NA - Newsletter Arquitectos: Esta vertente assume um carácter institucional, comunicando mensagens importantes dos presidentes dos órgãos nacionais e regionais. Além disso, destaca-se por fornecer informações específicas por meio de emails ou newsletters comerciais, proporcionando uma comunicação regular e consistente tanto de âmbito nacional quanto regional.

NA_mkt: Newsletter de Marketing: Esta designação refere-se à newsletter específica para a divulgação de eventos técnicos, iniciativas de marketing e outras atividades relevantes. O seu propósito é ampliar a visibilidade e participação nos eventos técnicos, tornando-se uma ferramenta eficaz na promoção das atividades promovidas pela OA.

A renovação da(s) newsletter(s) visa torná-la(s) mais acessível(eis) e menos restritiva(s), alinhando-a estrategicamente com a comunicação da OA. A adaptação da ferramenta à estratégia global de comunicação garantirá maior eficiência na transmissão de informações. O compromisso mantido é o de proporcionar uma comunicação eficaz, regular e colaborativa entre os órgãos, promovendo a reputação da OA e oferecendo um serviço útil e valioso para os membros.

Ações:

- Definir o calendário de edições (datas de publicação). Idealmente num dia fixo de cada mês para as edições planeadas, não obstante de se publicarem edições especiais consoante necessidades informativas;
- Rebranding da newsletter de marketing;
- Edição mensal da NA - Newsletter Arquitetos;
- Newsletter Quartas à Noite – Rebranding.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante o primeiro semestre de 2024

Coordenação:

Avelino Oliveira e Paula Torgal

Assessoria técnica e operacional:

Ana Paulista, Maria Miguel e Clélia Fernandes

5.2.2. Agenda Digital

Enquadramento:

Tendo como objetivo a informação aos membros acerca das atividades e iniciativas desenvolvidas pelos diversos órgãos da OA, mas também iniciativas externas de interesse no âmbito da arquitetura, será promovida uma ferramenta digital com as características de agenda digital com uma leitura mensal.

Ações:

- Desenvolvimento de agenda digital mensal;
- Capacitar a agenda digital mensal de sustentabilidade e viabilidade financeira.

Coordenação:

Paula Torgal e Sílvia Barros

Assessoria técnica e operacional:

Ana Paulista, Maria Miguel e Clélia Fernandes

5.2.3. Redes Sociais

Enquadramento:

A Ordem dos Arquitectos (OA) está empenhada em fortalecer a sua presença online, apostando numa comunicação homogénea nas principais plataformas e redes sociais. Atualmente, a OA utiliza preferencialmente o LinkedIn, Facebook e Instagram como veículos de comunicação. O objetivo é consolidar o uso desses meios, garantindo uma abordagem consistente e articulada com os sites institucionais da OA. Além das plataformas tradicionais, há um reconhecimento da importância crescente do conteúdo em vídeo. Nesse sentido, a OA pretende melhorar a presença nas redes e plataformas de vídeo, como o YouTube e Vimeo, explorando esses canais para promover conteúdos visuais, como eventos, entrevistas e tutoriais, fortalecendo assim a conexão com a audiência.

Outro ponto de destaque na estratégia é o estudo da expansão para novos projetos. Isso envolve explorar novas plataformas emergentes, considerando a evolução das tendências digitais e identificando oportunidades para alcançar públicos específicos. A OA está comprometida em adaptar-se de forma proativa ao cenário digital em constante mudança, mantendo-se relevante e atendendo às expectativas da sua comunidade online.

Ações:

- Melhoria da identidade de comunicação e imagem;
- Redefinir estratégia de acordo com a respetiva rede social;
- Aumentar e melhorar a comunicação direta.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Em contínuo

Coordenação:

Paula Torgal

Assessoria técnica e operacional:

Ana Paulista, Maria Miguel e Clélia Fernandes

5.2.4. Boletim Profissional Arquitectos Digital

Enquadramento:

O BA - Boletim Arquitectos foi durante anos o órgão oficial de imprensa escrita da Ordem, tendo tido uma periodicidade frequente e sendo gratuito para os membros da OA. O BA procurava informar e divulgar as iniciativas e atividades nacionais e regionais da OA. Foi fundado pela AAP em Abril de 1993. Pondera-se retomar o projeto.

O novo Boletim de Arquitetura (BA) será um jornal informativo online com caráter tri ou bimestral, dedicado a abordar temas relevantes para a profissão de arquiteto proporcionando respostas e orientações para questões comuns enfrentadas pelos membros da Ordem dos Arquitectos.

Parte do boletim será direcionada para as secções regionais, destacando eventos e informações específicas de cada área geográfica. A inclusão de cartas dos membros contribuirá para a diversidade de perspetivas, promovendo uma comunicação mais ampla entre os profissionais.

O novo BA também disponibilizará informações do Provedor dos Destinatários dos Serviços, assegurando uma plataforma para questões e resoluções relacionadas aos serviços oferecidos pela Ordem.

A estrutura incluirá tópicos como tendências do setor, avanços tecnológicos, casos de sucesso, desafios enfrentados pelos arquitetos, normas, entre outros. A colaboração ativa dos Colégios e Grupos de Trabalho será incentivada, enriquecendo a diversidade de conteúdos.



Ações:

- Criar regulamento, estratégia e “roadp map” de implementação do novo BA;
- Iniciar o desenvolvimento de uma plataforma online dedicada ao Boletim de Arquitetura (BA);
- Operacionalização editorial do novo BA;
- Estudar a possibilidade de desenvolvimento posterior para complementar o BA com um PODCAST.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Em contínuo

Coordenação:

Avelino Oliveira e Paula Torgal

Assessoria técnica e operacional:

Cristina Meneses, Ana Paulista, Maria Miguel, Clélia Fernandes e João Correia

5.2.5. Arquivo e Repositório de Informação Arquitetura

Enquadramento:

É importante a construção de um “Arquivo e Repositório de Informação sobre Arquitetura e Arquitetos” é uma iniciativa com alguma urgência para a Ordem dos Arquitectos (OA). Este projeto visa organizar e preservar os ricos conteúdos existentes na OA, garantindo fácil acesso e utilização eficiente. Este arquivo deverá ser meticulosamente organizado, não apenas por obras, mas principalmente por membros, reconhecendo a significativa contribuição individual para a arquitetura.

A estrutura do arquivo incluirá uma secção dedicada a Eventos Solenes da OA, categorizada por datas, proporcionando uma linha do tempo coesa que destaca momentos marcantes para a Ordem. Além disso, um Arquivo Fotográfico específico documentará momentos históricos da arquitetura, proporcionando uma visão visual da evolução da profissão ao longo do tempo.

A inclusão de Biografias e outros dados pessoais contribuirá para uma compreensão mais holística dos arquitetos que moldaram a história da OA. O repositório será extenso e organizado por metadados, garantindo uma ferramenta fácil de usar para pesquisadores, estudantes e entusiastas da arquitetura. Este Arquivo e Repositório de Informação não apenas preserva o legado arquitetónico, mas também promove a aprendizagem contínua e a valorização dos profissionais que enriqueceram a história da arquitetura em Portugal.

Ações:

- Organização de Conteúdo: Iniciar a construção do “Arquivo e Repositório de Informação sobre Arquitetura e Arquitetos”;
- Organização e criação de Arquivo Fotográfico Histórico digital da OA;
- Inclusão de Biografias e Dados Pessoais dos membros da OA: Compilar biografias e outros dados pessoais dos arquitetos, enriquecendo a compreensão da contribuição individual de profissionais de destaque para a história da OA e para a arquitetura portuguesa;
- Estruturação por Metadados: Organizar o repositório extenso por meio de metadados, assegurando uma ferramenta de pesquisa fácil de usar para pesquisadores, estudantes e entusiastas da arquitetura;
- Integração Contínua: Estabelecer um plano de manutenção e atualização contínua do arquivo, assegurando que novos conteúdos sejam incorporados e que a plataforma permaneça relevante ao longo do tempo.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Em contínuo

Coordenação:

Avelino Oliveira e Paula Torgal

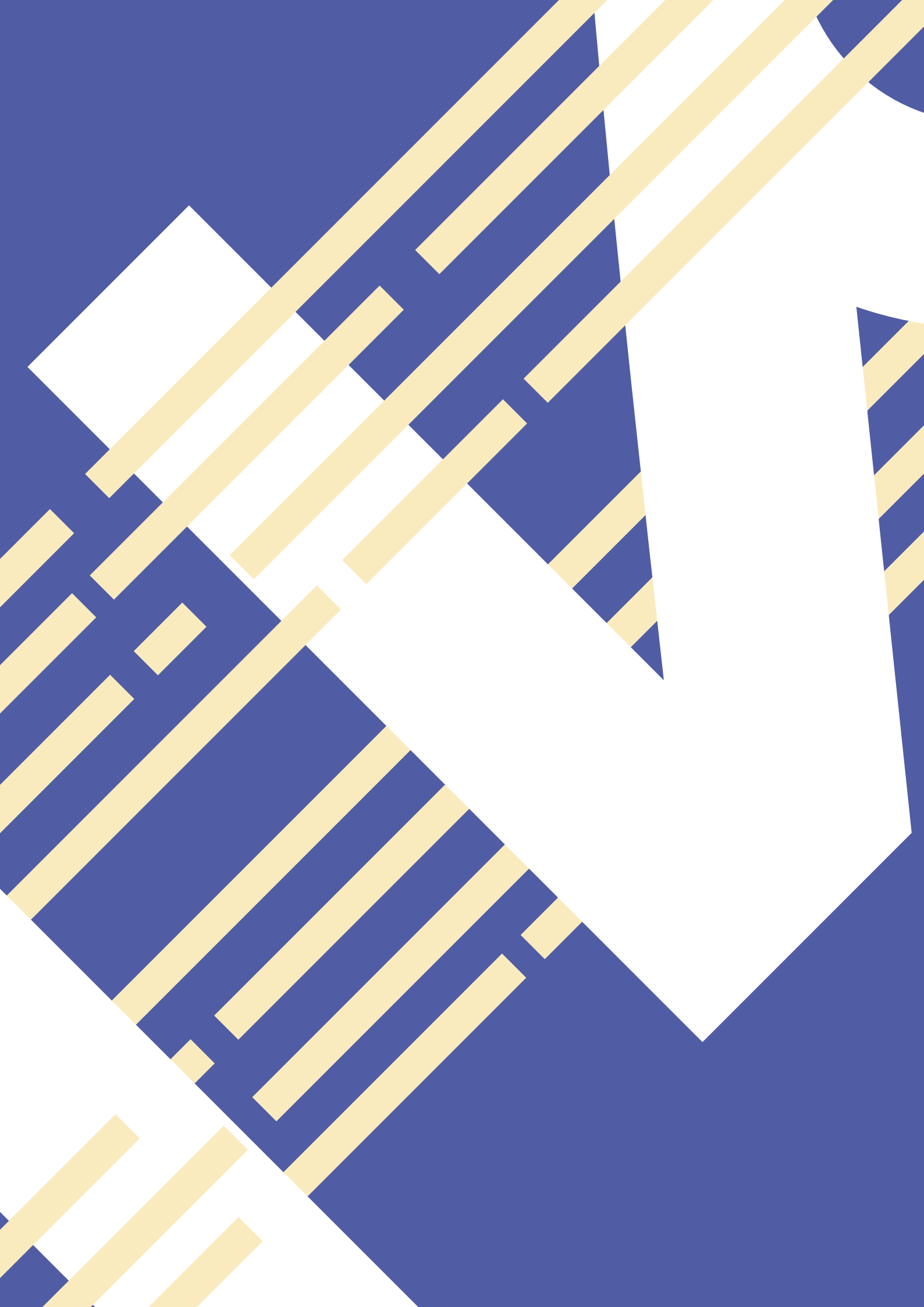
Assessoria técnica e operacional:

Maria Miguel, Ana Paulista e Clélia Fernandes

5. COMUNICAÇÃO E MARKETING

5.3. INICIATIVAS DE MARKETING





5.3.1. Eventos Técnicos

Enquadramento:

As apresentações técnicas organizadas pela OA com os fabricantes de materiais têm como objetivo principal fornecer informações detalhadas sobre os produtos ou materiais disponíveis no mercado.

Essas apresentações ajudam a promover uma compreensão mútua entre fabricantes e arquitetos, permitindo que estes últimos tomem decisões informadas.

Neste contexto, face à crescente necessidade de atualização destes profissionais é objetivo investir em novos formatos complementares, criando uma cultura de informação técnica com valor para profissionais e marcas, especialmente nas áreas:

Educação Técnica, disponibilizando informações técnicas detalhadas sobre os produtos ou materiais, incluindo especificações, propriedades físicas e químicas, métodos de instalação, manutenção e outros dados relevantes, **comportamento dos materiais, inovação e tecnologia, normas, sustentabilidade, custo/eficiência**, entre outras.

Ações:

- Ciclos de Terças Técnicas temáticas;
- Laboratórios Técnicos;
- Ciclos Mesas-Redondas com Fabricantes.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Em contínuo

Coordenação:

CDN com Secções Regionais

Assessoria técnica e operacional:

Maria Miguel com apoio externo

5.3.2. Diretórios de Produtos, Serviços e Ferramentas Comerciais

Enquadramento:

A Ordem dos Arquitectos pretende implementar uma plataforma inovadora com o objetivo de facilitar o acesso dos arquitetos a informações especializadas e atualizadas fornecidas por parceiros de projeto, como engenheiros civis, topógrafos, e outros profissionais correlatos. Essa integração será efetuada no Portal da Ordem dos Arquitectos, oferecendo acesso exclusivo aos membros. Esta plataforma, disponível apenas para arquitetos ativos, não só proporciona uma valiosa fonte de receita, mas também representa uma forma direta e exclusiva de publicidade. A cobrança por esse acesso não apenas assegura a responsabilização pela atualização contínua dos dados, mas também demonstra o interesse manifestado pelos técnicos em fazer parte desse diretório.

Além disso, a iniciativa visa fomentar uma cultura de informação técnica de valor tanto para profissionais quanto para marcas. Dado o aumento constante na oferta de produtos destinados aos arquitetos, a criação de um diretório de produtos e marcas possibilita um mapeamento abrangente das principais redes e soluções construtivas, oferecendo aos arquitetos um acesso direto aos grandes fabricantes. Esta abordagem visa fortalecer a conexão entre profissionais e fornecedores, contribuindo para uma prática mais informada e eficiente na área da arquitetura.

Ações:

- Criação do Booklet Digital da OA: desenvolver o Booklet Digital que incluirá Páginas Amarelas da Arquitetura e Construção, Páginas Brancas dos ateliers e arquitetos, e o Diretório de Marcas e Materiais, proporcionando uma fonte abrangente de contatos úteis para arquitetos;
- Criação de Perfis Padrão para Ateliers: desenvolver perfis detalhados padronizados para os ateliers, destacando as suas especialidades, projetos anteriores, áreas de expertise e mapeando interesses e competências específicas, proporcionando uma visão abrangente da comunidade;

5.3.2. Diretórios de Produtos, Serviços e Ferramentas Comerciais

- Recuperação e Modernização do Diretório de Marcas e Materiais: Atualizar e modernizar o Diretório de Marcas e Materiais no site (Base de Materiais - www.1-1.pt), assegurando que seja uma fonte de referência atualizada e relevante para arquitetos e profissionais da construção.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Em contínuo

Coordenação:

Sílvia Barros

Assessoria técnica e operacional:

Maria Miguel, Informático e programação – design

5.3.3. Mapa de Oportunidades

Enquadramento:

O programa “Mapear Oportunidades” visa estabelecer uma sinergia entre os ateliers, alinhando-os com as atividades estratégicas da agenda nacional e internacional. Essa iniciativa, em cooperação com o setor de Internacionalização e a Agenda Internacional das Relações Internacionais, busca criar oportunidades para a colaboração, fortalecer o networking e aumentar a visibilidade global da profissão.

Este programa é estruturado em duas etapas essenciais:

Identificação de Eventos Internacionais: o primeiro passo é identificar e mapear eventos relevantes no cenário internacional. Isso possibilitará a participação ativa dos ateliers em iniciativas estratégicas que contribuam para o desenvolvimento da arquitetura global.

Criação de Perfis de Ateliers: a segunda etapa envolve a criação de perfis detalhados para os ateliers, destacando as suas competências e interesses específicos. Esse mapeamento permitirá uma melhor compreensão das potencialidades de cada atelier, facilitando a identificação de oportunidades de colaboração e projetos conjuntos.

Através dessa ação, a Ordem dos Arquitectos pretende fomentar a cooperação internacional, estimular o intercâmbio de conhecimento e promover o prestígio da arquitetura portuguesa em âmbito global.

Ações:

- Reforçar a marca “Architects on Business” como guarda-chuva destas iniciativas;
- Agenda internacional de eventos: Compilação de uma agenda estratégica que inclua participação em eventos, datas de inscrição para concursos, prazos de submissão, prémios, entre outra informação;
- Architects on business Call, mobilização dos membros para a sua representação em feiras e grandes eventos de construção nacional e internacional, com o objetivo de se apresentarem a clientes e donos de obra;

5.3.3. Mapa de Oportunidades

- Protocolos com agentes, Câmaras de Comércio, organizações de eventos, entre outros a considerar, com vista a apoiar ou contribuir para a consolidação do MAPA DE OPORTUNIDADES, como por exemplo: Câmaras de Comércio, tradutores; escolas de design, entre outros a considerar;
- Base de Dados: Criar uma rede de contactos explorando oportunidades de colaboração com outros ateliers internacionais;
- Iniciativa de suporte à internacionalização de ateliers: dinâmica de impulso e apoio na preparação de apresentações, garantindo que estejam prontos para se destacar em um cenário internacional ou nacional. (articular com o GJA - Gabinete do Jovem Arquiteto).

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante 2024 e períodos seguintes

Coordenação:

Avelino Oliveira, Paula Torgal e Sílvia Barros

Assessoria técnica e operacional:

Maria Miguel, Clélia Fernandes e Ana Paulista

5.3.4. Merchandising OA

Enquadramento:

O Merchandising da OA pode ser uma boa ferramenta estratégica para a Ordem, contribuindo para a promoção da profissão, o fortalecimento da comunidade e gerando recursos financeiros adicionais.

Entendemos valorizar nesta ação a visibilidade da profissão com objetos de merchandising com o logotipo ou elementos associados à Ordem dos Arquitectos que aumentem o interesse do público em relação à arquitetura.

É objetivo apostar no fortalecimento da marca, educar e consciencializar, com a inclusão de mensagens ou designs que promovam a importância da arquitetura na sociedade.

A linha de merchandising da Ordem dos Arquitectos, pretende incluir simples objetos que representem um tributo à identidade arquitetónica e uma forma de promover a cultura e a tradição da profissão.

Criaremos objetos de Referência para Arquitectos: produtos cuidadosamente selecionados para serem objetos de referência que os arquitetos apreciam e valorizam no seu dia a dia. Desde peças exclusivas, até acessórios, cada item é uma expressão tangível da paixão pela arquitetura.

Para os turistas interessados em arquitetura, a linha de merchandising oferece uma oportunidade de levar para casa uma lembrança única que vai para além do tradicional. É uma forma de envolver os visitantes na cultura arquitetónica de Portugal.

Tradição de Desenho: ao incluir itens que fazem referência à tradição de desenho arquitetónico, a Ordem dos Arquitectos reforça a importância histórica da profissão e incentiva a divulgação da disciplina.

Promover a Cultura Arquitetónica: através do merchandising, a OA não apenas comercializa produtos, mas também promove ativamente a cultura.

Arrecadar Receita Promovendo: além de promover a cultura, o merchandising serve como uma fonte adicional de receita para a Ordem dos Arquitectos. Esses recursos podem ser reinvestidos em iniciativas que beneficiem diretamente os membros.

5.3.4. Merchandising OA

Ações:

- Criação da Agenda caderno da OA;
- Criação de uma Coleção de Serigrafias;
- Criação de Lenços | Sacos | Selos | USB;
- Criação de Moedas Comemorativas e emblemáticas em colaboração com a Imprensa Nacional da Casa da Moeda (INCM). Já existem as seguintes: Siza Vieira, Eduardo Souto de Moura, Gonçalo Byrne e João Luís Carrilho da Graça;
- Criação de Livraria/Loja Online da Ordem dos Arquitectos em cooperação com as Secções Regionais (ed. especiais e livros técnicos), possibilitando a venda de publicações, merchandising existente;
- Desenvolvimento da ação Architects on Business, retomando a presença em Feiras, como por exemplo, já a Tektónica 2024;

Planeamento temporal de implementação/execução:

Em contínuo

Coordenação:

Paula Torgal e Sílvia Barros

Assessoria técnica e operacional:

Maria Miguel

5.3.5. Colaborações e Protocolos Comerciais de Marketing

Enquadramento:

A gestão eficaz de colaborações e protocolos comerciais é fundamental para a Ordem dos Arquitectos, visando a congruência com seus valores, mas também o retorno financeiro e de cardápio de serviços e descontos disponíveis aos membros e às atividades. O alinhamento estratégico desses acordos, sejam existentes ou em negociação, busca proporcionar benefícios diretos e substanciais a todos os membros ativos, assegurando vantagens significativas. Os protocolos comerciais, devem estar alinhados com os valores da Ordem dos Arquitectos.

Ações:

- Parcerias Estratégicas Nível 1: Estabelecer protocolos comerciais para explorar oportunidades estratégicas da Ordem para implementação do seu Plano de Atividades;
- Parcerias diretas e descontos comerciais: com empresas e fornecedores de serviços que ofereçam produtos e serviços relevantes para a profissão, excluindo-se todo o setor dos materiais e fabricantes de construção. Negociar acordos comerciais exclusivos para os membros da Ordem dos Arquitectos, como por exemplo, acesso privilegiado a recursos educacionais ou participação preferencial em eventos do setor; apoio ao desenvolvimento profissional; licenças de software, banca, saúde e recursos culturais, como sejam acesso privilegiado a exposições, ciclos de cinema, teatro, dança, música, entre outras ações.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Em contínuo

Coordenação:

António Laúndes

Assessoria técnica e operacional:

Maria Miguel e Cidalina Duarte

6. INSTALAÇÕES FÍSICAS E DIGITAIS

6.1. SEDES DA ORDEM DOS ARQUITECTOS



As sedes da OA são elementos fundamentais para a sua expressão e envolvimento com os membros. Nos três últimos anos a OA, passou de duas sedes e duas delegações, para sete sedes. Embora se situem em diferentes edifícios e os contratos/acordos sejam também eles distintos, a verdade é que a OA foi afirmando a sua presença. No entanto, existem necessidade prementes que, em algumas das sedes, importam assinalar neste Plano de Atividades, com destaque para o Edifício Sede de Lisboa.

Assim, sistematizamos algumas ações que se anteveem como necessárias de planear e, se possível, realizar já em 2024. No entanto, algumas das ações vão necessitar de um enquadramento plurianual. Deste modo, discriminamos por sede, o conjunto e iniciativas que se antecipam realizar.

6.1.1. Sede Nacional e de Lisboa a Vale do Tejo

Enquadramento:

A Sede nacional (Lisboa) localizada no antigo edifício dos Banhos de São Paulo encontra-se num estado de urgente reabilitação. Conforme assinalado em planos de atividades anteriores constata-se o mau estado de conservação, quer a nível da fachada e cobertura, bem como nos seus espaços interiores. E não são só as áreas mais afetas ao uso público do edifício, já que nas zonas de trabalho a situação ainda se mostra mais visível. Esta conjuntura resulta da falta de manutenção dos espaços e equipamento e revela também uma desadequação dos espaços às funções atuais. A nível de infraestruturas, o edifício sofre de muitas patologias e os equipamentos tem deficiências e avarias, pelo que se torna urgente uma intervenção de fundo.

No Plano Geral de Atividades e Orçamento dos dois últimos anos foi feito um reforço expressivo do Fundo de Reserva da Ordem dos Arquitectos com vista à afetação de uma verba para a reabilitação do edifício dos Banhos de São Paulo, mas esse orçamento não foi executado, mantendo-se a situação vigente.

Em paralelo, existe um processo pendente decorrente do Concurso de Ampliação da Sede Nacional da Ordem dos Arquitectos que teve lugar no mandato 2017-2019.

Importa lembrar que os imóveis são propriedade da Câmara Municipal de Lisboa (CML).

Analisada a situação com os projetistas durante o ano de 2023, estima-se a conclusão dos projetos de Arquitetura e Especialidades no que se refere à ampliação da sede da Ordem dos Arquitectos. Assim, prevê-se que haja intervenções urgentes no edifício principal e um avanço de procedimento no local de ampliação.

Ações:

- Due Dilligence;
- Reparações imediatas;
- Projeto de reformulação espacial do edifício Sede, segundo coordenação do arquiteto autor do edifício - Arq. Egas José Vieira;
- Aquisição de equipamentos de sistema de vídeo e streaming;
- Conclusão dos Projetos de Arquitetura e Especialidades nas fases de Estudo Prévio, Anteprojecto e Licenciamento referentes ao Concurso de Ampliação da Sede Nacional da OA;
- Seleção de Empreiteiro para obras de manutenção da Sede Nacional da OA.

Coordenação:

Miguel Varela Gomes e António Laúndes

Elementos de ligação com SR:

Pedro Novo e Marco Lopes da Silva

6.1.2. Sede Regional SRN

Enquadramento:

O edifício sede da Secção Regional Norte da Ordem, número 41º: Centro de Arquitetura, Criatividade e Sustentabilidade registou a sua conclusão em 2016. Sendo uma estrutura edificada de utilização diária, nomeadamente na sua área administrativa, carece de uma gestão e manutenção planeada de todos os elementos e espaços, até porque, em simultâneo, é um edifício suscetível de imprevistos, situações não planeadas e constante necessidade de melhorias ao nível de equipamentos e reorganização dos espaços de modo a melhor servir todos os utilizadores do edifício.

Ações:

- Levantamento de necessidades.

Coordenação:

Miguel Varela Gomes e António Laúndes

Elementos de ligação com SR:

Andreia Oliveira

6.1.3. Sede Regional SRCENTRO

Enquadramento:

A Secção Regional Centro da Ordem dos Arquitectos conta atualmente com duas sedes, localizadas em Aveiro e Coimbra, ambas estabelecendo protocolos com as respetivas universidades. A existência deste modelo dual será objeto de estudo para avaliar a sua continuidade. Apesar de os custos não serem elevados, refletem-se em custos indiretos. Importa salientar que nenhuma das sedes é propriedade da Ordem, o que desaconselha investimentos avultados.

Ações:

- Estudo de viabilidade e estimativa financeira de médio e longo prazo.

Coordenação:

Miguel Varela Gomes e António Laúndes

Elementos de ligação com SR:

Florindo Belo Marques e Liliana Moniz

6.1.4. Sede Regional SRALT

Enquadramento:

A A Secção Regional Alentejo da Ordem dos Arquitectos está já a funcionar em pleno desde outubro 2021, com sede em Évora, na Torre do Salvador, objeto de protocolo de cedência de espaço. Em 2024, estão previstas obras de manutenção, relacionadas com a impermeabilização do terraço. A sede tem já uma rede própria de telecomunicações devidamente adaptada às particularidades do edifício. Pretende-se criar um espaço dedicado à nova Biblioteca/Sala de Leitura da OASRALT. Pretende-se ainda continuar a criar as condições necessárias para que a sede seja um local de encontro, apoio e partilha para os arquitetos que vivem ou exercem a profissão no Alentejo, e destes com a sociedade.

Ações:

- Levantamento de necessidades.

Coordenação:

Miguel Varela Gomes e António Laúndes

Elementos de ligação com SR:

Cláudia Gaspar

6.1.5. Sede Regional SRALG

Enquadramento:

A sede da Secção Regional Algarve da Ordem dos Arquitectos no Algarve é um ponto de referência essencial para a comunidade na região. Apesar do seu tamanho mais modesto, desempenha um papel significativo na promoção da arquitetura, na colaboração entre profissionais e na oferta de recursos valiosos para os membros. Situada estrategicamente no centro de Faro, a proximidade facilita a participação ativa. No entanto, são necessárias algumas pequenas alterações ao nível de equipamento.

Ações:

- Introdução de melhorias de equipamento nas instalações da sede SRALG.

Coordenação:

Miguel Varela Gomes e António Laúndes

Elementos de ligação com SR:

Ricardo Latoeiro

6.1.6. Sede Regional SRMAD

Enquadramento:

A Secção Regional Madeira da Ordem dos Arquitectos encontra-se numa nova Sede, na Rua do Carmo, nº 66, na cidade do Funchal. Este novo espaço permite funcionalmente cumprir com as incumbências estatutárias, dispondo de áreas suficientes para implantar os serviços a prestar e as atividades, sem interrupção.

Apesar de ter um significativo peso financeiro no orçamento da SRMAD, o novo espaço permite fazer a maior parte das atividades em espaço próprio, eliminando o inconveniente da dependência de outras instituições. As novas instalações carecem de mobiliário de escritório e máquinas de renovação e controlo da qualidade do ar, como também, de equipamento informático. Para tal, prevê-se ultrapassar essa dificuldade.

Existe também a pretensão de rentabilizar os novos espaços para exposições, apresentações e conferências, por forma, a garantir apoios financeiros ao seu funcionamento e manutenção.

Ações:

- Introdução de melhorias de equipamento nas instalações da sede SRMAD.

Coordenação:

Miguel Varela Gomes e António Laúndes

Elementos de ligação com SR:

Susana Gouveia Neves

6.1.7. Sede Regional SRAZO

Enquadramento:

A Secção Regional Açores da Ordem dos Arquitectos tem a atual sede bem localizada, junto à Universidade dos Açores e próxima do centro da cidade de Ponta Delgada, no entanto, é ainda insuficiente para albergar as necessidades do regular funcionamento da SRAZO.

Assim, é intenção da OA avaliar as instalações no concelho de Ponta Delgada, e se existirá uma opção de manutenção do espaço ou se pondera outras hipóteses. De todo o modo, haverá a necessidade de adquirir algum mobiliário funcional e respetivo equipamento.

Ações:

- Levantamento de necessidades e avaliação de cenários.

Coordenação:

Miguel Varela Gomes e António Laúndes

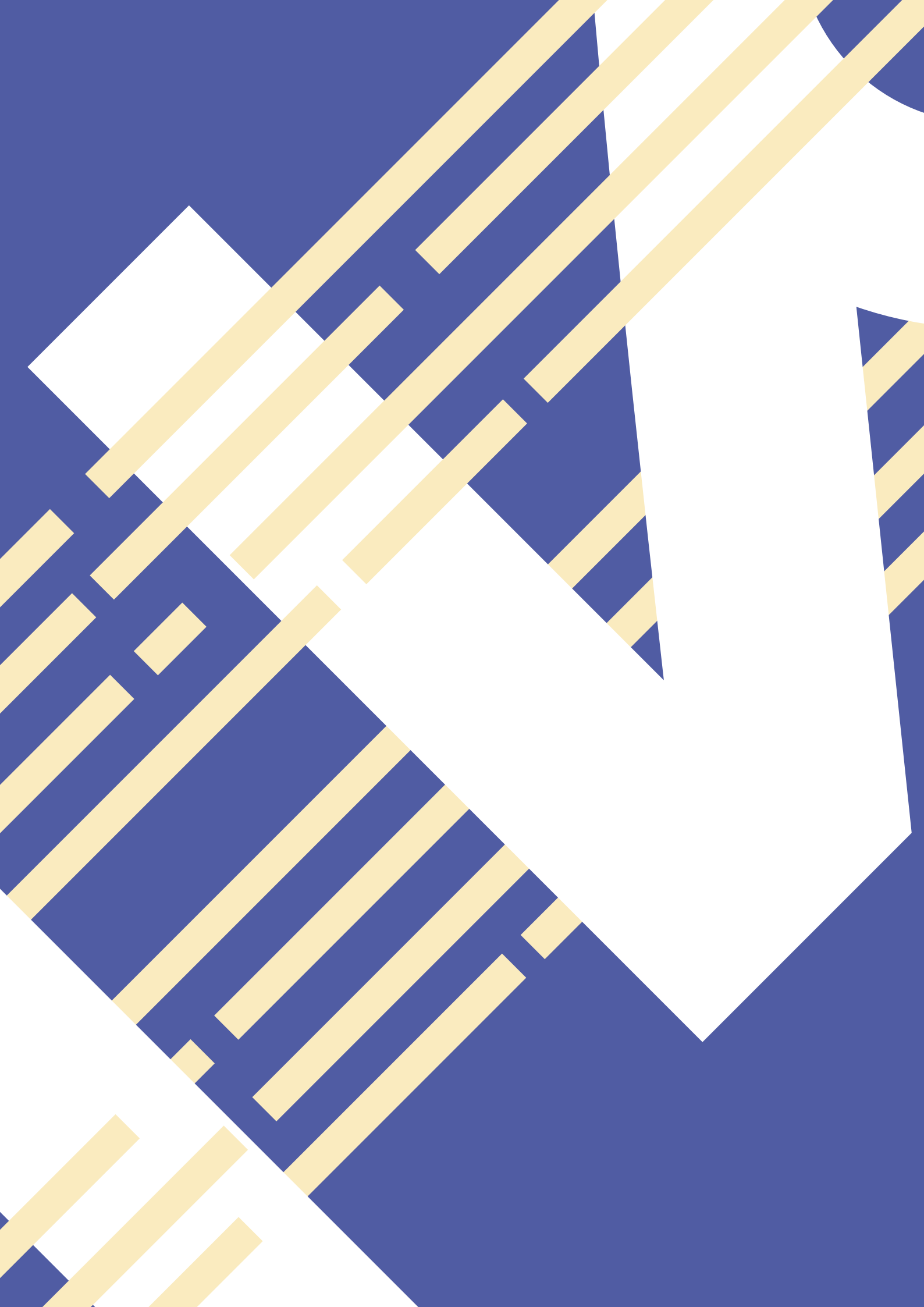
Elementos de ligação com SR:

Nuno Costa

6. INSTALAÇÕES FÍSICAS E DIGITAIS

6.2. INSTALAÇÕES DIGITAIS DA ORDEM DOS ARQUITECTOS





6.2.1. Servidores

Enquadramento e Ações:

A manutenção adequada e a segurança robusta dos servidores da Ordem dos Arquitectos (OA) são imperativas para garantir o funcionamento contínuo das operações digitais e proteger informações sensíveis. Eis uma abordagem sobre a importância desses aspetos:

Garantia de Operacionalidade: Manter os servidores da OA em bom estado de manutenção é crucial para assegurar que todos os sistemas digitais operam eficientemente. Isso evita falhas inesperadas, minimizando o impacto nas atividades diárias e garantindo um serviço consistente para os membros e o público em geral.

Proteção de Dados Sensíveis: A segurança dos servidores é fundamental para proteger informações confidenciais, dados dos membros e outras informações sensíveis. Investir em medidas de segurança, como firewalls, sistemas de deteção de intrusões e encriptação, ajuda a salvaguardar contra potenciais ameaças cibernéticas.

Controlo de Acessos Adequado: Garantir que apenas pessoal autorizado tem acesso aos servidores é crucial. Estabelecer protocolos de autenticação robustos e monitorização constante dos acessos ajuda a prevenir potenciais violações de segurança e protege contra acessos não autorizados.

Atualizações e Patches: Manter os servidores atualizados com as últimas correções e patches de segurança é uma prática essencial. Isso aborda vulnerabilidades conhecidas e fortalece as defesas contra ameaças cibernéticas em constante evolução.

Backup e Recuperação: Implementar procedimentos regulares de backup e ter planos de recuperação de desastres em vigor são medidas preventivas. Em caso de falha do sistema ou incidente de segurança, essas práticas asseguram a recuperação eficiente dos dados.

Conformidade com Regulamentações: Manter os servidores em conformidade com as regulamentações de privacidade e segurança é vital. Isso não apenas protege a OA legalmente, mas também constrói a confiança dos membros e utilizadores em relação à proteção dos seus dados.

Planeamento temporal de implementação/execução:

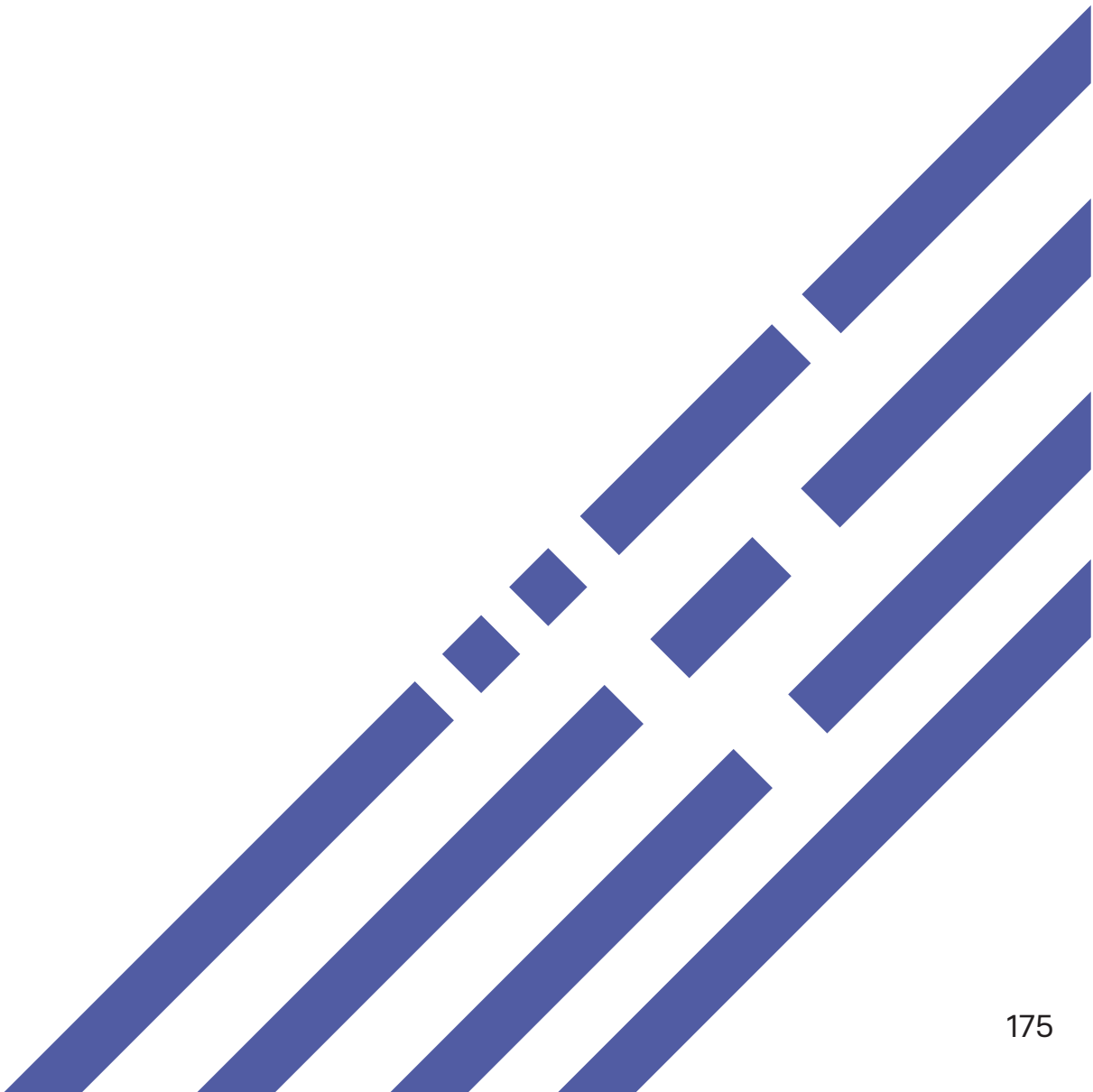
Em contínuo

Coordenação:

Miguel Varela Gomes

Assessoria técnica e operacional:

Maria Correia



6.2.2. Domínios

Enquadramento e Ações:

A gestão adequada dos domínios online é uma necessidade para a OA, garantindo a preservação da sua presença digital de maneira eficiente e segura. Manter os domínios de propriedade da OA requer uma abordagem proativa em termos de manutenção, interligação e segurança. A interconexão dos domínios da OA é essencial para criar uma experiência coesa para os utilizadores, promovendo a acessibilidade e a fácil navegação entre diferentes plataformas online associadas à Ordem. Uma estrutura bem interligada contribui para a consistência da marca e facilita a divulgação de informações relevantes aos membros e ao público em geral.

Além disso, a segurança dos domínios é uma prioridade indiscutível. A implementação de práticas robustas de segurança digital, como certificados SSL, firewalls e atualizações regulares, protege os domínios da OA contra ameaças cibernéticas e garante a integridade das informações hospedadas. A manutenção regular dos domínios é fundamental para assegurar o seu funcionamento otimizado. Isso envolve a atualização de conteúdos, verificação de links, correção de eventuais problemas técnicos e a adaptação contínua às melhores práticas digitais.

A racionalização e otimização dos domínios online são também passos importantes para garantir uma presença digital mais eficiente e coesa. Assim, serão aplicadas algumas estratégias para diminuir os domínios em desuso:

Avaliação da Utilidade: Realizar uma análise criteriosa para identificar os domínios que não estão a contribuir ativamente para os objetivos da OA; **Consolidação de Conteúdo:**

Se possível, consolidar conteúdos de domínios menos utilizados nos principais. Isso reduz a dispersão de informações e simplifica a gestão global; Redireccionamentos Eficientes: Em casos de desativação de domínios, implementar redireccionamentos eficientes para garantir que os utilizadores sejam automaticamente encaminhados para a plataforma principal ou para a informação mais relevante; Comunicação Interna e Externa: Informar os membros da OA e o público sobre as mudanças nos domínios, garantindo uma transição suave e a compreensão dos utilizadores sobre onde encontrar informações específicas; Atualização dos Registos: Garantir que os registos de domínio estão atualizados e refletem as mudanças realizadas. Isso evita problemas futuros relacionados com a propriedade dos domínios.

Ao implementar estas medidas, a OA pode simplificar a gestão da sua presença online, melhorando a experiência dos utilizadores, reduzindo custos associados à manutenção de múltiplos domínios e fortalecendo a coesão digital da instituição.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Em contínuo

Coordenação:

Miguel Varela Gomes

Assessoria técnica e operacional:

Maria Correia

7. CULTURA, PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ARQUITETURA E DO ARQUITETO

7.1. EDIÇÕES OA

As Edições da Ordem dos Arquitectos (OA) abrangem uma variedade de iniciativas e publicações que visam enriquecer o conhecimento e a prática na arquitetura. Desde o Jornal dos Arquitectos (JA), à reedição do Inquérito da Arquitetura Popular em Portugal (IAPP), passando pela criação de um Dicionário On-line de Arquitectos, pretende-se que o ano de 2024 seja um ano de preparação e lançamento de várias edições com a chancela da instituição.

7.1.1. JA – Jornal Arquitectos

Enquadramento:

O Jornal dos Arquitectos (JA), publicação quadrimestral da Ordem dos Arquitectos (OA), desempenhou, desde sempre um papel que reflete a dinâmica da OA, sendo essencialmente um veículo dedicado à reflexão disciplinar e à discussão crítica no campo profissional da arquitetura, a sua estratégia interliga-se com a atividade da instituição. Fundado em 1981, inicialmente como boletim e mais tarde como revista institucional, ganhou autonomia editorial em 2000. Contudo, nos últimos anos, o JA enfrentou desafios significativos, com um aumento notável nos custos associados, enquanto a cadência da sua publicação se tornou menos regular. Diante dessa realidade, a OA vai delinear e pôr desde já em prática uma nova estratégia para 2024. Ao invés de enviar trimestralmente o JA, num total anual de mais de 60 mil exemplares endereçados por correio aos membros, com um custo aproximado de 300 mil euros, o JA estará disponível para recolha e entrega pessoal a todos que o desejem. A versão digital, por seu lado, será enviada a todos de forma acessível e expedita.

Esta mudança será implementada gradualmente, mantendo compromissos com a direção editorial, mas otimizando recursos, cumprindo prazos e respeitando os trabalhos e colaboração com o JA. Além disso, nos próximos números do JA será incluída uma nova secção dedicada a assuntos prementes da profissão.

Assim, o ano de 2024 marca a transição, e obviamente o término de um ciclo, com o ano seguinte de 2025 a receber um novo estatuto editorial que fornecer um impulso renovado, especialmente na dimensão digital. O JA, enquanto publicação matriz da OA permanecerá como uma plataforma dinâmica, adaptando-se às necessidades e à evolução do contexto.

Ações:

- Envio do número 264, já concluído;
- Edição e Publicação dos números 265, 266 e 267, incluindo uma nova secção;
- Renovação da plataforma digital JA e respetivo sub-site;
- Alteração do Estatuto Editorial;
- Renovação da Estratégia JA.

Planeamento temporal de implementação/execução:

No decorrer de 2024

1º trimestre - #265

2º e 3º trimestre - #266 e #267

Coordenação:

Avelino Oliveira, Paula Torgal e Sofia Aleixo

Assessoria técnica e operacional:

Ana Paulista e Maria Miguel

7.1.2. IAPP - Inquérito da Arquitetura Popular em Portugal

Enquadramento:

Considerando o “Inquérito à Arquitetura Popular em Portugal”, uma importante pesquisa organizada pelo Sindicato Nacional dos Arquitetos, que se realizou entre 1955 e 1961 e cujos arquivos são propriedade da OA, será reeditada a obra ARQUITECTURA POPULAR EM PORTUGAL (iniciativa pendente). Esgotada a 4.ª edição da obra (2004) e mantendo-se o interesse na sua divulgação nacional e internacional, a OA irá proceder à reedição da publicação, seja através de produção externa, parceria com editoras, ou, através de produção interna.

Ações:

- Criação de Comissão Editorial;
- Preparação da imagem, avaliação de possibilidade de edição bilingue (PT-EN);
- Produção e lançamento.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante o ano de 2024

Coordenação:

Sofia Aleixo

Assessoria técnica e operacional:

Ana Paulista, Cristina Meneses, Cidalina Duarte e Clélia Fernandes

7.1.3. Fotografias de Arquitetura Popular em Portugal

Enquadramento e Ações:

A Ordem dos Arquitectos detém o Espólio Fotográfico resultante do trabalho dedicado ao Inquérito da Arquitetura Popular em Portugal (IAPP), o qual está digitalizado. Contudo, este acervo ainda não foi devidamente analisado e possui muitas imagens escassamente ou nada divulgadas. A inércia tem tornado inacessíveis esses registos relevantes para os membros, seja na prática profissional ou na investigação, e representa uma barreira para a criação de novo conhecimento.

A proposta de reeditar a obra do IAAP oferece uma oportunidade única para também produzir e vender um conjunto de duas obras: uma reeditada e outra com inéditos. Esta estratégia não apenas reduz custos de produção e distribuição das fotografias isoladamente, mas também possibilita a disseminação e usufruto adequado desse valioso acervo, transformando-o em fonte de inspiração e conhecimento para os arquitetos.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante o ano de 2024

Coordenação:

Sofia Aleixo

Assessoria técnica e operacional:

Ana Paulista, Cristina Meneses e Clélia Fernandes

7.1.4. Dicionário on-line de Arquitectos

Enquadramento:

Criar um novo Dicionário online de Arquitectos com a chancela da Ordem dos Arquitectos representa um passo significativo para disponibilizar informações valiosas sobre a vida e obra dos arquitectos que foram ou são membros da OA e das instituições antecessoras. Este serviço não só atende aos membros da Ordem, mas também à sociedade em geral, promovendo a pesquisa online e valorizando cientificamente os associados. Ao enquadrar os conteúdos históricos nos trabalhos seminais “Dicionário Histórico e Documental dos Arquitectos, Engenheiros e Construtores Portugueses” (Viterbo, 1988) e “Dicionário dos Arquitectos Ativos em Portugal do Século I à Atualidade” (Pedreirinho, 1994), um repositório desta natureza poderá fornecer acesso inclusivo, universal e gratuito. Essa abordagem potencia o interesse de arquitectos, incluindo aqueles dedicados à investigação, contribuindo para uma maior aproximação à OA.

A alocação do Dicionário na página oficial da Ordem dos Arquitectos destaca o compromisso da instituição com a investigação e o conhecimento, reconhecendo a importância desses elementos para a qualidade da arquitetura produzida pelos seus membros. Este dicionário não apenas se torna uma ferramenta valiosa para a comunidade, como também, representa um esforço significativo da OA na divulgação e preservação do património arquitectónico material e imaterial em Portugal. Este projeto pode ser desenvolvido em parceria com entidades que tenham na sua missão valores adequados a esta iniciativa.

Ações:

- Definição programática da iniciativa;
- Calendarização;
- Definição de equipas e parcerias;
- Obtenção de apoios e meios;
- Lançamento do projeto.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Planeamento e organização durante 2024, lançamento em 2025

Coordenação:

Sofia Aleixo e Rui Florentino

Assessoria técnica e operacional:

Ana Paulista, Cristina Meneses e Clélia Fernandes

7.1.5. Publicações Técnicas de Apoio à Prática

Enquadramento:

Na mesma linha de outras congéneres europeias a Ordem dos Arquitectos pretende desenvolver a produção de publicações técnicas que enriquecem e orientam a prática profissional dos arquitetos. Entre essas obras básicas consta um Manual de Prática Profissional do Arquitecto, um guia abrangente, abordando desde práticas específicas de pequenas empresas até tecnologias avançadas, como BIM. À imagem dos modelos anglo-saxónicos também se pretende apostar numa tipologia de Livro de Bolso do Arquitecto, que condense informações essenciais para o quotidiano, mantendo-se atualizado sobre regulamentos e sustentabilidade. Estas publicações podem/devem ter versões físicas e digitais.

Para além das publicações generalistas pretendem-se também desenvolver guiões úteis, como por exemplo, contratos padronizados de construção e serviços profissionais, promovendo a eficiência na gestão contratual, ou desenvolver uma publicação que divulgue, parcial ou totalmente, os conteúdos da norma NP 4526 que regula os serviços prestados pelos arquitetos ao longo do ciclo de vida da construção, sendo um referencial qualificado pelo Instituto Português da Qualidade.

Estas publicações refletem o compromisso da Ordem em fornecer orientações práticas, atualizadas e normativas para a comunidade, promovendo a qualidade na prática profissional.

Ações:

- Publicações Técnicas de matriz generalista utilitária, calendarização e definição e equipas e conteúdos;
- Recolha e formalização de parcerias institucionais e comerciais;
- Publicações de Guiões Técnicos, calendarização e definição e equipas e conteúdos.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Planeamento durante o ano de 2024, edição em 2025

Coordenação:

Avelino Oliveira, Paula Torgal e Rui Florentino

Assessoria técnica e operacional:

Rui Seco, Ana Paulista, Clélia Fernandes e Maria Miguel

7.1.6. Publicações de Divulgação Cultural

Enquadramento:

No âmbito de eventos de divulgação cultural, sejam exposições na Galeria da Sede, sejam conversas ou encontros, na sede ou fora dela, a produção de pequenas publicações – brochuras, desdobráveis, cartazes, postais, etc. - contribui para a divulgação e disseminação da arquitetura, dos seus autores e das ações da OA. O principal objetivo é relatar as iniciativas, projetos e realizações da OA, mantendo uma prática e (re) estimulando a leitura e o contacto com a fonte de informação impressa.

Ações:

- Calendarização anual de conjunto de publicações, de acordo com o planeamento de atividades;
- Calendarização, definição de tipo de publicação, definição de equipas e de conteúdos;
- Recolha e formalização de parcerias institucionais e comerciais;
- Produção e distribuição.

Planeamento temporal de implementação/execução:

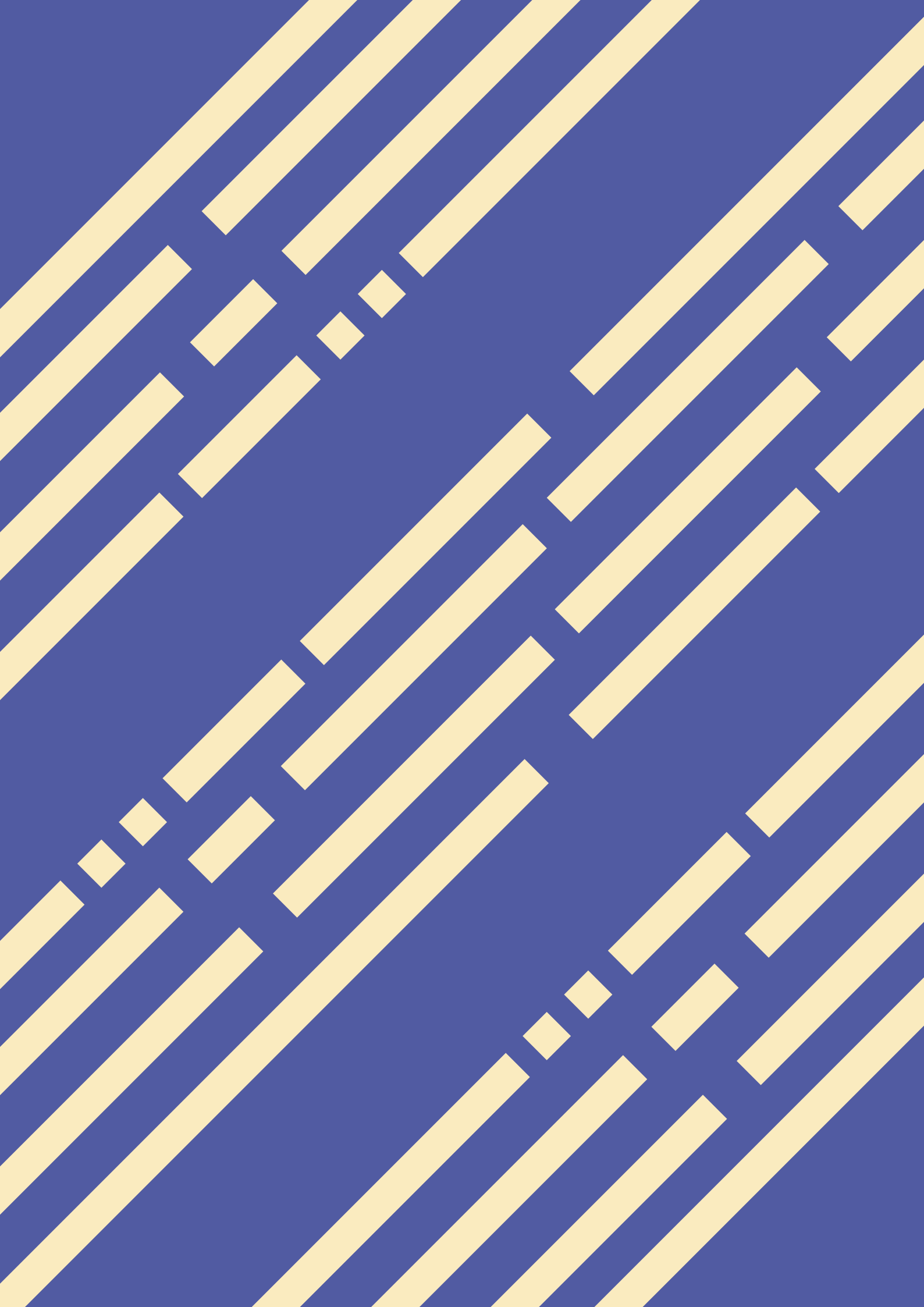
Implementação em 2024, prosseguindo durante o mandato

Coordenação:

Avelino Oliveira, Paula Torgal e Rui Florentino

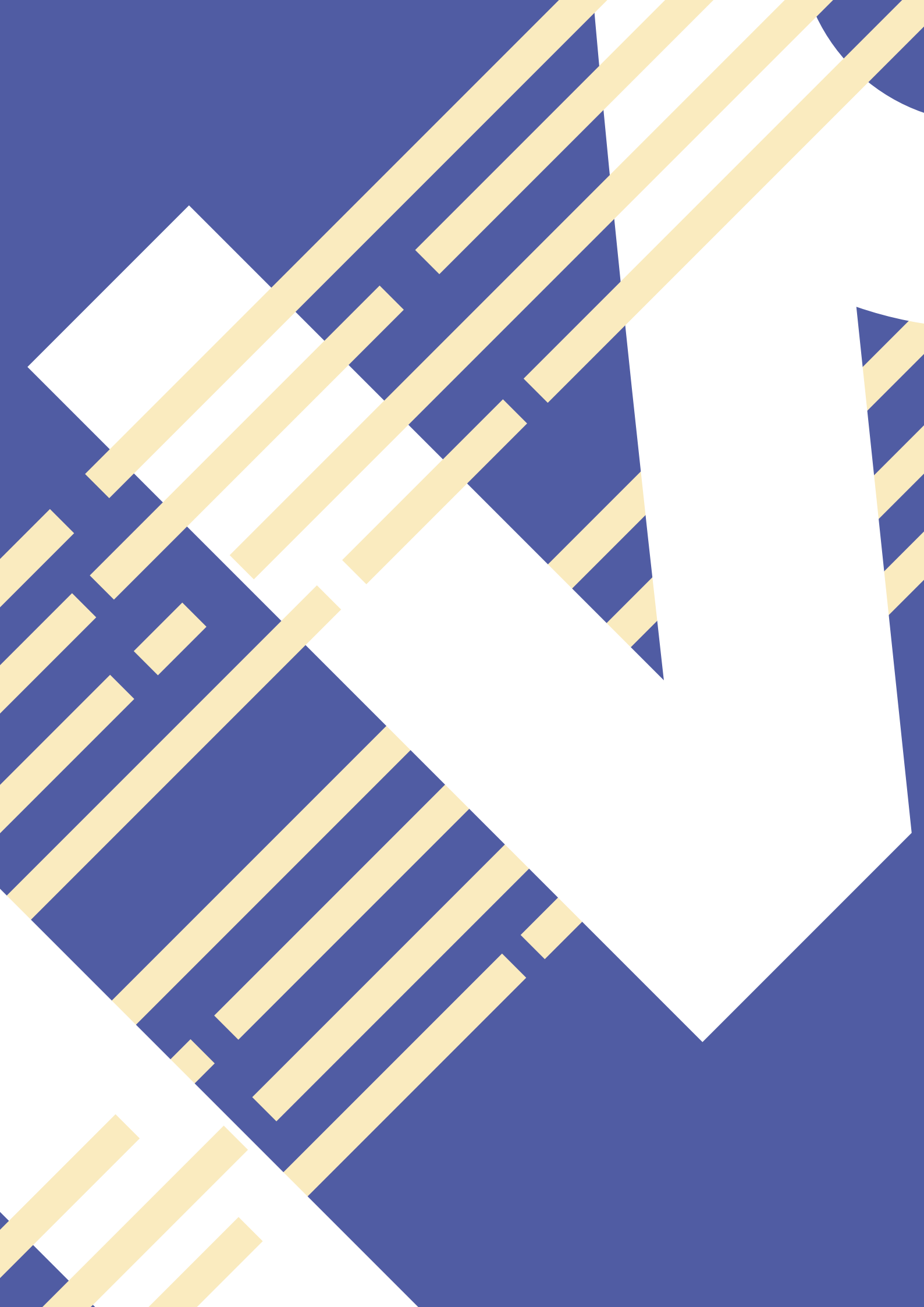
Assessoria técnica e operacional:

Ana Paulista, Cristina Meneses, Maria Miguel e Clélia Fernandes



7. CULTURA, PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ARQUITETURA E DO ARQUITETO

7.2. EVENTOS E INICIATIVAS



7.2.1. HABITAR PORTUGAL – 50 anos do 25 de ABRIL

Enquadramento:

O Habitar Portugal (HP) é uma iniciativa da Ordem dos Arquitectos, iniciada em 2003. E corresponde a uma seleção de obras de arquitetura construídas em território nacional e internacional, num determinado período, por arquitetos inscritos na OA. A seleção das obras é da responsabilidade de uma equipa de comissariado. A HP teve a última edição em 2021, com a edição HP 12-17, uma edição exclusivamente dedicada ao Espaço Público e alargamento do período das obras de três para 6 anos.

Propõe-se retomar a seleção Habitar Portugal, mas de uma forma ambiciosa e realizar uma edição que, simultaneamente, celebre os 50 anos do 25 de abril. Um olhar sobre a Arquitetura na comemoração dos 50 anos de democracia em Portugal, mas também os 25 anos da própria Ordem.

Além de reconhecer arquitetos consagrados atuais, a edição especial propõe-se celebrar figuras notáveis da arquitetura que já não estão entre nós. O foco é selecionar obras emblemáticas que representem momentos fundamentais na evolução arquitetónica do país, proporcionando um olhar abrangente sobre as últimas cinco décadas.

Este evento multifacetado não apenas celebra a arquitetura em liberdade, mas também destaca a evolução de Portugal através do trabalho distintivo dos seus arquitetos, que ganhou reconhecimento não apenas nacional, mas especialmente internacional.

Será lançado simbolicamente na semana de 25 de abril de 2024 e as principais iniciativas ocorrerão no mês da arquitetura, em Outubro.

Ações:

- Definição do tema, respetivo Regulamento e programa;
- Angariação de patrocinador e parceiros;
- Seleção de Comissariado;
- Seleção das obras;
- Divulgação das obras selecionadas;
- Lançamento do Catálogo;
- Inauguração da Exposição;
- Organização de Conferências e/ou Debates;
- Criação de Programa de itinerância e cooperação com as secções regionais da OA;

Planeamento temporal de implementação/execução:

No decorrer de 2024

- Março (lançamento da edição);
- Abril (Apresentação da equipa pública; Equipa de Comissariado com debate/apresentação do tema da edição);
- Outubro (Divulgação das obras e lançamento catálogo, integrado nas comemorações do DMA).

Coordenação:

Avelino Oliveira e Paula Torgal

Assessoria técnica e operacional:

Ana Paulista e Cristina Meneses

7.2.2. Mês da Arquitetura

Enquadramento:

Originalmente previsto para 1 de julho, em 1996 a União Internacional de Arquitetos (UIA) alterou a data inicial para a primeira segunda-feira de cada mês de outubro, passando a coincidir com o Dia Mundial do Habitat, fundado pela ONU em 1986.

O DMA comemora-se na primeira segunda-feira do mês de outubro, contudo, a OA organiza um conjunto de atividades durante todo o mês de outubro com vista a celebrar a arquitetura e os arquitetos.

Neste ano, o DMA terá como evento central o HABITAT 50_25, sobre o papel da arquitetura portuguesa nos 50 anos do 25 de Abril.

Tradicionalmente, as comemorações do DMA iniciam-se a norte, com a cerimónia de entrega do Prémio Távora e lançamento da edição seguinte, incluem o Prémio Manuel Graça Dias – Primeira Obra, e encerram com a cerimónia de atribuição do título de membro honorário da OA, com organização do CDN, na sede nacional, em Lisboa, embora, as secções regionais deem também a indicação de personalidade(s). Neste ano, e enquadrado na estratégia de promoção dos arquitetos urbanistas portugueses, prevê-se uma especial homenagem a Nuno Portas.

Ações:

- Inauguração do Habitar Portugal 50_25;
- Encontro/Conferência sobre Arquitetura em 50 anos de liberdade;
- Designação de membro honorário (em colaboração com as Secções Regionais) e cerimónia de atribuição do título e conjunto de atividades;
- Prémio Manuel Graça Dias;
- Semana da Arquitetura;
- Cerimónia de atribuição do título de membro honorário a cada uma das personalidades ou entidades distinguidas, seguida de comemoração/celebração institucional.

Planeamento temporal de implementação/execução:

- Setembro (pré-produção das atividades e programa)
- Outubro (execução).

Coordenação:

Avelino Oliveira, Paula Torgal, Sílvia Barros e Rui Florentino

Assessoria técnica e operacional:

Cidalina Duarte, Ana Paulista, Clélia Fernandes e Maria Miguel

7.2.3. DNA – Dia Nacional do Arquiteto 2024

Enquadramento:

O Dia Nacional do Arquiteto, estabelecido pela OA em 1998, celebra anualmente, em julho, a função social, dignidade e prestígio da profissão em Portugal. Nesta data, marcada pela publicação do Estatuto da Ordem dos Arquitectos em 1998 e a revogação do Decreto 73/73 em 2009, homenageamos todos os arquitetos cujas contribuições moldam a arquitetura nacional.

Além de relembrar a importância histórica desta profissão, a celebração de 2024 destaca uma figura proeminente da arquitetura portuguesa. O evento incluirá uma conferência com o convidado de honra, bem como a presença de uma figura de destaque do Estado, consolidando o compromisso contínuo com a promoção da arquitetura e o reconhecimento do impacto significativo dos arquitetos em Portugal.

Ações:

- Designação da figura a celebrar e conferência DNA2024.

Planeamento temporal de implementação/execução:

- Setembro (pré-produção das atividades e programa)
- Outubro (execução).

Coordenação:

Paula Torgal

Assessoria técnica e operacional:

Cidalina Duarte, Ana Paulista, Maria Miguel e Clélia Fernandes

7.2.4. Convenção Arquitetura e Paisagem

Enquadramento e Ações::

Numa parceria entre a OA e a APAP será organizada uma convenção sobre a temática convergente da arquitetura e da paisagem. Entende-se que esta é uma iniciativa relevante para reunir profissionais, especialistas e conhecedores dessas áreas, proporcionando um espaço de intercâmbio, aprendizado e reflexão. Este evento reúne arquitetos, paisagistas, académicos e outros intervenientes, oferecendo a oportunidade única de discutir as últimas tendências, inovações e desafios enfrentados por essas disciplinas interconectadas. Ao longo da convenção, palestras e painéis abordam temas relevantes, desde as práticas mais recentes até às abordagens inovadoras na conceção de espaços paisagísticos.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante o ano de 2024

Coordenação:

Rui Florentino e Paula Torgal

Assessoria técnica e operacional:

Cidalina Duarte, Ana Paulista e Clélia Fernandes

7.2.5. Fórum | Convenção sobre Mobilidade Urbana Sustentável

Enquadramento:

A evolução constante da área de mobilidade sustentável destaca a necessidade premente de os arquitetos se reunirem em uma convenção ou fórum dedicado a esse tema. Com um número crescente de arquitetos engajados neste campo tão dinâmico, é evidente que a mobilidade urbana sustentável se tornou uma preocupação central na profissão. Os Planos de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS), ou SUMP, como são conhecidos em inglês, emergem como instrumentos de planeamento cada vez mais comuns para criar cidades mais eficientes e ecologicamente equilibradas. Dado o conhecimento e experiência dos arquitetos na conceção urbana, eles desempenham um papel fundamental na formulação e execução desses planos, que serão em breve obrigatórios.

Ora, a promoção da mobilidade sustentável exige uma abordagem colaborativa e inclusiva, portanto, é fundamental envolver ativamente os membros da OA nessa discussão. Um grande evento, unindo o espaço público e a cidade aos sistemas contemporâneos de mobilidade, serviria como uma plataforma estratégica para troca de ideias, melhores práticas e inovações, fortalecendo assim o compromisso da classe profissional com o desenvolvimento sustentável das cidades.

Ações:

- Encontro/Debate com especialistas no tema da mobilidade;
- Realizar parcerias com operadores de transportes para eventos e utilização e meios.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante o ano de 2024 e períodos seguintes

Coordenação:

Avelino Oliveira e Rui Florentino

Assessoria técnica e operacional:

Cristina Meneses, Ana Paulista, Maria Miguel e Fátima Marques

7.2.6. Iniciativas e Encontros Descentralizados de Arquitetos

Enquadramento:

A Ordem dos Arquitectos irá promover iniciativas descentralizadas para fortalecer a ligação com as Secções Regionais e respetivos membros. Pretende-se que os Órgãos Nacionais, quando organizam eventos ou reuniões com as secções, os transformem, sempre que possível, em iniciativas públicas, promovendo a proximidade e participação dos membros. As Assembleias de Delegados descentralizadas, assim como Encontros de Deontologia, proporcionam espaços de discussão em diferentes regiões. Além disso, a realização de Assembleias Gerais descentralizadas amplia a participação dos membros em decisões importantes. A Ordem também promove iniciativas culturais e eventos descentralizados, reforçando a presença e envolvimento em todo o país. Essas ações visam fortalecer a representatividade e a participação dos arquitetos em diversas regiões.

Ações:

- Iniciativas Transversais.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante 2024 e períodos seguintes

Coordenação:

Luís Matos, Sílvia Barros e Paula Torgal

Assessoria técnica e operacional:

Rui Seco, Cristina Meneses, Ana Paulista, Maria Miguel e Fátima Marques

7.2.7. Festival New European Bauhaus Portugal

Enquadramento:

O Festival New European Bauhaus Portugal (NEB), organizado pela Comissão Europeia, é um evento gratuito e aberto a todos. Tem como título provisório “Planeta para Todos”. O festival terá eventos simultâneos em toda a Europa e reunirá inovadores, criadores, cientistas e coletivos de diversas áreas para discutir e moldar um futuro sustentável, inclusivo e belo. Ao longo de cinco dias, o programa do festival desdobra-se em quatro modalidades de atividades. O Fórum servirá como uma plataforma para debates envolventes e troca de ideias em torno do programa “New Bauhaus” Europeu. A Feira, por sua vez, será um laboratório e exposição destacando projetos e protótipos que se alinham aos valores fundamentais do NEB.

O “Fest” será uma celebração que combina cultura, arte e convívio, proporcionando um momento de alegria coletiva e homenageando a liberdade de expressão. Além disso, haverá Eventos Satélite, incluindo iniciativas independentes em Bruxelas e em outros locais, com atividades principais alinhadas.

Portugal juntou-se à iniciativa com uma candidatura que esperamos se concretize e terá nesta primavera um grande momento para a Arquitetura portuguesa.

Ações:

- Fórum - uma plataforma para debates e troca de ideias;
- Feira - um laboratório e exposição que destaca projetos e protótipos;
- Fest - uma celebração que une cultura, arte e convívio;
- Eventos satélite: eventos e iniciativas organizados de forma independente.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Primeiro semestre de 2024

Coordenação:

Paula Torgal e Sílvia Barros

Assessoria técnica e operacional:

Cristina Meneses, Ana Paulista, Clélia Fernandes e Maria Miguel

7.2.8. Encontros de Arquitetos na Administração Pública

Enquadramento:

Conjunto de iniciativas denominadas “Encontros Nacionais dos Arquitetos na Administração Pública: Rumo a uma Prática Profissional Sustentável” pretendem ser uma das principais iniciativas do primeiro semestre de 2024.

Com a recente e marcante mudança na legislação, notadamente o Simplex administrativo, surge a revitalização de uma iniciativa com raízes há duas décadas – o primeiro encontro ocorreu em 2003. O retomar destes encontros, agora muitíssimo aumentado, tem como propósito criar um espaço crucial de debate e reflexão sobre um domínio essencial da prática profissional: a presença do arquiteto na Administração Pública.

Estas iniciativas não se pretendem limitadas a meras discussões legislativas. Com a colaboração dos órgãos nacionais e regionais, serão organizados eventos em todas as secções, transformando encontros locais em iniciativas públicas. O foco é ampliado para abranger a discussão sobre a carreira do arquiteto na Administração Pública, explorando a viabilidade de uma carreira especializada neste contexto. Além disso, temas como os níveis de motivação, a organização das entidades públicas, e as razões que levam alguns colegas a deixar a administração pública desiludidos, serão abordados. O objetivo é claro: tornar a profissão mais atrativa e regular, integrando-a num contexto de sustentabilidade económica. Atualmente, a profissão de arquiteto estende-se por diversas dimensões, com a Administração Pública desempenhando um papel crucial em áreas como ordenamento do território, património cultural, concursos e obras públicas, regulamentação, projeto, ensino e formação. No entanto, agora irá ser incrementada, e provavelmente em larga escala a fiscalização.

7.2.8. Encontros de Arquitetos na Administração Pública

Os Encontros Nacionais dos Arquitetos na Administração Pública, realizados nas sedes da Ordem dos Arquitectos, tornar-se-ão, portanto, momentos importantes para estabelecer um diálogo contínuo e construtivo sobre a prática profissional dos arquitetos na Administração Pública, e definir a estratégia de atuação da Ordem dos Arquitectos na defesa do adequado exercício profissional desses colegas.

Ações:

- Encontros descentralizados;
- Criação de Grupos de Trabalho informais.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Durante o primeiro semestre de 2024 e, possivelmente, a repetir ainda em 2024 ou no início de 2025.

Coordenação:

Luís Matos, Sílvia Barros e Rui Florentino

Assessoria técnica e operacional:

Rui Seco, Cristina Meneses, Ana Paulista e Clélia Fernandes

7.2.9. Open Day 1.0 – Ordem dos Arquitectos de portas abertas

Enquadramento:

A Ordem dos Arquitectos pretende ser o ponto de convergência para todos aqueles que dedicam a sua vida e interesse pela arquitetura. Assim, rompendo com a ideia de uma instituição fechada ou de matriz especialmente procedimental, a Ordem abraça a visão de uma entidade aberta, transparente e acessível a todos. Os “Open Day’s” da Ordem representam uma iniciativa nacional, unindo todas as regiões do país num mesmo dia. Este evento de portas abertas não apenas desmistifica o caráter algo formal de entrar nas portas da Ordem dos Arquitectos, mas também enfatiza o caráter inclusivo da instituição. Com um tema forte a cada edição, o Open Day torna-se um convite à exploração, à partilha de conhecimento e à celebração da diversidade arquitetónica em Portugal. Ao direcionar o foco para os mais jovens, especialmente os estudantes, a Ordem dessacraliza a perceção de que a adesão é um processo formal e burocrático. Este olhar para o futuro da arquitetura visa inspirar as gerações mais novas, proporcionando-lhes uma visão prática e inspiradora do que significa fazer parte da Ordem dos Arquitectos. A Ordem dos Arquitectos assume-se assim como uma verdadeira “casa de todos”, onde as ideias são partilhadas, e reforça o papel vital da Ordem na promoção da arquitetura, enquanto força dinâmica e acessível a todos.

Ações:

- Realização de ação durante o mês da arquitetura (outubro).

Coordenação:

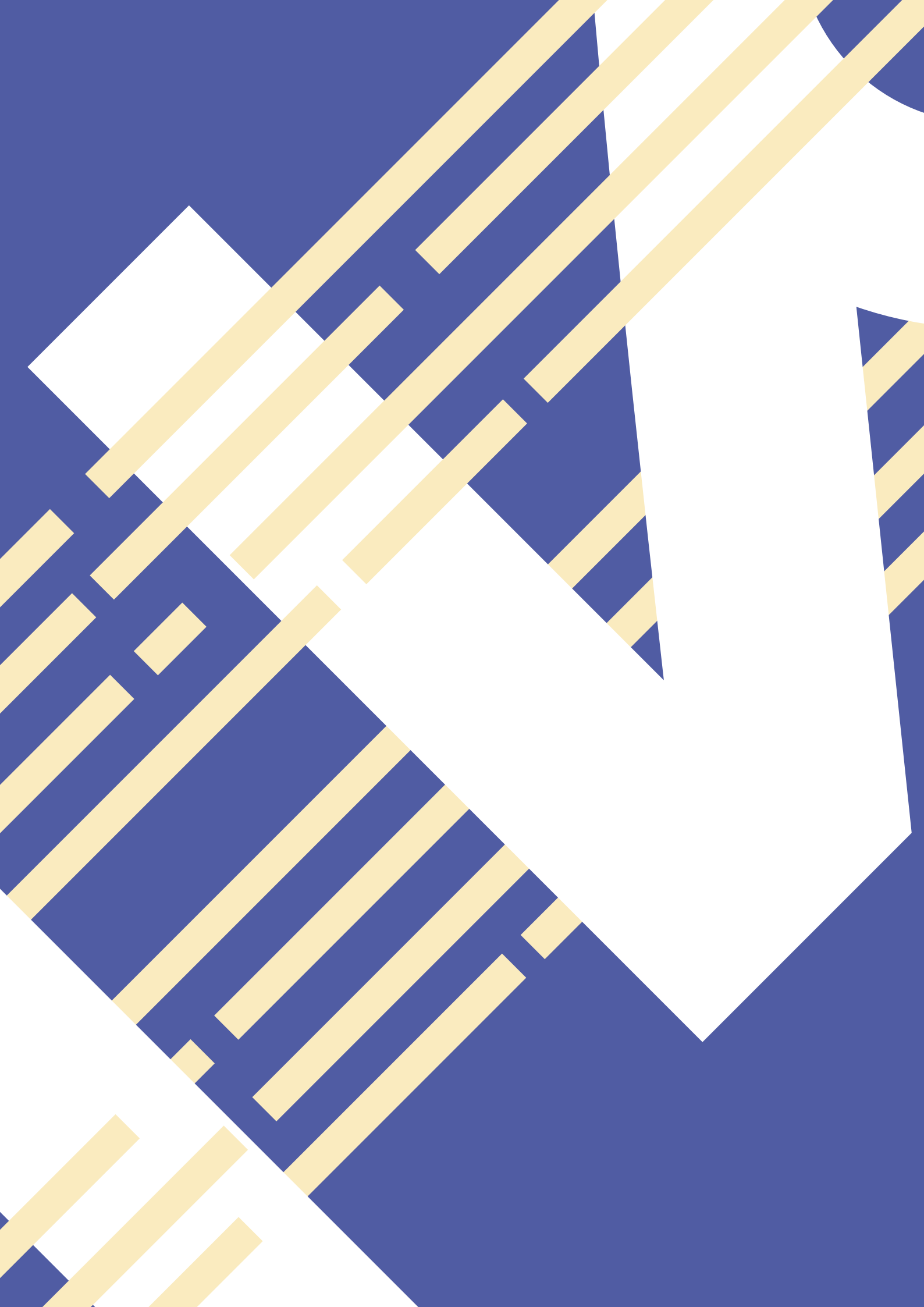
Luís Matos, Sílvia Barros e Paula Torgal

Assessoria técnica e operacional:

Cristina Meneses e Ana Paulista

7. CULTURA, PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ARQUITETURA E DO ARQUITETO

7.3. PREMIAÇÃO



7.3.1. Premiação com Organização ou Co-Organização

Enquadramento:

XIII PRÉMIO SECIL DE ARQUITETURA

Os Prémios Secil têm como finalidade destacar as realizações mais notáveis nos domínios da Arquitetura e Engenharia Civil, sendo organizados em cooperação com as entidades representativas das profissões envolvidas em Portugal: a Ordem dos Arquitectos e a Ordem dos Engenheiros.

Esta distinção anual alterna entre reconhecer um arquiteto e um engenheiro, e neste ano em particular, será atribuída a um arquiteto. A iniciativa compreende dois concursos distintos - Nacional e Universidades. Os Prémios Secil Universidades, em colaboração com a Ordem dos Engenheiros e a Ordem dos Arquitectos, têm como propósito incentivar a excelência no trabalho académico e promover o reconhecimento público de jovens provenientes das Escolas de Engenharia Civil e Arquitetura em Portugal.

O Prémio Secil universidades não é lançado desde 2017 e a OA pretende encetar esforços para relançar este prémio.

PRÉMIO COLÉGIO DO PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO (CPA)

O Prémio CPA é um prémio de âmbito nacional que pretende promover e divulgar a qualidade dos trabalhos de investigação desenvolvidos pelas escolas nacionais de arquitetura, no âmbito do 2º ciclo de estudos, que através das teses/projetos de Mestrado, com incidência na salvaguarda e valorização do património arquitetónico português ou de origem portuguesa. Assim, promovendo o seu reconhecimento público da investigação disciplinar fortalece-se a relação da OA com a Academia.

Este prémio é promovido no âmbito da atividade do Colégio de Património Arquitetónico (CPA), sob coordenação do CDN.

PRÉMIOS ARQUITETURA SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO 2024

Os Prémios Sustentabilidade e Inovação são organizados pelo Fundo Ambiental (FA) e pela Ordem dos Arquitectos (OA), em duas categorias simultâneas, Obra e Dissertação. Pretendem reconhecer publicamente arquitetos autores de obras que sejam exemplares, inovadoras e significativas no domínio da sustentabilidade e ecoeficiência, instituídos no âmbito do Protocolo assinado entre o Fundo Ambiental e a Ordem dos Arquitectos.

Neste ano será realizado o lançamento da nova edição do Prémio Arquitetura Sustentabilidade e Investigação, com calendário a definir. As candidaturas deverão ser recebidas no 3.º trimestre do ano, depois de definido o quadro do Júri.

PRÉMIO NACIONAL DE ARQUITECTURA PRIMEIRA OBRA MANUEL GRAÇA DIAS

A Ordem dos Arquitectos ao inscrever o nome de Manuel Graça Dias no Prémio, visou, em simultâneo, celebrar a figura de MGD, figura ímpar da arquitetura portuguesa nas muitas dimensões que desenvolveu, como profissional, crítico, editor, divulgador, entre outras, recordar a sua fortíssima ligação à instituição (Associação dos Arquitectos Portugueses e depois Ordem). Assim, ao associar o seu nome a um prémio “primeira obra” propõe-se sublinhar a imaginação, inconformismo, disponibilidade e generosidade que este arquiteto sempre demonstrou.

Lançado no final de 2022, o Prémio Manuel Graça Dias, DST - Ordem dos Arquitectos, Primeira Obra, terá agora continuidade em 2025 numa iniciativa que terá de ser integralmente preparada em 2024. Apresentado em outubro, no mês da Arquitetura, prevê-se a entrega de candidaturas até janeiro de 2025 e os trabalhos do júri até março desse ano.

7.3.1. Premiação com Organização ou Co-Organização

PRÉMIO CARREIRA OLGA QUINTANILHA

Enquadramento

Serve para premiar quem dedicou a sua vida ao serviço e interesse público da arquitetura.

Olga Quintanilha (Lisboa, 1942-2015) foi uma arquiteta portuguesa com forte envolvimento na Associação dos Arquitetos Portugueses (AAP) e na Ordem dos Arquitectos (OA), tendo sido a primeira mulher Presidente de ambas as instituições.

Percurso: Assumindo diversas funções nas organizações reguladoras da profissão, foi a primeira mulher Presidente da Associação dos Arquitetos Portugueses (AAP, no triénio 1996/1998) e depois da Ordem dos Arquitectos (OA, no período 1999/2001). Dedicou quase 20 anos da sua vida a estas instituições. Começando como membro da Direção da Secção Regional do Sul da Associação dos Arquitetos Portugueses em 1982, ocupou diversos cargos diretivos no Conselho Diretivo Nacional e nas Secções Regionais até 2001. Teve um papel determinante na elevação da associação pública dos arquitetos a Ordem, em 1998, em Portugal. Entre 1989 e 1991, Olga Quintanilha foi membro Permanente do Conselho da Europa dos Arquitectos.

Olga Quintanilha trabalhou sobretudo os espaços escolares, no âmbito do Gabinete Técnico da Direcção-Geral da Administração Escolar do Ministério da Educação e em colaboração com os arquitetos Frederico George e Francisco Silva Dias. Foi autora de inúmeros projetos em Portugal e no estrangeiro, sobretudo em Angola, onde apoiou tecnicamente o Governo de Luanda no diálogo com a UNESCO e as negociações com o Banco Africano de Desenvolvimento para o Projeto Educação, em 1982, bem como na construção de várias escolas em Luanda e do Instituto Médio Agrário do Huambo.

Ações:

- Elaboração do Regulamento do Prémio, com definição de objetivos e processo de candidatura, constituição do Júri e calendário.

Coordenação:

Avelino Oliveira e Paula Torgal

Assessoria técnica e operacional:

Cristina Meneses

PRÉMIO IBÉRICO DE INVESTIGAÇÃO DE ARQUITETURA TRADICIONAL

Enquadramento

Trata-se de um prémio destinado à investigação, que se realiza com a periodicidade bienal, desde 2012, em parceria criada entre a OA e outras três instituições: a Fundação Convento de Orada, a Fundação Antonio Font de Bedoya e o Colegio Oficial de Arquitectos de Castilla / León.

Ações:

- Acompanhamento do processo, indicação de membro para o júri, comparticipação no valor (1/4 do total) e participação na cerimónia de atribuição de Prémio.

Coordenação:

Rui Florentino

Assessoria técnica e operacional:

Cristina Meneses

7.3.1. Premiação com Organização ou Co-Organização

PRÉMIO NACIONAL MARIA JOSÉ ESTANCO

Maria José Brito Estanco Machado da Luz, conhecida como Maria José Estanco, nasceu em Loulé em 26 de março de 1905 e faleceu em Lisboa em 30 de setembro de 1999. Notabilizou-se como a primeira mulher a formar-se em Arquitetura em Portugal. A sua trajetória académica concluiu-se em 1942 quando apresentou e defendeu seu projeto “Um Jardim-Escola no Algarve” para o Concurso para Obtenção do Diploma de Arquitecto (CODA), tornando-se a primeira arquiteta portuguesa a obter tal diploma, com a nota de 16 valores. Apesar de ter conquistado prémios académicos, incluindo o de Melhor Aluno de Arquitetura em 1942, Maria José Estanco enfrentou obstáculos profissionais, não tendo tido a possibilidade de trabalhar em ateliês de arquitetura ou câmaras municipais. Em vez disso, dedicou-se ao ensino em diversas escolas e liceus, incluindo o Liceu D. Filipa de Lencastre, Maria Amélia Vaz de Carvalho, Passos Manuel e o Instituto de Odivelas. Para além da sua contribuição no campo da arquitetura, Maria José Estanco destacou-se como pacifista, defensora dos direitos das mulheres e membro ativo do Movimento Democrático de Mulheres. A sua notável carreira e comprometimento com a educação e causas sociais devem ser consagradas na história da arquitetura em Portugal.

Por este motivo propõe-se a Criação do Prémio Nacional Maria José Estanco, iniciativa com âmbito e impacto nacional partilhado entre os órgãos nacionais e as sete secções regionais, cujo objetivo será o reconhecimento e valorização do trabalho das mulheres arquitetas, promovendo e incentivando a participação plena e efetiva das mulheres na arquitetura, a igualdade de oportunidades na liderança e na tomada de decisão na prática da profissão. Garantindo que, durante o ano de 2025, existam iniciativas que representem toda a OA em cada uma das regiões procurando implementar uma estratégia de inclusão, e proporcionando o reconhecimento do trabalho feminino, e o sentimento de pertença e acolhimento das mulheres na OA.

Ações:

- Lançamento do XVI Prémio Secil Universidade Arquitetura e atribuição concertada do XIII Prémio Secil de Arquitetura com o XVI Prémio Secil Universidades Arquitetura;
- PRÉMIO CPA 2023;
- Lançamento de nova edição dos Prémios Arquitetura Sustentabilidade e Investigação 2024 com indicação de membros do Júri e definição do calendário, quando verificada a celebração de novo protocolo com o Fundo Ambiental;
- PMGDIAS Receção de candidaturas, secretariado técnico do Júri e cerimónia de atribuição de Prémio;
- Criação e lançamento do Prémio bi-anual Arquiteta Maria José Estanco

Planeamento temporal de implementação/execução:

Ano de 2024 e ano de 2025

Coordenação:

Paula Torgal e Silvia Barros

Assessoria técnica e operacional:

Ana Paulista, Cristina Meneses e Maria Miguel

7.3.2. Premiação com representação ou colaboração da OA

Enquadramento:

PRÉMIO NACIONAL DE ARQUITETURA EM MADEIRA

O Prémio Nacional de Arquitetura em Madeira (PNAM) tem como objetivo incentivar a floresta portuguesa, promovendo a inovação e valorização do uso da madeira em edificações. Este prémio bienal é destinado a reconhecer obras permanentes em Portugal, onde a madeira é um elemento relevante na arquitetura, realizadas por arquitetos inscritos na Ordem dos Arquitectos. Organizado pela AIMMP, com o apoio da Ordem dos Arquitectos e da Confederação Portuguesa da Construção e Imobiliário, o PNAM ganhou prestígio nacional e internacional desde sua primeira edição em 2011, recebendo o Alto Patrocínio da Presidência da República e de diversos patrocinadores.

Considerando a periodicidade bienal, a OA mantém o apoio e indica representante no Júri no ano de 2024 para a edição e 2025.

PRÉMIO NACIONAL DE REABILITAÇÃO URBANA

Promovido pela “Vida Imobiliária”, o Prémio Nacional de Reabilitação Urbana visa reconhecer intervenções urbanas de destaque nas suas diversas dimensões, avaliando o impacto na comunidade, a aceitação de mercado, o valor social e a capacidade de induzir mudanças no tecido urbano. Além de destacar a reabilitação em territórios prioritários, o prémio abrange projetos de renovação em edifícios, enfatizando a sustentabilidade, o restauro do património e a inovação na reabilitação estrutural. Reconhece ainda o papel crucial da economia social na revitalização das cidades, promovendo inclusão social e preservação dos tecidos sociais em transformação nos processos de reabilitação urbana. Nesta edição vai distinguir as intervenções urbanas de maior valia para a sociedade nas suas múltiplas valências, contando com o apoio institucional e à divulgação pela OA. A OA designará também oradores para os painéis de conferências a realizar.

PRÉMIO NUNO TEOTÓNIO PEREIRA

A Ordem dos Arquitectos associa-se e a esta iniciativa a convite do IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação urbana e pretende continuar a participar ativamente no Prémio Nuno Teotónio Pereira. Originalmente este prémio era o Prémio IHRU, e representa uma distinção de prestígio no setor habitacional português, criada em 2008. Em homenagem ao Arquitecto Nuno Teotónio Pereira, o prémio incentiva boas práticas em construção, reabilitação urbana e produção científica sobre habitação. Dividido em duas vertentes - Reabilitação Urbana e Trabalhos de Produção Científica - destaca-se por valorizar projetos inovadores, contribuir para a preservação do património e estimular a pesquisa na área habitacional e de reabilitação urbana.

PRÉMIO NUNO PORTAS

A Ordem dos Arquitectos associa-se e a esta iniciativa a convite do IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação urbana e pretende participar ativamente no recém-criado Prémio Nuno Portas, em homenagem ao renomado arquiteto, professor e urbanista. Este prémio distinto tem como objetivo reconhecer e premiar estudos, trabalhos e projetos académicos de alunos das Instituições de Ensino Superior portuguesas, com enfoque na área da habitação e do habitat. Dividido em duas categorias - Tese de Doutoramento e Trabalhos Académicos de Projeto, Dissertações de Mestrado e Mestrado Integrado - o Prémio busca incentivar a pesquisa inovadora, divulgar estudos referenciais e promover a interação entre teoria e prática na área da habitação e reabilitação urbana. A participação da Ordem dos Arquitectos reforça o compromisso com o desenvolvimento do setor, estimulando o pensamento crítico e contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas de habitação e urbanismo em Portugal.

7.3.2. Premiação com representação ou colaboração da OA

OUTROS PRÉMIOS ONDE A OA PRETENDE MANTER OU REFORÇAR A LIGAÇÃO:

Prémio Rafael Manzano de Nova Arquitectura Tradicional 2024: este prémio é uma distinção anual promovida pela INTBAU, com o apoio do Richard H. Driehaus Charitable Lead Trust, Fundação Serra Henriques, Real Academia de Belas Artes de San Fernando e Hispania Nostra, além do Alto Patrocínio da Presidência da República Portuguesa. Destina-se a arquitetos que tenham realizado intervenções de assinalar, seja em Portugal ou Espanha, no restauro de monumentos ou novas obras arquitetónicas. O foco é reconhecer contribuições significativas para a preservação, promoção e difusão dos valores da arquitetura clássica e tradicional. Resulta de um Protocolo celebrado entre a OA e a INTBAU (International Network for Traditional Building, Architecture and Urbanism), para a extensão deste prémio, com a periodicidade anual, para o nosso país. Nas edições de 2017, 2019 e 2023 foram já reconhecidos com a atribuição deste prémio de importante valor os arquitetos portugueses José Baganha, Alberto Castro Nunes, António Maria Braga e Luís Rebelo de Andrade. O prémio conta com o apoio da Fundação Serra Henriques e o Alto Patrocínio de Sua Excelência o Presidente da República.

Prémio Vilalva | Fundação Calouste Gulbenkian: é uma distinção que reconhece projetos notáveis na conservação, recuperação, valorização ou divulgação do património português, seja ele imóvel ou móvel. Este prémio, criado pela Fundação Calouste Gulbenkian, foi instituído em 2007 e visa reconhecer intervenções exemplares em bens culturais, estimulando a preservação e recuperação do património cultural em Portugal.

Prémio Europeu para o Espaço Público Urbano: concurso bienal, organizado pelo Centro de Cultura Contemporânea de Barcelona (CCCB), desde 2000. Reconhece as melhores intervenções de criação, transformação e recuperação de espaços públicos, nas cidades europeias. É uma iniciativa bienal que decidiu estabelecer um observatório permanente das cidades europeias. Desde a sua criação, o Prémio tem como objetivo reconhecer e dar a conhecer as melhores obras de criação, recuperação e melhoria do espaço público na Europa. Conscientes das ambiguidades inerentes à noção de espaço público, este é o prémio na Europa que reconhece e promove um espaço que é ao mesmo tempo público (aberto e de acesso universal) e urbano.

Ações:

- **Prémio Nacional de Arquitetura em Madeira (PNAM):** Organização: AIMMP, com apoio da Ordem dos Arquitectos e Confederação Portuguesa da Construção e Imobiliário. Participação da OA: Mantém apoio e representante no júri nas edições de 2024 e 2025;
- **Prémio Nacional de Reabilitação Urbana:** organização Vida Imobiliária. Participação da OA: Apoio institucional, divulgação e designação de oradores para conferências;
- **Prémio Nuno Teotónio Pereira:** Distinção no setor habitacional, incentivando boas práticas em construção, reabilitação urbana e produção científica sobre habitação. Participação da OA: Associação e participação ativa na iniciativa;
- **Prémio Nuno Portas:** Homenagem ao arquiteto, professor e urbanista, reconhecendo estudos académicos na área da habitação e habitat. Participação da OA: Associação e participação ativa, reforçando o compromisso com o desenvolvimento do setor.

Coordenação:

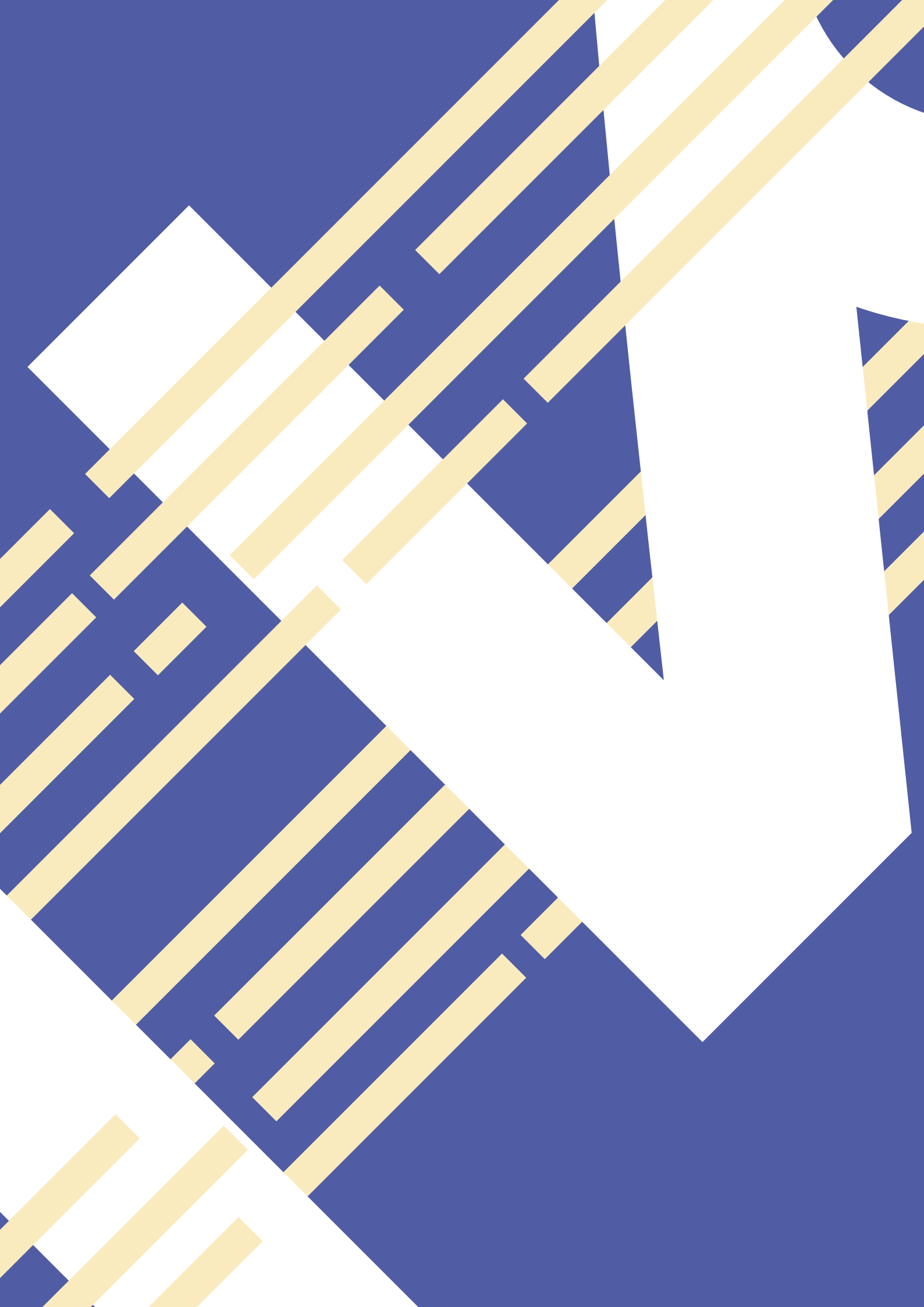
Paula Torgal, Sofia Aleixo e Rui Florentino

Assessoria técnica e operacional:

Cristina Meneses e Ana Paulista

7. CULTURA, PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ARQUITETURA E DO ARQUITETO

7.4. PROJETOS CULTURAIS



7.4.1. Atlas dos Materiais, Ofícios e Maestros

Enquadramento:

O Atlas dos Materiais e dos Ofícios da Construção iniciou-se na Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo e agora pretende-se que vá emergir como um projeto cultural ligado ao setor da construção em Portugal. A sua missão abrangente visa materiais, processos e mapear oficinas e empresas nas áreas das artes, ofícios e construção, destacando-se como uma iniciativa voltada para o desenvolvimento sustentável. A principal meta do Atlas é realizar um levantamento abrangente dos diversos modos e escalas de produção, com uma visão de abrangência nacional, conectando profissionais, empresas e comunidades num esforço conjunto.

Pretendendo denominar este projeto como Atlas de materiais, ofícios e maestros da construção os seus conteúdos serão organizados em duas categorias distintas, Materiais e Ofícios. Na secção de Materiais, são apresentados produtos relacionados à extração de recursos naturais, transformação e transporte de diversas matérias utilizadas na construção, contemplando as suas diversas escalas. Já na categoria de Ofícios, são expostos serviços que englobam tecnologias de produção, conservação, reparação e restauro de património móvel e imóvel. Isso inclui tanto obras de reabilitação e regeneração do edificado quanto construções novas. Uma característica distintiva do projeto é a sua conexão com a rede de maestros – artesãos especializados da Península Ibérica. Essa interligação visa enriquecer a troca de conhecimentos e experiências, fomentando uma comunidade colaborativa de profissionais dedicados à excelência nas suas práticas. O objetivo final é promover a habilidade de construir com qualidade, utilizando materiais locais, o que não apenas reforça a identidade cultural, mas também contribui para a sustentabilidade ambiental.

Ações:

- Realizar a primeira fase deste trabalho em 2024 – criação de equipas e iniciar levantamento.

Coordenação:

Rui Florentino, e Secções Regionais

Assessoria técnica e operacional:

Cristina Meneses, Ana Paulista, Maria Miguel e Clélia Fernandes

7.4.2. Roteiro de Arquitetura Contemporânea

Enquadramento:

A Ordem dos Arquitectos criará o relançamento do “Roteiro de Arquitetura Contemporânea” a nível nacional (a partir de uma iniciativa existente na extinta SRS - <http://roteiroarquitetura.pt>).

Esta é uma iniciativa ambiciosa voltada para a divulgação e promoção da arquitetura contemporânea em Portugal. O objetivo principal é não apenas cativar o público nacional, mas também atrair atenção internacional para a riqueza e inovação da arquitetura portuguesa.

Pretende-se, no período compreendido pelos próximos dois anos, utilizar ferramentas digitais e edições físicas para criar um roteiro acessível e destacar as realizações notáveis da arquitetura contemporânea em Portugal. Este roteiro não apenas guiará os entusiastas nacionais da arquitetura, mas também abrirá portas para uma audiência global, fomentando um diálogo internacional sobre a contribuição única de Portugal para a arquitetura moderna, se possível conciliando a relação com a DOCOMOMO Portugal e Ibérico.

Ações:

- Realizar a primeira fase deste trabalho em 2024 – definição de equipas, criação de regulamento e iniciar levantamento e incremento para outras regiões.
- Definição das parcerias estratégicas.

Coordenação:

Luís Matos, Sílvia Barros, Paula Torgal e Sofia Aleixo

Assessoria técnica e operacional:

Cristina Meneses, Ana Paulista, Clélia Fernandes e Maria Miguel

7.4.3. Projeto Arquitetura Circulante

Enquadramento:

No âmbito da temática Iniciativas Culturais / Gabinete do Jovem Arquiteto, e procurando promover os membros da OA mais jovens que se encontram disseminados por todo o território nacional, abrir-se-á um Concurso de Ideias que dê resposta a uma necessidade premente de levar a arquitetura ao cidadão.

Alcançando todo o território, indo até à mais pequena localidade ou permanecendo na sede da freguesia, importa levar a profissão onde é (ainda) desconhecida ou pouco valorizada, contribuindo para a pouca perceção social da prática profissional do arquiteto, como qualificador do meio ambiente e proporcionando bem-estar.

Enquadrado nas ações do Gabinete do Jovem Arquiteto, será lançado um concurso que permita ao jovem arquiteto “colocar os seus conhecimentos e a sua criatividade ao serviço do interesse público”. Esta iniciativa solicitará o desenvolvimento de um “dispositivo circulante”, de baixo custo, concebido para transportar diversas formas de comunicar sobre o papel do arquiteto nas comunidades, difundindo a cultura arquitetónica em todo o território, e assim promovendo os arquitetos e a arquitetura. Pretende-se, assim, implementar um serviço regional de proximidade entre a OA e o cidadão. Esta iniciativa, também, contribuirá para a estratégia da PNAP, apresentando uma proposta inovadora para promover a arquitetura de forma acessível e abrangente, democratizando o acesso ao conhecimento sobre a arquitetura, transformando a paisagem cultural e incentivando a participação em diálogos sobre o ambiente construído.

Ações:

- Protocolo de parceria com entidade parceira;
- Lançar o concurso através do GJA;
- Calendarizar ações a operacionalizar em 2025.

Planeamento temporal de implementação/execução:

Planeamento e procedimentos durante 2024; operacionalização em 2025 e 2026.

Coordenação:

Sofia Aleixo, Silvia Barros e Paula Torgal

Assessoria técnica e operacional:

Cristina Meneses, Ana Paulista e Clélia Fernandes

7.4.4. Projeto Glossário Nuno Teotónio Pereira e Fernando Távora

Enquadramento:

Com o objetivo de aproximar os estudantes da arquitetura e da OA, as Secções Regionais convidarão diretamente universidades e escolas secundárias no sentido de participarem docentes e estudantes, desde o 12º ao 5º ano do Mestrado, na elaboração de um Glossário de Arquitetura que utilize a obra de Nuno Teotónio Pereira e de Fernando Távora de modo didático e pedagógico, e na ilustração das entradas. Sob coordenação direta do CDN com as Secções Regionais, as características da edição e da produção serão definidas e partilhadas. Pretende-se a coprodução e itinerância, em exposição e brochura, inicialmente de caráter individual nos estabelecimentos de ensino, seguindo-se uma exposição coletiva nas Sedes Regionais, e terminando numa grande exposição na sede nacional da OA.

Ações:

- Secções regionais contactam e convidam docentes de universidades e de escolas secundárias a participar;
- Planeamento com aderentes, mecenas/apoios e implementação.

Planeamento temporal de implementação/execução:

No decorrer de 2024 e itinerância nos seguintes.

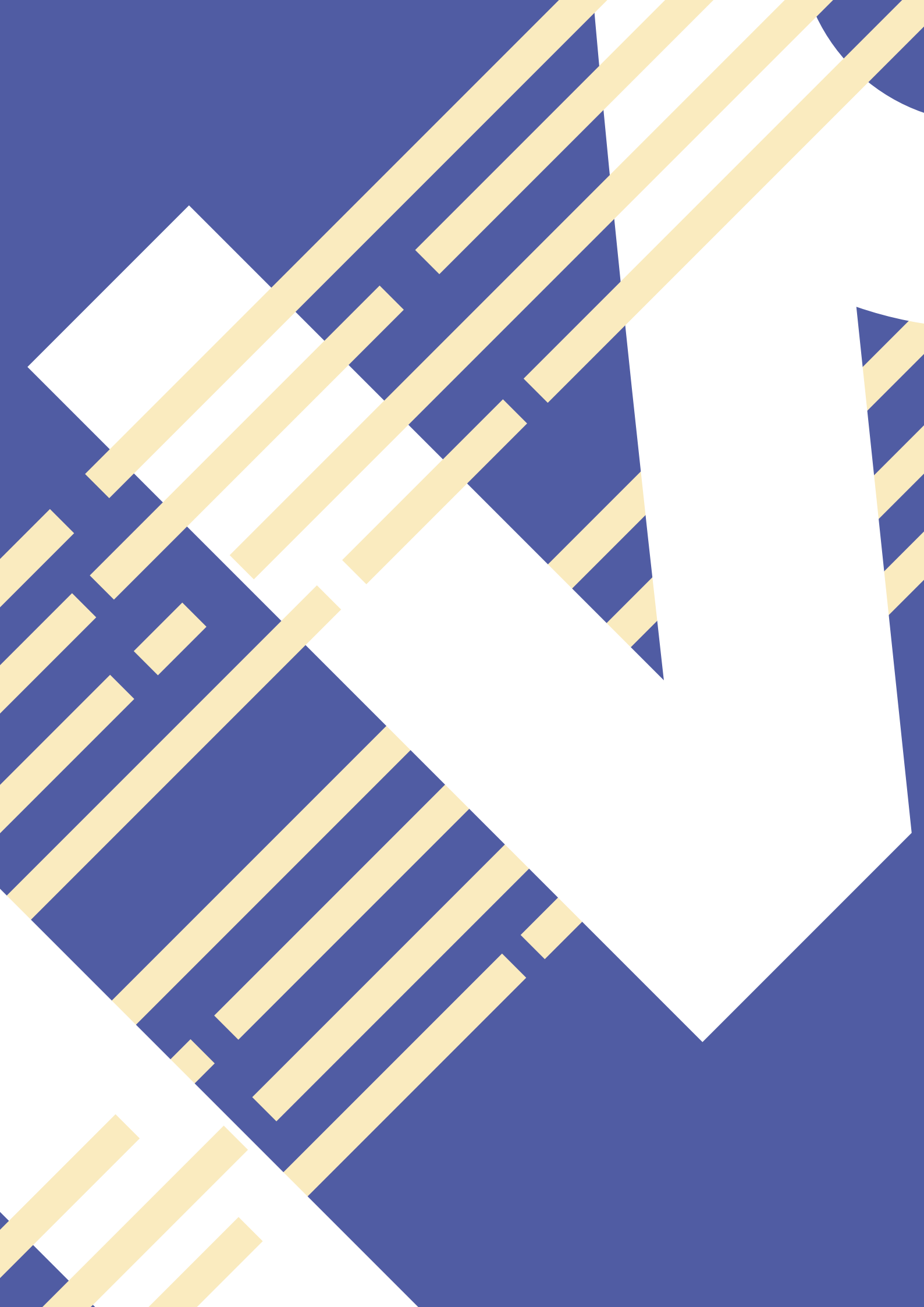
Coordenação:

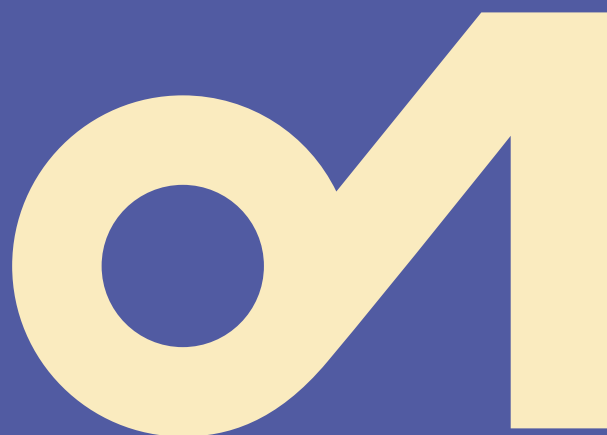
Sofia Aleixo e representantes designados pelas Secções Regionais

Assessoria técnica e operacional:

Cristina Meneses, Ana Paulista, Maria Miguel e Clélia Fernandes







**ORDEM DOS
ARQUITECTOS**

Plano Geral de Atividades 2024